



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1305001/2024
FLS. 1
Rub. 1

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 13 de maio de 2024, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1305001/2024**, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, para supri as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA**. Com este fim e para constar, eu, **Amanda Victória Carvalho de Oliveira Lima**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 13 de maio de 2024.

Amanda Carvalho

Amanda Victória Carvalho de Oliveira Lima
Coordenadora de Protocolo Geral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 130500/2024
FLS. 2
Rub. U

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Secretaria Municipal de Saúde, aos cuidados da Sr^a. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):	
LABORATÓRIO MUNICIPAL ZÉ CARVALHO	
Responsável pela formalização da demanda:	
Eduardo Alves de França	
E-mail Institucional:	Ato de Nomeação
saude@pedreiras.ma.gov.br	Portaria nº 053/2023-GP

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O presente documento manifesta a necessidade do Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, tendo em vista a necessidade de suprir as demandas do Laboratório Municipal de Pedreiras.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos a referida aquisição diante da necessidade de viabilizar o atendimento da Rede Pública de Saúde, Tendo em vista que os exames laboratoriais estão entre os principais e mais utilizados recursos no apoio diagnóstico e acompanhamento de pacientes na prática clínica e são relevantes no cuidado continuado do paciente, e por isso o laboratório municipal necessita adquirir materiais de insumos de laboratório/hospitalar. Ressalta-se que o município já conta com seu laboratório municipal com espaço e instalações adequadas para a realização de exames laboratoriais, torna-se necessária a aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar para melhorar e facilitar o atendimento e diagnóstico das doenças de notificação compulsória e agravos de interesse da saúde pública.

3. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A adoção do sistema de registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, justifica-se nos termos do art. 82 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023, dispor sobre o sistema de registro de preços. Com a finalidade de garantir a eficiência e a celeridade na aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, o sistema de registro de preços mostra-se como a estratégia mais adequada pelas seguintes razões:

- Flexibilidade de quantitativos: A natureza variável da demanda por aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar implica a necessidade de flexibilização das quantidades a serem adquiridas, conforme o art. 83, permitindo à Administração a possibilidade de contratar mais ou menos, conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1305001/2021 4
FLS. 3
Rub. - 2

- Agilidade no atendimento das necessidades: Diante de situações imprevisíveis, onde há uma necessidade urgente de aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, O sistema de registro de preços permite contratações rápidas e eficientes, em conformidade com o art. 85 da Lei 14.133, que prioriza a efetividade e celeridade nas ações da Administração Pública.
- Economia e adequação dos preços ao mercado: O registro de preços assegura, nos termos do art. 23 e seus parágrafos, o acompanhamento e a compatibilidade dos valores com os preços de mercado, evitando-se assim a ocorrência de sobre preço ou superfaturamento.
- Contratação mais vantajosa: O art. 1 da Lei 14.133 prioriza a seleção da proposta mais vantajosa e a busca pela economicidade. Diante disso, o registro de preços permite a Administração realizar contratações cujo critério seja o de menor preço ou maior desconto, alinhado ao inciso V do art. 82, otimizando os recursos públicos.
- Gestão eficiente: O sistema de registro de preços simplifica o processo de gestão de contratos, ao reduzir a frequência de licitações, proporcionando melhor planejamento e utilização dos recursos, de acordo com os princípios estabelecidos pelo art. 40.
- Possibilidade de adesão de outros órgãos: O art. 86 permite que outros órgãos e entidades adiram à ata de registro de preços, maximizando a eficácia da contratação, expandindo o atendimento à necessidade pública e promovendo cooperação entre diferentes esferas administrativas.

3.2. Em razão do exposto e alinhado à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conclui-se que o sistema de registro de preços apresenta-se como o mais apropriado para a presente contratação, alinhando-se aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade, além de estar em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

4. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

4.1. A demanda dos produtos previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação e os mesmos são meramente estimativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Abaixador de língua	Pacote	20
02	Ácido clorídrico hcl 36,46mol	Unidade	5
03	Agulha descartável 25x7, c/100unid.	Caixa	300
04	Agulha descartável 25x8 c/100unid.	Caixa	300
05	Álcool 1% para lâminas de hanseníase	Unidade	120
06	Álcool 70% 1 lt	Frasco	400
07	Álcool 3% para lâminas de tuberculose	Unidade	120
08	Álcool 96%	Unidade	120
09	Algodão hidrófilo 500g	Rolo	100
10	Coletor com tampa rosquiavel transparente p/amostras de fezes eu-	Pacote	200



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1305 002/202 4
FLS. 4
Rub. _____

	rina70ml		
11	Coletor universal estéril 80ml graduado tampa vermelha	Unidade	20.000
12	Compressas de gases 7,5x 7,5cm 09 fios pct c/500	Pacote	120
13	Copo de sedimentação com base em polistireno 200 ml pct. Com 10	Pacote	10
14	Cubetas para coagulômetro pct com 160 unidades para o equipamento para coagmaster br wanna	Caixa	50
15	Curativo redondo infantil pós coleta caixa c/ 500und	Caixa	120
16	Curativo redondo pós coleta caixa c/500und	Caixa	150
17	Descarpak (coletor de perfurocortante)	Unidade	150
18	Micro esfera de aço para coagulometro para o equipamento coagmaster br da wanna caixa com 200 unidades	Caixa	10
19	Espadrapo Cirúrgico Impermeável 10cm X 4,5m	Unidade	30
20	Estante para tubo de ensaio em propileno para 60 tubos 17mm	Unidade	50
21	Garrote para punções tipo free hand, com processo de alto-trava e regulagem de tensão. Confeccionado em tecido elástico.	Unidade	30
22	Lâmina de bisturi descartável em aço carbono nº 15 caixa com 100 unidades	Caixa	20
23	Lâmina fosca p/ microscópio 26x76 c/50unid.	Caixa	400
24	Lamínula 22x22 com cx/ 1000 unidades	Caixa	100
25	Lâmpada halogena 6v 20w nikon eclipse 200 (para microscópio)	Unidade	10
26	Lápis dermatográfico	Unidade	20
27	Luva de procedimento tam. M,c/100unid.	Caixa	400
28	Luva de procedimento tam. P,c/100unid.	Caixa	500
29	Maleta para coleta de sangue com dimensões de aproximadamente 23,5x37x22 cm	Unidade	2
30	Máscara n95 pff2 caixa com 20und	Caixa	100
31	Máscara tripla simples descartável 50 unid.	Caixa	200
32	Microtubo de centrifugação tipo endorf 1 ml pacote com 1000 unid	Pacote	30
33	Papel filtro qualitativo. Pacote com 100 folhas	Pacote	60
34	Pinça em aço inox dente de rato, medindo aproximadamente 16cm	Unidade	2
35	Pinça kelly curva nº 16	Unidade	2
36	Pipeta automática volume fixo de 200 microlitros	Unidade	2
37	Pipeta automática volume variável de 100 a 1000 microlitros	Unidade	4
38	Pipeta graduada para vhs. Pipeta de vidro, graduada de 0-200 mm, com 2,5mm de diâmetro	Unidade	20
39	Pipeta Pasteur Descartável, 3 Ml, Pacote Com 500 Unidades	Pacote	10
40	Pipetador automático de 10 a 100 microlitros volume variável	Unidade	5
41	Pipetador automático de 1000 microlitros volume fixo	Unidade	5
42	Pipetador automático volume fixo de 10 microlitros	Unidade	5
43	Pipetador automático volume fixo de 25 microlitros	Unidade	2
44	Placa de kline (vdrl), com 12 escavações 60x80 mm, de vidro	Unidade	6
45	Ponteira amarela 0 a 200 microlitros pacote com 1000und	Pacote	80
46	Ponteira azul 100 a 1000 microlitros pacote com / 500und	Pacote	80
47	Saco de lixo leitoso de 100 litros cx c/ 100 unidades (com tarja de lixo infectante)	Caixa	50
48	Scalpnº23desc.caixac/100und	Caixa	150
49	Seringa 10 ml com agulha 25x7 cx c/250 unidades	Caixa	200



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Proc.	PEDREIRAS/MA	4
FLS.	130500	5
Rub.		2

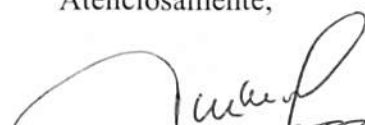
50	Seringa 20 ml ex c/250 unidades	Caixa	100
51	Seringa de 1ml com agulha ex com 100 unid.	Caixa	50
52	Seringa descartável de 3ml com agulha (acondicionadas em caixa com 500 unidades)	Unidade	50.000
53	Seringa descartável de 5ml com agulha (acondicionadas em caixa com 500 unidades)	Unidade	100.000
54	Soro fisiológico, 100 ml	Unidade	300
55	Termômetro digital para geladeira para monitorar temperatura interna e externa. Função temperaturas mínima e máxima	Unidade	6
56	Tubo com gel tampa amarela à vácuo bandeja c/100tbs 5 mlc/ativador de coagulo	Caixa	400
57	Tubo de ensaio c/ citrato à vácuo ex c/100und. 4,0ml (tampa azul)	Caixa	250
58	Tubo de ensaio c/edta à vácuo bandeja c/100und.4,0ml	Caixa	400
59	Tubo de ensaio c/edta à vácuo k3 cx c/50und.4,0mlc/gelseparador (coleta molecular)	Caixa	10
60	Tubo de transporte tampa branca bandeja c/100und.	Caixa	150
61	Tubo de vidro 5ml (tubo de ensaio) cx com 50 unid	Caixa	50
62	Tubo para centrifuga tipo falcon em polipropileno 15ml pc com 50 unid	Pacote	30
63	Tubo para coleta à vácuo c/fluoreto bandeja c/100unid. 4ml	Caixa	200

5. ENCAMINHAMENTO

5.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação.

Pedreiras – MA, 13 de maio de 2024.

Atenciosamente,


Eduardo Alves de França
Diretor Administrativo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Proc.	PEDREIRAS/MA	9
FLS.	30500	6
Rub.		

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, Processo Administrativo nº 1305001/2024, torna público, em obediência aos dispostos nos Arts. 7º e 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, para supri as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar a Manifestação de Intenção de Registro de Preços para a Secretaria Municipal de Saúde, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- 1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar.
- 2 - Da estimativa de consumo.

O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.

A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência.

Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital.

Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições:

- a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal;
- b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023.
- c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.
- d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços.

O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	305002/2024
FLS.	7
Rub.	

Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico saude@pedreiras.ma.gov.br.

Pedreiras/MA, 13 de maio de 2024.



Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde
Port. 121/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1305001/202 4
FLS. 8
Rub. _____

ANEXO I

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, para supri as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Abaixador de língua	Pacote	20
02	Ácido clorídrico hcl 36,46mol	Unidade	5
03	Agulha descartável 25x7, c/100unid.	Caixa	300
04	Agulha descartável 25x8 c/100unid.	Caixa	300
05	Álcool 1% para lâminas de hanseníase	Unidade	120
06	Álcool 70% 1 lt	Frasco	400
07	Álcool 3% para lâminas de tuberculose	Unidade	120
08	Álcool 96%	Unidade	120
09	Algodão hidrófilo500g	Rolo	100
10	Coletor com tampa rosquiavel transparente p/amostras de fezes euri-na70ml	Pacote	200
11	Coletor universal estéril 80ml graduado tampa vermelha pacote c/100 unid jprolab	Pacote	200
12	Compressas de gases 7,5x 7,5cm 09 fios pct c/500	Pacote	120
13	Copo de sedimentação com base em polistireno 200 ml pct. Com 10	Pacote	10
14	Cubetas para coagulômetro pct com 160 unidades para o equipamento para coagmaster br wanna	Caixa	50
15	Curativo redondo infantil pós coleta caixa c/ 500und	Caixa	120
16	Curativo redondo pós coleta caixa c/500und	Caixa	150
17	Descarpak (coletor de perfurocortante)	Unidade	150
18	Esfera de aço para coagulometro para o equipamento coagmaster br da wanna	Caixa	10
19	Esparadrapo	Unidade	30
20	Estante para tubo de ensaio em propileno para 60 tubos 17mm	Unidade	50
21	Garrote para punções tipo free hand, com processo de alto-trava e regulagem de tensão. Confeccionado em tecido elástico.	Unidade	30
22	Lâmina de bisturi	Caixa	20
23	Lâmina fosca p/ microscópio 26x76,c/50unid.	Caixa	400
24	Lamínula 22x22 com cx/ 1000 unidades	Caixa	100
25	Lâmpada halogena 6v 20w nikon eclipse 200 (para microscópio)	Unidade	10
26	Lápis dermatográfico	Unidade	20
27	Luva de procedimento tam. M,c/100unid.	Caixa	400
28	Luva de procedimento tam. P,c/100unid.	Caixa	500
29	Maleta para coleta de sangue com dimensões de aproximadamente 23,5x37x22 cm	Unidade	2
30	Máscara n95 pff2 caixa com 20und	Caixa	100
31	Máscara tripla simples descartável 50 unid.	Caixa	200
32	Microtubo de centrifugação tipo endorf 1 ml pacote com 1000 unid	Pacote	30
33	Papel filtro qualitativo. Pacote com 100 folhas	Pacote	60
34	Pinça em aço inox dente de rato, medindo aproximadamente 16cm	Unidade	2
35	Pinça kelly curva	Unidade	2
36	Pipeta automática volume fixo de 200 microlitros	Unidade	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 130500/2024
FLS. 9
Rub. 2

37	Pipeta automática volume variável de 100 a 1000 microlitos	Unidade	4
38	Pipeta graduada para vhs. Pipeta de vidro, graduada de 0-200 mm, com 2,5mm de diâmetro	Unidade	20
39	Pipeta pasteur (pacote com 100 unidade)	Pacote	10
40	Pipetador automático de 10 a 100 microlitros volume variável	Unidade	5
41	Pipetador automático de 1000 microlitros volume fixo	Unidade	5
42	Pipetador automático volume fixo de 10 microlitros	Unidade	5
43	Pipetador automático volume fixo de 25 microlitros	Unidade	2
44	Placa de kline (vdrl), com 12 escavações 60x80 mm, de vidro	Unidade	6
45	Ponteira amarela 0 a 200 microlitros pacote com 1000und	Pacote	80
46	Ponteira azul 100 a 1000 micrlitros pacote com / 500und	Pacote	80
47	Saco de lixo leitoso de 100 litros cx c/ 100 unidades (com tarja de lixo infectante)	Caixa	50
48	Scalpn°23desc.caixac/100und	Caixa	150
49	Seringa 10 ml com agulha 25x7 cx c/250 unidades	Caixa	200
50	Seringa 20 ml cx c/250 unidades	Caixa	100
51	Seringa de 1ml com agulha cx com 100 unid.	Caixa	50
52	Seringa descartável de 3ml com agulha cx com 500 unid	Caixa	100
53	Seringa descartável de 5ml com agulha cx com 500 unid	Caixa	200
54	Soro fisiológico, 100 ml	Unidade	300
55	Termômetro digital para geladeira para monitorar temperatura interna e externa. Função temperaturas mínima e máxima	Unidade	6
56	Tubo com gel tampa amarela à vácuo bandeja c/100tbs 5 mlc/ativador de coagulo	Caixa	400
57	Tubo de ensaio c/ citrato à vácuo cx c/100und. 4,0ml (tampa azul)	Caixa	250
58	Tubo de ensaio c/edta à vácuo bandeja c/100und.4,0ml	Caixa	400
59	Tubo de ensaioc/edta à vácuo k3 cx c/50und.4,0mlc/gelseparador (coleta molecular)	Caixa	10
60	Tubo de transporte tampa branca bandeja c/100und.	Caixa	150
61	Tubo de vidro 5ml (tubo de ensaio) cx com 50 unid	Caixa	50
62	Tubo para centrifuga tipo falcon em polipropileno 15ml pc com 50 unid	Pacote	30
63	Tubo para coleta à vácuo c/fluoreto bandeja c/100unid. 4ml	Caixa	200

Pedreiras/MA, 13 de maio de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde
Port. 121/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc 1305001/2024
FLS. 10
Rub. _____

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, Processo Administrativo nº 1305001/2024, torna público, em obediência aos dispostos nos Arts. 7º e 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, para supri as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar a Manifestação de Intenção de Registro de Preços para a Secretaria Municipal de Saúde, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar. 2 - Da estimativa de consumo. O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência. Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições: a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal; b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023. c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal. Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico saude@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 13 de maio de 2024. Arilene Bezerra Oliveira Leitão – Secretária Municipal de Saúde/Port. 121/2022-GP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Abaixador de língua	Pacote	20
02	Ácido clorídrico hcl 36,46mol	Unidade	5
03	Aguilha descartável 25x7, c/100unid.	Caixa	300
04	Aguilha descartável 25x8 c/100unid.	Caixa	300
05	Álcool 1% para lâminas de hanseníase	Unidade	120
06	Álcool 70% 1 lt	Frasco	400
07	Álcool 3% para lâminas de tuberculose	Unidade	120
08	Álcool 96%	Unidade	120
09	Algodão hidrófilo500g	Rolo	100
10	Coletor com tampa rosquiavel transparente p/amostras de fezes eurina70ml	Pacote	200
11	Coletor universal estéril 80ml graduado tampa vermelha pacote c/100 unid jprolab	Pacote	200
12	Compressas de gases 7,5x 7,5cm 09 fios pct c/500	Pacote	120
13	Copo de sedimentação com base em polistireno 200 ml pct. Com 10	Pacote	10
14	Cubetas para coagulômetro pct com 160 unidades para o equipamento para coagmaster br wanna	Caixa	50
15	Curativo redondo infantil pós coleta caixa c/ 500und	Caixa	120
16	Curativo redondo pós coleta caixa c/500und	Caixa	150
17	Descarpak (coletor de perfurocortante)	Unidade	150
18	Esfera de aço para coagulometro para o equipamento coagmaster br da wanna	Caixa	10
19	Espadrappo	Unidade	30
20	Estante para tubo de ensaio em propileno para 60 tubos 17mm	Unidade	50
21	Garrote para punções tipo free hand, com processo de alto-trava e regulagem de tensão. Confeccionado em tecido elástico.	Unidade	30
22	Lâmina de bisturi	Caixa	20
23	Lâmina fosca p/ microscópio 26x76,c/50unid.	Caixa	400
24	Laminula 22x22 com cx/ 1000 unidades	Caixa	100
25	Lâmpada halogena 6v 20w nikon eclipse 200 (para microscópio)	Unidade	10
26	Lápis dermatográfico	Unidade	20
27	Luva de procedimento tam. M,c/100unid.	Caixa	400
28	Luva de procedimento tam. P,c/100unid.	Caixa	500
29	Maleta para coleta de sangue com dimensões de aproximadamente 23,5x37x22 cm	Unidade	2
30	Máscara n95 pff2 caixa com 20und	Caixa	100

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



31	Máscara tripla simples descartável 50 unid.	Caixa	200
32	Microtubo de centrifugação tipo endorf 1 ml pacote com 1000 unid	Pacote	30
33	Papel filtro qualitativo. Pacote com 100 folhas	Pacote	60
34	Pinça em aço inox dente de rato, medindo aproximadamente 16cm	Unidade	2
35	Pinça kelly curva	Unidade	2
36	Pipeta automática volume fixo de 200 microlitros	Unidade	2
37	Pipeta automática volume variável de 100 a 1000 microlitros	Unidade	4
38	Pipeta graduada para vhs. Pipeta de vidro, graduada de 0-200 mm, com 2,5mm de diâmetro	Unidade	20
39	Pipeta pasteur (pacote com 100 unidade)	Pacote	10
40	Pipetador automático de 10 a 100 microlitros volume variável	Unidade	5
41	Pipetador automático de 1000 microlitros volume fixo	Unidade	5
42	Pipetador automático volume fixo de 10 microlitros	Unidade	5
43	Pipetador automático volume fixo de 25 microlitros	Unidade	2
44	Placa de kline (vdrl), com 12 escavações 60x80 mm, de vidro	Unidade	6
45	Ponteira amarela 0 a 200 microlitros pacote com 1000und	Pacote	80
46	Ponteira azul 100 a 1000 microlitros pacote com / 500und	Pacote	80
47	Saco de lixo leitoso de 100 litros cx c/ 100 unidades (com tarja de lixo infectante)	Caixa	50
48	Scalpn°23desc.caixac/100und	Caixa	150
49	Seringa 10 ml com agulha 25x7 cx c/250 unidades	Caixa	200
50	Seringa 20 ml cx c/250 unidades	Caixa	100
51	Seringa de 1ml com agulha cx com 100 unid.	Caixa	50
52	Seringa descartável de 3ml com agulha cx com 500 unid	Caixa	100
53	Seringa descartável de 5ml com agulha cx com 500 unid	Caixa	200
54	Soro fisiológico,100 ml	Unidade	300
55	Termômetro digital para geladeira para monitorar temperatura interna e externa. Função temperaturas mínima e máxima	Unidade	6
56	Tubo com gel tampa amarela à vácuo bandeja c/100tbs 5 mlc/ativador de coagulo	Caixa	400
57	Tubo de ensaio c/ citrato à vácuo cx c/100und. 4,0ml (tampa azul)	Caixa	250
58	Tubo de ensaio c/edta à vácuo bandeja c/100und.4,0ml	Caixa	400
59	Tubo de ensaio c/edta à vácuo k3 cx c/50und.4,0mlc/gelseparador (coleta molecular)	Caixa	10
60	Tubo de transporte tampa branca bandeja c/100und.	Caixa	150
61	Tubo de vidro 5ml (tubo de ensaio) cx com 50 unid	Caixa	50
62	Tubo para centrifuga tipo falcon em polipropileno 15ml pc com 50 unid	Pacote	30
63	Tubo para coleta à vácuo c/fluoreto bandeja c/100unid. 4ml	Caixa	200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.: 1305001/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, Processo Administrativo nº 1305001/2024, torna público, em obediência aos dispostos nos Arts. 7º e 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar a Manifestação de Intenção de Registro de Preços para a Secretaria Municipal de Saúde, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar. 2 - Da estimativa de consumo. O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência. Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições: a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal; b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023. c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal. Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico saude@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 13 de maio de 2024. Arilene Bezerra Oliveira Leitão – Secretária Municipal de Saúde/Port. 121/2022-GP.

ITEM	DESCRIÇÃO	PEDREIRAS/MA		UNIDADE	QUANT.
		Proc.	1305001/2024		
01	Abaixador de língua	FLS.	12	Pacote	20
02	Acido clorídrico hcl 36,46mol	Rub.		Unidade	5
03	Agulha descartável 25x7, c/100unid.			Caixa	300
04	Agulha descartável 25x8 c/100unid.			Caixa	300
05	Alcool 1% para lâminas de hanseniase			Unidade	120
06	Alcool 70% 1 lt			Frasco	400
07	Alcool 3% para lâminas de tuberculose			Unidade	120
08	Alcool 96%			Unidade	120
09	Algodão hidrófilo500g			Rolo	100
10	Coletor com tampa rosquiavel transparente p/amostras de fezes e urina70ml			Pacote	200
11	Coletor universal estéril 80ml graduado tampa vermelha pacote c/100 unid jprolab			Pacote	200
12	Compressas de gases 7,5x 7,5cm 09 fios pct c/500			Pacote	120
13	Copo de sedimentação com base em polistireno 200 ml pct. Com 10			Pacote	10
14	Cubetas para coagulômetro pet com 160 unidades para o equipamento para coagmaster br wanna			Caixa	50
15	Curativo redondo infantil pós coleta caixa c/ 500und			Caixa	120
16	Curativo redondo pós coleta caixa c/500und			Caixa	150
17	Descarpak (coletor de perfurocortante)			Unidade	150
18	Esfera de aço para coagulometro para o equipamento coagmaster br da wanna			Caixa	10
19	Espardrapo			Unidade	30
20	Estante para tubo de ensaio em propileno para 60 tubos 17mm			Unidade	50
21	Garrote para punções tipo free hand, com processo de alto -trava e regulagem de tensão. Confeccionado em tecido elástico.			Unidade	30
22	Lâmina de bisturi			Caixa	20
23	Lâmina fosea p/ microscópio 26x76,c/50unid.			Caixa	400
24	Laminula 22x22 com cx/ 1000 unidades			Caixa	100
25	Lâmpada halogena 6v 20w nikon eclipse 200 (para microscópio)			Unidade	10
26	Lápis dermatográfico			Unidade	20
27	Luva de procedimento tam. M,c/100unid.			Caixa	400
28	Luva de procedimento tam. P,c/100unid.			Caixa	500
29	Maleta para coleta de sangue com dimensões de aproximadamente 23,5x37x22 cm			Unidade	2
30	Máscara n95 pff2 caixa com 20und			Caixa	100
31	Máscara tripla simples descartável 50 unid.			Caixa	200
32	Microtubo de centrifugação tipo ependorf 1 ml pacote com 1000 unid			Pacote	30
33	Papel filtro qualitativo. Pacote com 100 folhas			Pacote	60
34	Pinça em aço inox dente de rato, medindo aproximadamente 16cm			Unidade	2
35	Pinça kelly curva			Unidade	2
36	Pipeta automática volume fixo de 200 microlitros			Unidade	2
37	Pipeta automática volume variável de 100 a 1000 microlitos			Unidade	4
38	Pipeta graduada para vhs. Pipeta de vidro, graduada de 0 -200 mm, com 2,5mm de diâmetro			Unidade	20
39	Pipeta pasteur (pacote com 100 unidade)			Pacote	10
40	Pipetador automático de 10 a 100 microlitros volume variável			Unidade	5

CPF: ***.389.343-**- Data: 14/05/2024 - IP com nº: 192.168.3.11
 Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2065



41	Pipetador automático de 1000 microlitros volume fixo	Unidade	5
42	Pipetador automático volume fixo de 10 microlitros	Unidade	5
43	Pipetador automático volume fixo de 25 microlitros	Unidade	2
44	Placa de kline (vdrl), com 12 escavações 60x80 mm, de vidro	Unidade	6
45	Ponteira amarela 0 a 200 microlitros pacote com 1000und	Pacote	80
46	Ponteira azul 100 a 1000 microlitros pacote com / 500und	Pacote	80
47	Saco de lixo leitoso de 100 litros cx c/ 100 unidades (com tarja de lixo infectante)	Caixa	50
48	Scalpnº23desc.caixac/100und	Caixa	150
49	Seringa 10 ml com agulha 25x7 cx c/250 unidades	Caixa	200
50	Seringa 20 ml cx c/250 unidades	Caixa	100
51	Seringa de 1ml com agulha cx com 100 unid.	Caixa	50
52	Seringa descartável de 3ml com agulha cx com 500 unid	Caixa	100
53	Seringa descartável de 5ml com agulha cx com 500 unid	Caixa	200
54	Soro fisiológico,100 ml	Unidade	300
55	Termômetro digital para geladeira para monitorar temperatura interna e externa. Função temperaturas mínima e máxima	Unidade	6
56	Tubo com gel tampa amarela à vácuo bandeja c/100tbs 5 mlc/ativador de coagulo	Caixa	400
57	Tubo de ensaio c/ citrato à vácuo cx c/100und. 4,0ml (tampa azul)	Caixa	250
58	Tubo de ensaio c/edta à vácuo bandeja c/100und.4,0ml	Caixa	400
59	Tubo de ensaio c/edta à vácuo k3 cx c/50und.4,0mlc/gelseparador (coleta molecular)	Caixa	10
60	Tubo de transporte tampa branca bandeja c/100und.	Caixa	150
61	Tubo de vidro 5ml (tubo de ensaio) cx com 50 unid	Caixa	50
62	Tubo para centrifuga tipo falcon em polipropileno 15ml pe com 50 unid	Pacote	30
63	Tubo para coleta à vácuo c/fluoreto bandeja c/100unid. 4ml	Caixa	200

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1305001/2024
 FLS. 13
 Rub. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240366/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240366/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0204001/2024. PARTES: A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e a empresa A AMARO F DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.769.245/0001-92, sediado(a) na Rua Inglaterra, Nº 243, Itáperi, Fortaleza – CE, CEP: 60.714-150. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de software integrado com site municipal, protocolo web e sistema diário oficial do município de Pedreiras/MA. VIGENCIA: 19/04/2024 a 31/12/2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.190,00 (quarenta e quatro mil e cento e noventa reais). DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0204 Secretaria Municipal de Planejamento PROJETO ATIVIDADE: 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.40.00 – Serv. tecnologia informação/comunic. – PJ. FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 013/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Pedreiras - MA, 08 de maio de 2024. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240375/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240375/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204001/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA e a empresa M A da Silva Demétrio – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.766.448/0001-13, com sede Rua Rui Mesquita, Nº 1168, Engenho, Pedreiras – MA, CEP 65725-000. OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviço de lavagem da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedreiras – MA. VIGENCIA: 13/05/2024 a 31/12/2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.809,36 (dezenove mil, oitocentos e nove reais, trinta e seis centavos). DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0217 – Fundo Municipal de Saúde – FMS PROJETO ATIVIDADE: 10 122 0002 2.058 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica FONTE: 1500100200 – Receitas de Imposto e Transf. – Saúde. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 018/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Pedreiras - MA, 13 de maio de 2024. Arilene Bezerra Oliveira Leitão, Secretária Municipal de Saúde.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 130500/2024
FLS. 14
Rub. _____

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E TERMO DE REFERÊNCIA

Por meio de Documento de Formalização da Demanda – DFD, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual foi publicado Intenção de Registro de Preços – IRP, tendo em vista que após o prazo estabelecido na publicação da IRP, não houve manifestação de interessados em participar da Intenção de Registro de Preços – IRP, da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, para supri as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, fundamentando-se no art. Art. 18, I, da lei 14.133/2021.

a) Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, para supri as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA;

No intuito de que o presente processo necessita que seja realizado Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR, e análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) responsáveis por elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP de imediato e posteriormente Termo de Referência – TR, que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Eduardo Alves de França – (Diretor Administrativo), Integrante Requisitante;
- II. Patrícia Silva Albuquerque do Prado – (Responsável Técnico), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos do processo ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do Art. 6º, do decreto Municipal nº 013/2023..

Pedreiras/MA, 29 de maio de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde
Port. 121/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PEDREIRAS ZÉ CARVALHO
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305001/2024
FLS.	15
Rub.	2

A Senhora
Arlene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO

Em resposta a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, encaminho em anexo, os autos do Processo Administrativo nº 1305001/2024, onde agora constam o Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme solicitado visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, para supri as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

Pedreiras/MA, 17 de junho de 2024.

Eduardo Alves de França
Diretor Administrativo
Integrante Requisitante

Patrícia Silva Albuquerque do Prado
Responsável Técnico
Integrante Técnico



PEDREIRAS/MA
Proc. 1305001/2024
FLS. 16
Rub. a

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PEDREIRAS ZÉ CARVALHO
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, visa analisar a viabilidade técnica e econômica, bem como fornecer informações relevantes para subsidiar o processo de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, para supri as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, de acordo com o documento de formalização de demanda elaborado pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 1305001/2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, para supri as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.2.1. O presente documento manifesta a necessidade do Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, para supri as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, tendo em vista a necessidade de suprir as demandas do Laboratório Municipal de Pedreiras.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1 Justificamos a referida aquisição diante da necessidade de viabilizar o atendimento da Rede Pública de Saúde, Tendo em vista que os exames laboratoriais estão entre os principais e mais utilizados recursos no apoio diagnóstico e acompanhamento de pacientes na prática clínica e são relevantes no cuidado continuado do paciente, e por isso o laboratório municipal necessita adquirir materiais de insumos de laboratório/hospitalar. Ressalta-se que o município já conta com seu laboratório municipal com espaço e instalações adequadas para a realização de exames laboratoriais, torna-se necessária a aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar para melhorar e facilitar o atendimento e diagnóstico das doenças de notificação compulsória e agravos de interesse da saúde pública.

2.3 Resultados almejados

2.3.1. A finalidade buscada pela Administração é evitar compras administrativas defeituosas, assim entendidas aquelas que se inviabilizem ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

2.3.2. Com a aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar que constam neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Secretaria Municipal de Saúde tem o objetivo de alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis. Visando proporcionar a realização dos referidos exames com maior agilidade em prol dos munícipes, bem como a obtenção de economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PEDREIRAS ZÉ CARVALHO
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 805001/202 4
FLS. 17
Rub. 1

2.3.3. Desta forma, a Secretaria Municipal de Saúde poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade laboratório eficiente e com serviços de qualidade, para a continuação de uma Saúde com mais qualidade para os munícipes.

2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A adoção do sistema de registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, justifica-se nos termos do art. 82 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023, dispor sobre o sistema de registro de preços. Com a finalidade de garantir a eficiência e a celeridade na aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, o sistema de registro de preços mostra-se como a estratégia mais adequada pelas seguintes razões:

- Flexibilidade de quantitativos: A natureza variável da demanda por aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar implica a necessidade de flexibilização das quantidades a serem adquiridas, conforme o art. 83, permitindo à Administração a possibilidade de contratar mais ou menos, conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição.
- Agilidade no atendimento das necessidades: Diante de situações imprevisíveis, onde há uma necessidade urgente de aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, O sistema de registro de preços permite contratações rápidas e eficientes, em conformidade com o art. 85 da Lei 14.133, que prioriza a efetividade e celeridade nas ações da Administração Pública.
- Economia e adequação dos preços ao mercado: O registro de preços assegura, nos termos do art. 23 e seus parágrafos, o acompanhamento e a compatibilidade dos valores com os preços de mercado, evitando-se assim a ocorrência de sobre preço ou superfaturamento.
- Contratação mais vantajosa: O art. 1 da Lei 14.133 prioriza a seleção da proposta mais vantajosa e a busca pela economicidade. Diante disso, o registro de preços permite a Administração realizar contratações cujo critério seja o de menor preço ou maior desconto, alinhado ao inciso V do art. 82, otimizando os recursos públicos.
- Gestão eficiente: O sistema de registro de preços simplifica o processo de gestão de contratos, ao reduzir a frequência de licitações, proporcionando melhor planejamento e utilização dos recursos, de acordo com os princípios estabelecidos pelo art. 40.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PEDREIRAS ZÉ CARVALHO
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1305001/2024
FLS. 18
Rub. 1

- Possibilidade de adesão de outros órgãos: O art. 86 permite que outros órgãos e entidades adiram à ata de registro de preços, maximizando a eficácia da contratação, expandindo o atendimento à necessidade pública e promovendo cooperação entre diferentes esferas administrativas.

3.2. Em razão do exposto e alinhado à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conclui-se que o sistema de registro de preços apresenta-se como o mais apropriado para a presente contratação, alinhando-se aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade, além de estar em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando que para aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a melhor opção é a aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, informamos que o mapa de preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda – DFD apresentado pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, segue especificações, quantitativos dos produtos a serem adquiridos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Abaixador de língua	Pacote	20
02	Ácido clorídrico hcl 36,46mol	Unidade	5
03	Agulha descartável 25x7, c/100unid.	Caixa	300
04	Agulha descartável 25x8 c/100unid.	Caixa	300
05	Álcool 1% para lâminas de hanseníase	Unidade	120
06	Álcool 70% 1 lt	Frasco	400
07	Álcool 3% para lâminas de tuberculose	Unidade	120
08	Álcool 96%	Unidade	120
09	Algodão hidrófilo 500g	Rolo	100
10	Coletor com tampa rosquiavel transparente p/amostras de fezes e urina 70ml	Pacote	200
11	Coletor universal estéril 80ml graduado tampa vermelha	Unidade	20.000
12	Compressas de gases 7,5x 7,5cm 09 fios pct c/500	Pacote	120
13	Copo de sedimentação com base em polistireno 200 ml pct. Com 10	Pacote	10
14	Cubetas para coagulômetro pct com 160 unidades para o equipamento para coagmaster br wanna	Caixa	50
15	Curativo redondo infantil pós coleta caixa c/ 500und	Caixa	120
16	Curativo redondo pós coleta caixa c/500und	Caixa	150
17	Descarpak (coletor de perfurocortante)	Unidade	150
18	Micro esfera de aço para coagulometro para o equipamento coagmaster br da wanna caixa com 200 unidades	Caixa	10
19	Esparadrapo Cirúrgico Impermeável 10cm X 4,5m	Unidade	30
20	Estante para tubo de ensaio em propileno para 60 tubos 17mm	Unidade	50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PEDREIRAS ZÉ CARVALHO
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1305 005/2024
FLS. 19
Rub. _____

21	Garrote para punções tipo free hand, com processo de alto-trava e regulagem de tensão. Confeccionado em tecido elástico.	Unidade	30
22	Lâmina de bisturi descartável em aço carbono nº 15 caixa com 100 unidades	Caixa	20
23	Lâmina fosca p/ microscópio 26x76 c/50unid.	Caixa	400
24	Laminula 22x22 com cx/ 1000 unidades	Caixa	100
25	Lâmpada halogena 6v 20w nikon eclipse 200 (para microscópio)	Unidade	10
26	Lápis dermatográfico	Unidade	20
27	Luva de procedimento tam. M,c/100unid.	Caixa	400
28	Luva de procedimento tam. P,c/100unid.	Caixa	500
29	Maleta para coleta de sangue com dimensões de aproximadamente 23,5x37x22 cm	Unidade	2
30	Máscara n95 pff2 caixa com 20und	Caixa	100
31	Máscara tripla simples descartável 50 unid.	Caixa	200
32	Microtubo de centrifugação tipo ependorf 1 ml pacote com 1000 unid	Pacote	30
33	Papel filtro qualitativo. Pacote com 100 folhas	Pacote	60
34	Pinça em aço inox dente de rato, medindo aproximadamente 16cm	Unidade	2
35	Pinça kelly curva nº 16	Unidade	2
36	Pipeta automática volume fixo de 200 microlitros	Unidade	2
37	Pipeta automática volume variável de 100 a 1000 microlitros	Unidade	4
38	Pipeta graduada para vhs. Pipeta de vidro, graduada de 0-200 mm, com 2,5mm de diâmetro	Unidade	20
39	Pipeta Pasteur Descartável, 3 MI, Pacote Com 500 Unidades	Pacote	10
40	Pipetador automático de 10 a 100 microlitros volume variável	Unidade	5
41	Pipetador automático de 1000 microlitros volume fixo	Unidade	5
42	Pipetador automático volume fixo de 10 microlitros	Unidade	5
43	Pipetador automático volume fixo de 25 microlitros	Unidade	2
44	Placa de kline (vdrl), com 12 escavações 60x80 mm, de vidro	Unidade	6
45	Ponteira amarela 0 a 200 microlitros pacote com 1000und	Pacote	80
46	Ponteira azul 100 a 1000 microlitros pacote com / 500und	Pacote	80
47	Saco de lixo leitoso de 100 litros cx c/ 100 unidades (com tarja de lixo infectante)	Caixa	50
48	Scalpnº23desc.caixac/100und	Caixa	150
49	Seringa 10 ml com agulha 25x7 cx c/250 unidades	Caixa	200
50	Seringa 20 ml cx c/250 unidades	Caixa	100
51	Seringa de 1ml com agulha cx com 100 unid.	Caixa	50
52	Seringa descartável de 3ml com agulha (acondicionadas em caixa com 500 unidades)	Unidade	50.000
53	Seringa descartável de 5ml com agulha (acondicionadas em caixa com 500 unidades)	Unidade	100.000
54	Soro fisiológico, 100 ml	Unidade	300
55	Termômetro digital para geladeira para monitorar temperatura interna e externa. Função temperaturas mínima e máxima	Unidade	6
56	Tubo com gel tampa amarela à vácuo bandeja c/100tbs 5 mlc/ativador de coagulo	Caixa	400
57	Tubo de ensaio c/ citrato à vácuo cx c/100und. 4,0ml (tampa azul)	Caixa	250
58	Tubo de ensaio c/edta à vácuo bandeja c/100und.4,0ml	Caixa	400



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PEDREIRAS ZÉ CARVALHO
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 130500/2024
FLS. 20
Rub. _____

59	Tubo de ensaio c/edta à vácuo k3 cx c/50und.4,0mlc/gel separador (coleta molecular)	Caixa	10
60	Tubo de transporte tampa branca bandeja c/100und.	Caixa	150
61	Tubo de vidro 5ml (tubo de ensaio) cx com 50 unid	Caixa	50
62	Tubo para centrifuga tipo falcon em polipropileno 15ml pc com 50 unid	Pacote	30
63	Tubo para coleta à vácuo c/fluoreto bandeja c/100unid. 4ml	Caixa	200

5.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Pedreiras/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

5.3. O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

5.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Os produtos/serviços elencados neste processo administrativo são classificados como bens/serviços comuns, onde em ato posterior o setor competente realizará a pesquisa preliminar de preços. Insta informar que as alternativas da contratação, com base nas opções a seguir:

- **Solução 1:** A realização de procedimento licitatório de contratação de empresa via Pregão Eletrônico tradicional para aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, para supri as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

- **Solução 2:** A realização de procedimento licitatório de contratação de empresa via Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para futura, eventual e parcelada para aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, para supri as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

- **Solução 3:** Realização de contratação direta por dispensa de licitação ou Adesão ata de Registro de preços o que possivelmente oneraria a contratação, bem como por dispensa ultrapassaria o valor permitido, em relação Adesão a dificuldade de encontrar Ata de SRP vigente que atenderia as demandas solicitadas.

7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico é a realização de procedimento licitatório de contratação de empresa via Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços – SRP.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PEDREIRAS ZÉ CARVALHO
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	305 00/2024
FLS.	21
Rub.	u

8.1. De acordo com o tópico 5, reforçamos que os produtos/serviços devem ser adquiridos para garantir a continuidade dos serviços realizados pela secretaria demandante para o bom cumprimento de suas atividades em prol dos munícipes.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os materiais em epígrafe são usados de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

9.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por item** tendo em vista a ampliação da competitividade.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

10.1. Pretende-se, através do Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, para supri as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, garantir o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras, através do laboratório municipal para o bom desempenho de suas atividades que necessitam do referido objeto.

11. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

11.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Os materiais a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

14. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação de empresa via Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, para supri as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, solicitados.

15.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

15.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	130500/2024
FLS.	22
Rub.	-u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PEDREIRAS ZÉ CARVALHO
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

15.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada através de Documento de Formalização de Demanda realizado pelo setor responsável da Secretaria de Saúde.

16. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

16.1. não há.

17. DATA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Pedreiras/MA, 17 de junho de 2024.

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

Eduardo Alves de França
Diretor Administrativo
Integrante Requisitante

Patrícia Silva Albuquerque do Prado
Responsável Técnico
Integrante Técnico



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1305001/2024
FLS. 23
Rub. 1

TERMO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Pelo presente, após análise do Estudo Técnico Preliminar – ETP e considerando os elementos neles contidos, capazes de propiciar as diretrizes da contratação, para atender às necessidades do Município de Pedreiras/MA, APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP com vistas à realização de procedimento licitatório para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

Pedreiras/MA, 20 de junho de 2024.

Arilene Bezeira Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde
Port. 121/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1305001/2024
FLS. 24
Rub. 2

**DESPACHO PARA REALIZAÇÃO DE
PESQUISAS PRELIMINARES DE PREÇOS**

À Senhora
Aliciane Silva de Paula
Diretora do Departamento de Compras

Pelo presente, após análise e aprovação do Estudo Técnico Preliminar – ETP, e considerando que o mesmo consta os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Pedreiras/MA, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 1305001/2024, conforme itens em anexo, para que seja realizada pesquisa preliminar de preços, em conformidade com a IN nº 65/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 012/2023 com vistas à realização de procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

Encaminhem-se os autos ao departamento de compras, para providências necessárias, quanto as pesquisas preliminares de preços, devendo ser procedida conforme instrução do decreto Municipal nº 012/2023.

Pedreiras/MA, 20 de junho de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde
Port. 121/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 130500/202	
FLS.	25
Rub.	

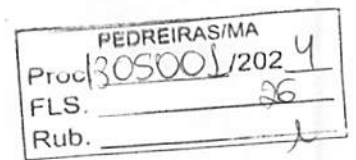
ANEXO – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Abaixador de língua	Pacote	20
02	Ácido clorídrico hcl 36,46mol	Unidade	5
03	Agulha descartável 25x7, c/100unid.	Caixa	300
04	Agulha descartável 25x8 c/100unid.	Caixa	300
05	Álcool 1% para lâminas de hanseníase	Unidade	120
06	Álcool 70% 1 lt	Frasco	400
07	Álcool 3% para lâminas de tuberculose	Unidade	120
08	Álcool 96%	Unidade	120
09	Algodão hidrófilo500g	Rolo	100
10	Coletor com tampa rosquiavel transparente p/amostras de fezes eu- rina70ml	Pacote	200
11	Coletor universal estéril 80ml graduado tampa vermelha	Unidade	20.000
12	Compressas de gases 7,5x 7,5cm 09 fios pct c/500	Pacote	120
13	Copo de sedimentação com base em polistireno 200 ml pct. Com 10	Pacote	10
14	Cubetas para coagulômetro pct com 160 unidades para o equipa- mento para coagmaster br wanna	Caixa	50
15	Curativo redondo infantil pós coleta caixa c/ 500und	Caixa	120
16	Curativo redondo pós coleta caixa c/500und	Caixa	150
17	Descarpak (coletor de perfurocortante)	Unidade	150
18	Micro esfera de aço para coagulometro para o equipamento coag- master br da wanna caixa com 200 unidades	Caixa	10
19	Esparadrapo Cirúrgico Impermeável 10cm X 4,5m	Unidade	30
20	Estante para tubo de ensaio em propileno para 60 tubos 17mm	Unidade	50
21	Garrote para punções tipo free hand, com processo de alto-trava e regulagem de tensão. Confeccionado em tecido elástico.	Unidade	30
22	Lâmina de bisturi descartável em aço carbono nº 15 caixa com 100 unidades	Caixa	20
23	Lâmina fosca p/ microscópio 26x76 c/50unid.	Caixa	400
24	Lamínula 22x22 com cx/ 1000 unidades	Caixa	100
25	Lâmpada halogena 6v 20w nikon eclipse 200 (para microscópio)	Unidade	10
26	Lápis dermatográfico	Unidade	20
27	Luva de procedimento tam. M,c/100unid.	Caixa	400
28	Luva de procedimento tam. P,c/100unid.	Caixa	500
29	Maleta para coleta de sangue com dimensões de aproximadamente 23,5x37x22 cm	Unidade	2
30	Máscara n95 pff2 caixa com 20und	Caixa	100
31	Máscara tripla simples descartável 50 unid.	Caixa	200
32	Microtubo de centrifugação tipo ependorf 1 ml pacote com 1000 unid	Pacote	30
33	Papel filtro qualitativo. Pacote com 100 folhas	Pacote	60
34	Pinça em aço inox dente de rato, medindo aproximadamente 16cm	Unidade	2
35	Pinça kelly curva nº 16	Unidade	2
36	Pipeta automática volume fixo de 200 microlitros	Unidade	2
37	Pipeta automática volume variável de 100 a 1000 microlitos	Unidade	4
38	Pipeta graduada para vhs. Pipeta de vidro, graduada de 0-200 mm, com 2,5mm de diâmetro	Unidade	20

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



39	Pipeta Pasteur Descartável, 3 MI, Pacote Com 500 Unidades	Pacote	10
40	Pipetador automático de 10 a 100 microlitros volume variável	Unidade	5
41	Pipetador automático de 1000 microlitros volume fixo	Unidade	5
42	Pipetador automático volume fixo de 10 microlitros	Unidade	5
43	Pipetador automático volume fixo de 25 microlitros	Unidade	2
44	Placa de kline (vdrl), com 12 escavações 60x80 mm, de vidro	Unidade	6
45	Ponteira amarela 0 a 200 microlitros pacote com 1000und	Pacote	80
46	Ponteira azul 100 a 1000 micrlitros pacote com / 500und	Pacote	80
47	Saco de lixo leitoso de 100 litros cx c/ 100 unidades (com tarja de lixo infectante)	Caixa	50
48	Scalpnº23desc.caixac/100und	Caixa	150
49	Seringa 10 ml com agulha 25x7 cx c/250 unidades	Caixa	200
50	Seringa 20 ml cx c/250 unidades	Caixa	100
51	Seringa de 1ml com agulha cx com 100 unid.	Caixa	50
52	Seringa descartável de 3ml com agulha (acondicionadas em caixa com 500 unidades)	Unidade	50.000
53	Seringa descartável de 5ml com agulha (acondicionadas em caixa com 500 unidades)	Unidade	100.000
54	Soro fisiologico,100 ml	Unidade	300
55	Termômetro digital para geladeira para monitorar temperatura interna e externa. Função temperaturas mínima e máxima	Unidade	6
56	Tubo com gel tampa amarela à vácuo bandeja c/100tbs 5 mlc/ativador de coagulo	Caixa	400
57	Tubo de ensaio c/ citrato à vácuo cx c/100und. 4,0ml (tampa azul)	Caixa	250
58	Tubo de ensaio c/edta à vácuo bandeja c/100und.4,0ml	Caixa	400
59	Tubo de ensaio c/edta à vácuo k3 cx c/50und.4,0mlc/gelseparador (coleta molecular)	Caixa	10
60	Tubo de transporte tampa branca bandeja c/100und.	Caixa	150
61	Tubo de vidro 5ml (tubo de ensaio) cx com 50 unid	Caixa	50
62	Tubo para centrifuga tipo falcon em polipropileno 15ml pc com 50 unid	Pacote	30
63	Tubo para coleta à vácuo c/fluoreto bandeja c/100unid. 4ml	Caixa	200

Pedreiras/MA, 20 de junho de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde
Port. 121/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305001/2024
FLS.	27
Rub.	

A Senhora
Arlene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Em resposta a Vossa solicitação, venho por meio deste informar que realizamos as devidas Pesquisas de Preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no **Processo Administrativo nº 1305001/2024 de 13 de maio de 2024.**

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, para supri as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

O presente relatório é resultado das pesquisas, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo à Secretaria Municipal de Saúde, com devida pesquisa de preços realizada, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Conforme dispõe o art 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, informamos que foi realizado pesquisas de preço para contratação dos itens solicitados, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.

Os valores de referência adotados foi a **média dos preços** obtidos nas pesquisas de preços.

Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305001/2024
FLS.	28
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

FONTE DE PESQUISA

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e **Decreto Municipal 012/2023** que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que priorizamos a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 ME e Decreto Municipal 012/2023:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso II e III do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.

(X) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso II e III do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.

() V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, de acordo com a metodologia estabelecida pela Controladoria Geral do Município;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	130500/2024
FLS.	29
Rub.	

Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso II e III do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.

() VI – Atas de Registros de Preços com bens e serviços similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso II e III do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.

() VII – Pesquisa em bancos de preços privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado.

Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso II e III do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório com todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Pedreiras/MA.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: de 24/06/2024 a 19/07/2024.

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Pedreiras/MA, em 19 de julho de 2024.

Aliciane Silva de Paula.

ALICIANE SILVA DE PAULA
Diretora do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Responsável: Aliciane Silva de Paula

Departamento: Diretora do Departamento de Compras

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305001/2024
FLS.	30
Rub.	2



Relatório de Cotação: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA

Pesquisa realizada entre 24/06/2024 09:33:39 e 19/07/2024 11:50:25

Relatório gerado no dia 19/07/2024 11:53:58 (IP: 2804:d4b:7722:dd00:2034:a63b:c249:89a9)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Abaixador de língua, pacote com 100 unidades	3	20 Pacotes	R\$ 8,25 (un)	-	R\$ 8,25	R\$ 165,00
2) Ácido clorídrico hel 36,46mol	3	5 Unidades	R\$ 50,19 (un)	-	R\$ 50,19	R\$ 250,95
3) Agulha descartável 25x7, c/100unid.	3	300 Caixas	R\$ 14,62 (un)	-	R\$ 14,62	R\$ 4.386,00
4) Agulha descartável 25x8 c/100unid.	3	300 Caixas	R\$ 10,15 (un)	-	R\$ 10,15	R\$ 3.045,00
5) Álcool 1% para lâminas de hanseníase	3	120 Unidades	R\$ 25,45 (un)	-	R\$ 25,45	R\$ 3.054,00
6) Álcool 70% 1 lt	3	400 Frascos	R\$ 9,38 (un)	-	R\$ 9,38	R\$ 3.752,00
7) Álcool 3% para lâminas de tuberculose	3	120 Unidades	R\$ 56,75 (un)	-	R\$ 56,75	R\$ 6.810,00
8) Álcool 96%	3	120 Unidades	R\$ 24,10 (un)	-	R\$ 24,10	R\$ 2.892,00
9) Algodão hidrófilo500g	3	100 Rolos	R\$ 20,12 (un)	-	R\$ 20,12	R\$ 2.012,00
10) Coletor com tampa rosquiavel transparente p/amostras de fezes urinaria70ml	3	200 Pacotes	R\$ 0,54 (un)	-	R\$ 0,54	R\$ 108,00
11) Coletor universal estéril 80ml graduado tampa vermelha	3	20.000 Unidades	R\$ 1,55 (un)	-	R\$ 1,55	R\$ 31.000,00
12) Compressas de gases 7,5x 7,5cm 09 fios pct c/500	3	120 Pacotes	R\$ 21,38 (un)	-	R\$ 21,38	R\$ 2.565,60
13) Copo de sedimentação com base em poliestireno 200 ml pct. Com 10	3	10 Pacotes	R\$ 48,39 (un)	-	R\$ 48,39	R\$ 483,90
14) Cubetas para coagulômetro pct com 160 unidades para o equipamento para coagmaster br wanna	3	50 Caixas	R\$ 347,63 (un)	-	R\$ 347,63	R\$ 17.381,50
15) Curativo redondo infantil pós coleta caixa c/ 500und	3	120 Caixas	R\$ 29,21 (un)	-	R\$ 29,21	R\$ 3.505,20
16) Curativo redondo pós coleta caixa c/500und	3	150 Caixas	R\$ 25,34 (un)	-	R\$ 25,34	R\$ 3.801,00
17) Descarpak (coletor de perfurocortante)	3	150 Unidades	R\$ 5,93 (un)	-	R\$ 5,93	R\$ 889,50
18) Micro Esfera de aço para coagulometro para o equipamento coagmaster br da wanna caixa com 200 unidades	3	10 Caixas	R\$ 163,37 (un)	-	R\$ 163,37	R\$ 1.633,70



19) Esparadrapo Cirúrgico Impermeável 10cm X 4,5m	3	30 Unidades	RS 17,90 (un)	-	RS 17,90	RS 537,00
20) Estante para tubo de ensaio em propileno para 60 tubos 17mm	3	50 Unidades	RS 21,75 (un)	-	RS 21,75	RS 1.087,50
21) Garrote para punções tipo free hand, com processo de alto-trava e regulagem de tensão. Confeccionado em tecido elástico.	3	30 Unidades	RS 19,08 (un)	-	RS 19,08	RS 572,40
22) Lâmina de bisturi descartável em aço carbono nº 15 caixa com 100 unidades	3	20 Caixas	RS 35,46 (un)	-	RS 35,46	RS 709,20
23) Lâmina fosca p/ microscópio 26x76.c/50unid.	3	400 Caixas	RS 15,45 (un)	-	RS 15,45	RS 6.180,00
24) Laminula 22x22 com c/ 1000 unidades	3	100 Caixas	RS 36,67 (un)	-	RS 36,67	RS 3.667,00
25) Lâmpada halogena 6v 20w nikon eclipse 200 (para microscópio)	3	10 Unidades	RS 32,92 (un)	-	RS 32,92	RS 329,20
26) Lápis dermatográfico	3	20 Unidades	RS 13,75 (un)	-	RS 13,75	RS 275,00
27) Luva de procedimento tam. M, c/100unid.	3	400 Caixas	RS 30,51 (un)	-	RS 30,51	RS 12.204,00
28) Luva de procedimento tam. P, c/100unid	3	500 Caixas	RS 29,36 (un)	-	RS 29,36	RS 14.680,00
29) Maleta para coleta de sangue com dimensões de aproximadamente 23,5x37x22 cm	3	2 Unidades	RS 166,30 (un)	-	RS 166,30	RS 332,60
30) Máscara nº5 p/2 caixa com 20und	3	100 Caixas	RS 42,68 (un)	-	RS 42,68	RS 4.268,00
31) Máscara tripla simples descartável 50 unid.	3	200 Caixas	RS 19,25 (un)	-	RS 19,25	RS 3.850,00
32) Microtubo de centrifugação tipo ependorf 1 ml pacote com 1000 unid	3	30 Pacotes	RS 45,81 (un)	-	RS 45,81	RS 1.374,30
33) Papel filtro qualitativo. Pacote com 100 folhas	3	60 Pacotes	RS 140,06 (un)	-	RS 140,06	RS 8.403,60
34) Pinça em aço inox dente de rato, medindo aproximadamente 16cm	3	2 Unidades	RS 21,03 (un)	-	RS 21,03	RS 42,06
35) Pinça kelly curva nº 16	3	2 Unidades	RS 61,24 (un)	-	RS 61,24	RS 122,48
36) Pipeta automática volume fixo de 200 microlitros	3	2 Unidades	RS 112,90 (un)	-	RS 112,90	RS 225,80
37) Pipeta automática volume variável de 100 a 1000 microlitros	3	4 Unidades	RS 190,81 (un)	-	RS 190,81	RS 763,24
38) Pipeta graduada para vhs. Pipeta de vidro, graduada de 0-200 mm, com 2,5mm de diâmetro	3	20 Unidades	RS 8,79 (un)	-	RS 8,79	RS 175,80
39) Pipeta Pasteur Descartável, 3 Ml, Pacote Com 500 Unidades	3	10 Pacotes	RS 55,67 (un)	-	RS 55,67	RS 556,70
40) Pipetador automático de 10 a 100 microlitros volume variável	3	5 Unidades	RS 173,96 (un)	-	RS 173,96	RS 869,80
41) Pipetador automático de 1000 microlitros volume fixo	3	5 Unidades	RS 157,00 (un)	-	RS 157,00	RS 785,00
42) Pipetador automático volume fixo de 10 microlitros	3	5 Unidades	RS 176,98 (un)	-	RS 176,98	RS 884,90
43) Pipetador automático volume fixo de 25 microlitros	3	2 Unidades	RS 145,77 (un)	-	RS 145,77	RS 291,54
44) Placa de kline (vdrl), com 12 escavações 60x80 mm, de vidro	3	6 Unidades	RS 44,72 (un)	-	RS 44,72	RS 268,32
45) Ponteira amarela 0 a 200 microlitros pacote com 1000und	3	80 Pacotes	RS 19,33 (un)	-	RS 19,33	RS 1.546,40
46) Ponteira azul 100 a 1000 microlitros pacote com / 500und	3	80 Pacotes	RS 52,40 (un)	-	RS 52,40	RS 4.192,00
47) Saco de lixo leitoso de 100 litros ex c/ 100 unidades (com tarja de lixo infectante)	3	50 Caixas	RS 33,02 (un)	-	RS 33,02	RS 1.651,00
48) Scalp nº23 desc. caixa c/100 und	3	150 Caixas	RS 27,15 (un)	-	RS 27,15	RS 4.072,50
49) Seringa 10 ml com agulha 25x7 ex c/250 unidades	3	200 Caixas	RS 163,40 (un)	-	RS 163,40	RS 32.680,00

PEDREIRAS/MA
Proc. (80500)/202 4
FLS. 31
Rub. 3





50) Seringa 20 ml ex c/250 unidades	3	100 Caixas	RS 164,30 (un)	-	RS 164,30	RS 16.430,00
51) Seringa de 1ml com agulha ex com 100 unid.	3	50 Caixas	RS 44,94 (un)	-	RS 44,94	RS 2.247,00
52) Seringa descartável de 3ml com agulha (acondicionadas em caixa com 500 unidades)	3	50.000 Unidades	RS 0,31 (un)	-	RS 0,31	RS 15.500,00
53) Seringa descartável de 5ml com agulha (acondicionadas em caixa com 500 unidades)	3	100.000 Unidades	RS 0,57 (un)	-	RS 0,57	RS 57.000,00
54) Soro fisiológico, 100 ml	3	300 Unidades	RS 8,32 (un)	-	RS 8,32	RS 2.496,00
55) Termômetro digital para geladeira para monitorar temperatura interna e externa Função temperaturas mínima e máxima	3	6 Unidades	RS 58,35 (un)	-	RS 58,35	RS 350,10
56) Tubo com gel tampa amarela à vácuo bandeja c/100tbs 5 mlc/ativador de coagulo	3	400 Caixas	RS 107,72 (un)	-	RS 107,72	RS 43.088,00
57) Tubo de ensaio c/ citrato à vácuo ex c/100und. 4,0ml (tampa azul)	3	250 Caixas	RS 92,31 (un)	-	RS 92,31	RS 23.077,50
58) Tubo de ensaio c/edta à vácuo bandeja c/100und 4,0ml	3	400 Caixas	RS 57,15 (un)	-	RS 57,15	RS 22.860,00
59) Tubo de ensaio/edta à vácuo k3 cx c/50und 4,0mlc/gelseparator (coleta molecular)	3	10 Caixas	RS 56,10 (un)	-	RS 56,10	RS 561,00
60) Tubo de transporte tampa branca bandeja c/100und	3	150 Caixas	RS 109,36 (un)	-	RS 109,36	RS 16.404,00
61) Tubo de vidro 5ml (tubo de ensaio) ex com 50 unid	3	50 Caixas	RS 30,76 (un)	-	RS 30,76	RS 1.538,00
62) Tubo para centrifuga tipo falcon em polipropileno 15ml pe com 50 unid	3	30 Pacotes	RS 33,56 (un)	-	RS 33,56	RS 1.006,80
63) Tubo para coleta à vácuo c/fluoreto bandeja c/100unid. 4ml	3	200 Caixas	RS 54,18 (un)	-	RS 54,18	RS 10.836,00

Valor Global: RS 408.727,09

Detalhamento dos Itens

Item 1: Abaixador de língua, pacote com 100 unidades

Preço Estimado: RS 8,25 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 8,25 Média dos Preços Obtidos: RS 8,25

Quantidade	Descrição	Observação
20 Pacotes	Abaixador de língua	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 7,68

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



PEDREIRAS/MA
 Proc 1205 001/2024
 FLS. 33
 Rub. 2

Órgão: MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL
Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais.
Descrição: **Abaixador Língua** - Abaixador Língua Material: Madeira , Tipo: Descartável , Comprimento: 14 CM, Formato: Tipo Espátula, Embalagem Individual , Largura: 1,50 CM, Espessura: 2 M
CatMat: 423465 - Material: Madeira | Tipo: Descartável | Comprimento: 14 CM | Formato: Tipo Espátula, Embalagem Individual | Largura: 1,50 CM | Espessura: 2 MM

Data: 16/01/2024 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:242023 / UASG:982755
Lote/Item: /5
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 07/02/2024 10:59
Homologação: 08/02/2024 16:48
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Pacote 100,00 UN
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.195.977/0001-28	MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 7,67
Descrição: Abaixador Língua Material: Madeira , Tipo: Descartável , Comprimento: 14 CM, Formato: Tipo Espátula, Embalagem Individual , Largura: 1,50 CM, Espessura: 2 M Pacote 100,00 UN - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas Registro no M.S.: 80002369003		
24.564.626/0001-99	TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 7,68
Descrição: ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTAVÉIS 80002369003		
Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais		R\$ 7,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ BA
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais descartáveis destinados para a Secretaria de Saúde do Município de Caetité-BA. Senhores Licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATSER) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais ágil a fase de habilitação.
Descrição: **Abaixador língua** - Abaixador Língua Material: Aço Inoxidável , Tipo: Tipo Davis-Meyer , Formato: Espátula , Modelo: Com Tubo De Anestesia
CatMat: 440985 - Material: Aço Inoxidável | Tipo: Tipo Davis-Meyer | Formato: Espátula | Modelo: Com Tubo De Anestesia

Data: 05/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1022023 / UASG:983403
Lote/Item: 3/23
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 05/01/2024 11:29
Homologação: 05/01/2024 11:54
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.300
Unidade: Pacote 100,00 UN
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.778.471/0001-32	PRATES PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 4,90
Descrição: Abaixador de língua descartável – pacote com 100 unidades		
15.229.287/0001-01	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5,02
Descrição: 23 Abaixador de língua descartável – pacote com 100 unidades Pacote 3.300 THEOTO R\$ 11,50 R\$ 37.950,00		
42.377.611/0001-01	LANNAMED	R\$ 6,42
Descrição: Abaixador Língua Material: Aço Inoxidável , Tipo: Tipo Davis-Meyer , Formato: Espátula , Modelo: Com Tubo De Anestesia		
10.197.423/0001-05	BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 6,50
Descrição: "ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTÁVEL – pacote com 100 unidades. "		
02.990.912/0001-83	ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 7,42
Descrição: Abaixador língua - Abaixador Língua Material: Aço Inoxidável , Tipo: Tipo Davis-Meyer , Formato: Espátula , Modelo: Com Tubo De Anestesia		
51.949.786/0001-29	MIX BAHIA DISTRIBUICAO LTDA.	R\$ 8,62
Descrição: ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTÁVEL – pacote com 100 unidades.		
18.812.673/0001-01	UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI	R\$ 11,50
Descrição: ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTÁVEL - pacote com 100 unidades.		



Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



R\$ 9,87

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACÊIA/SP

Objeto: Registro de preços de materiais técnico hospitalar

Descrição: **Abaixador Língua** - Abaixador Língua Material: Madeira , Tipo: Descartável , Comprimento: 14 CM, Formato: Tipo Espátula, Embalagem Individual , Largura: 1,50 CM, Espessura: 2 M

CatMat: 423465 - Material: Madeira | Tipo: Descartável | Comprimento: 14 CM | Formato: Tipo Espátula, Embalagem Individual | Largura: 1.50 CM | Espessura: 2 MM

Data: 21/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 332023 / UASG:986245

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 23/01/2024 16:12

Homologação: 23/01/2024 16:20

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Pacote 100,00 UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.587.791/0001-48 *VENCEDOR*	CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	R\$ 4,55
Descrição: Abaixador Língua - Abaixador Língua Material: Madeira , Tipo: Descartável , Comprimento: 14 CM, Formato: Tipo Espátula, Embalagem Individual , Largura: 1,50 CM, Espessura: 2 M		
06.855.234/0001-05	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES	R\$ 6,19
Descrição: ABAIXADOR LINGUA, MATERIAL MADEIRA. TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM		
35.174.786/0001-48	CANEM ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 6,26
Descrição: PACOTE COM 100 UNIDADES, EM MADEIRA		
20.513.786/0001-58	INNOVARE GESTAO E COMERCIO LTDA	R\$ 6,90
Descrição: madeira		
64.815.897/0001-94	TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LIMITADA	R\$ 7,11
Descrição: Abaixador Língua - Abaixador Língua Material: Madeira , Tipo: Descartável , Comprimento: 14 CM, Formato: Tipo Espátula, Embalagem Individual , Largura: 1,50 CM, Espessura: 2 M		
38.067.885/0001-19	MH FARMACIA EIRELI	R\$ 8,00
Descrição: Abaixador de língua (espátula de MADEIRA). Descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura.		
36.519.741/0001-20	ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 9,20
Descrição: Abaixador Língua - Abaixador Língua Material: Madeira , Tipo: Descartável , Comprimento: 14 CM, Formato: Tipo Espátula, Embalagem Individual , Largura: 1,50 CM, Espessura: 2 M		
14.086.420/0001-47	JPS CIENTIFICA E INFORMATICA LTDA	R\$ 16,50
Descrição: Abaixador de Língua Madeira Não Estéril - 100UN: Descrição do Produto • Indicado para exames da boca e da garganta. • Espátula confeccionada em madeira, descartável, não estéril • Largura maior que o convencional, garantindo mais conforto ao paciente. • Medidas: Comprimento: 14 cm Largura: 1,5 cm. Espessura: 1 mm. Registro MS.: 80473179001. Pacote com 100 unidades		
59.403.410/0001-26	INTERJET COMERCIAL LTDA	R\$ 24,08
Descrição: Abaixador de língua (espátula de MADEIRA). Descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura. - Marca: ESTILO - Modelo:E0007ABAB. - Registro MS: 81453139001		

Item 2: Ácido clorídrico hel 36,46mol

Preço Estimado: R\$ 50,19 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 50,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,19

Quantidade

Descrição

Observação

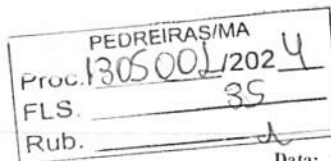
5 Unidades

Ácido clorídrico hel 36,46mol



Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



RS 48,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Fortaleza

Data: 16/02/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão: 92023 / UASG: 158313

Lote/Item: /20

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/02/2024 17:12

Homologação: 29/02/2024 11:30

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 55

Unidade: Litro

UF: CE

Objeto: Aquisição de insumos e materiais para os laboratórios dos cursos Técnico em Química e de Licenciatura em Química dos campi Caucaia, Fortaleza, Aracati, Pecém e Maracanaú.

Descrição: **Ácido clorídrico** - Ácido Clorídrico Aspecto Físico: Líquido, Peso Molecular: 36,46 G/MOL, Fórmula Química: Hcl, Teor: Teor Mínimo De 37%, Número De Referência Química: Cas 7647-01-0, Características Adicionais 1: Reagente Acs

CatMat: 441630 - ÁCIDO CLORÍDRICO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.263.941/0001-03	3M REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI *VENCEDOR*	RS 36,00
Descrição: Ácido Clorídrico Aspecto Físico: Líquido Peso Molecular: 36,46 G/MOL Teor: Teor Mínimo De 37% Características Adicionais 1: Reagente Acs Fórmula Química: Hcl Número De Referência Química: Cas 7647-01-0		
11.227.424/0001-00	CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA	RS 60,00
Descrição: Ácido Clorídrico Aspecto Físico: Líquido Peso Molecular: 36,46 G/MOL Teor: Teor Mínimo De 37% Características Adicionais 1: Reagente Acs Fórmula Química: Hcl Número De Referência Química: Cas 7647-01-0		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 50,94

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Lavras

Data: 11/12/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão: 642023 / UASG: 153032

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/12/2023 10:26

Homologação: 11/01/2024 13:51

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 81

Unidade: Litro

UF: MG

Objeto: Aquisição de material químico – reagentes e solventes III para utilização pelas diversas unidades acadêmicas da Universidade Federal de Lavras.

Descrição: **Ácido clorídrico** - Ácido Clorídrico Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor À Levemente Amarelado, Peso Molecular: 36,46 G/MOL, Fórmula Química: Hcl, Teor: Teor Mínimo De 32%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 7647-01-0

CatMat: 347337 - Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor À Levemente Amarelado | Peso Molecular: 36,46 G/MOL | Fórmula Química: Hcl | Teor: Teor Mínimo De 32% | Característica Adicional: Reagente P.A. | Número De Referência Química: Cas 7647-01-0

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.227.424/0001-00	CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA *VENCEDOR*	RS 38,49
Descrição: ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR: 36,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: HCL, TEOR: TEOR MÍNIMO DE 32%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7647-01-0		
23.747.090/0001-84	SCIAVICCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA	RS 40,30
Descrição: ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR: 36,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: HCL, TEOR: TEOR MÍNIMO DE 32%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7647-01-0		
45.812.327/0001-04	SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	RS 44,95
Descrição: ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR: 36,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: HCL, TEOR: TEOR MÍNIMO DE 32%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7647-01-0		
04.550.808/0001-01	ALCACER EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	RS 80,00
Descrição: Ácido clorídrico PA cas 7647-01-0		



Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1305 001/2024
 FLS. 36
 Rub. 1

RS 51,63

CNPJ: 08.258.295/0001-02
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN
Objeto: Registro de Preços das propostas mais vantajosas para futuras aquisições de reagentes, soluções e produtos médicos e de laboratório, em atendimento às demandas da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: **Ácido clorídrico** - Ácido Clorídrico Aspecto Físico Líquido Limpido. Incolor/Amarelado. Fumegante, Peso Molecular: 36,46 G/MOL., Fórmula Química: Hcl, Teor: Teor Mínimo De 37%. Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 7647-01-0
CatMat: 355813 - Aspecto Físico: Líquido Limpido, Incolor/Amarelado, Fumegante | Peso Molecular: 36,46 G/MOL. | Fórmula Química: Hcl | Teor: Teor Mínimo De 37% | Característica Adicional: Reagente P.A. | Número De Referência Química: Cas 7647-01-0
Data: 24/10/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:392023 / UASG:925543
Lote/Item: /2
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 07/11/2023 14:45
Homologação: 09/11/2023 11:26
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Litro
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.944.100/0001-15 *VENCEDOR*	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI	RS 32,00
Descrição: Ácido clorídrico 37% PA. Embalagem com 1 litro O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta)da validade original inicialmente estabelecida		
45.812.327/0001-04	SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	RS 33,35
Descrição: ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR 36,46 G/MOL., FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR TEOR MÍNIMO DE 37%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-01-0		
04.345.762/0001-80	REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	RS 89,53
Descrição: ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR 36,46 G/MOL., FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR TEOR MÍNIMO DE 37%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-01-0		

Item 3: Agulha descartável 25x7, c/100unid.

Preço Estimado: RS 14,62 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 14,62 Média dos Preços Obtidos: RS 14,62

Quantidade	Descrição	Observação
300 Caixas	Agulha descartável 25x7, c/100unid.	

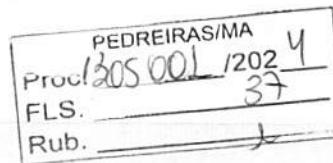
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Inc. 11 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 18,73

Órgão: PM DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO
Objeto: Aquisicao de medicamentos, materiais para UBS, odontologicos e laboratoriais, reagentes e fraldas
Descrição: **AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 CAIXA C/ 100 UNIDADES - AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 CAIXA C/ 100 UNIDADES**
Data: 25/04/2024 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 66600-9-2024-PCE
Lote/Item: 1/65
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 26/04/2024 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod4?p=50500:3::NO:
Quantidade: 15
Unidade: CX
UF: RS





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.038.394/0001-44	CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA *VENCEDOR*	RS 6,30
Descrição: Descrição não informada		
24.384.602/0001-58	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	RS 6,31
Descrição: Descrição não informada		
29.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	RS 15,30
Descrição: Descrição não informada		
09.394.821/0001-24	FARMACIAS ASSOCIADAS DE CRISSIUMAL LTDA	RS 25,00
Descrição: Descrição não informada		
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	RS 29,45
Descrição: Descrição não informada		
42.227.547/0001-74	MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	RS 30,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 10,13

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ	Data: 20/12/2023 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
	SRP: SIM
Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 CAIXA COM 100 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 CAIXA COM 100	Identificação: 00012123
	Lote/Item: 1/9
	Ata: Link Ata
	Homologação: 21/12/2023 00:00
	Fonte: 177.84.25.50:5656/transparencia/
	Quantidade: 150
	Unidade: CX
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.746.444/0001-94	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA *VENCEDOR*	RS 10,13
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

RS 15,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Caparaó	Data: 11/12/2023 13:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPARAÓ-MG.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	Identificação: 00005635-0001652023-0000482023
	Lote/Item: 1/169
	Ata: N/A
	Homologação: 12/12/2023 00:00
	Fonte: https://caparao-mg.portaltip.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx
	Quantidade: 100
	Unidade: CAIXA
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.812.728/0001-98	C N DE ALMEIDA JUNIOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS *VENCEDOR*	RS 15,00
Descrição: Descrição não informada		



Item 4: Agulha descartável 25x8 c/100unid.

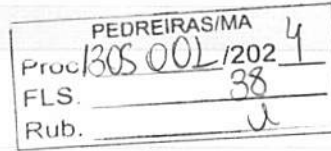
Preço Estimado: R\$ 10,15 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 10,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,15

Quantidade	Descrição	Observação
300 Caixas	Agulha descartável 25x8 c/100unid.	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VALE DO SOL

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços de material ambulatorial e fisioterapêutico

Descrição: Agulha Descartável 25x8 - ex com 100 - Agulha Descartável 25x8 - ex com 100

Data: 07/05/2024 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 94577574000170-1-000262/2024

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 14/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pt-br>

Quantidade: 50

Unidade: Caixa

UF: RS

R\$ 5,70

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.346.978/0001-36	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	R\$ 5,70
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE ERVAL GRANDE

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares

Descrição: AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA 25X8 - AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA 25X8

Data: 06/02/2024 00:00

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 47100-24-2024-PRD

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 09/02/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>

Quantidade: 5

Unidade: CX

UF: RS

R\$ 12,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.806.274/0001-29	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 12,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 12,76



Órgão: MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEAO
Objeto: Aquisição de medicamento em geral e material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Descrição: AGULHA DESCARTAVEL 25X8 CX C/100 UND - AGULHA DESCARTAVEL 25X8 CX C/100 UND

Data: 20/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06554927000150-1-000003/2023
Lote/Item: 1/318
Ata: N/A
Homologação: 26/12/2023 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 300
Unidade: CX
UF: PI

PEDREIRAS/MA
 Proc. 130500/2024
 FLS. 39
 Rub. 2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.979.927/0001-93	O C E TORRES LTDA	RS 12,76
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 5: Álcool 1% para lâminas de hanseníase

Preço Estimado: RS 25,45 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 25,45 Média dos Preços Obtidos: RS 25,45

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	Álcool 1% para lâminas de hanseníase	

Preço (Compras Governamentais) I: Média das Propostas Finais RS 33,43
 Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Fundação Unversidade do Amazonas
Objeto: Eventual aquisição de materiais laboratoriais (materiais de consumo) para atender as demandas de diversas unidades da Unversidade Federal do Amazonas.
Descrição: Álcool etílico - Alcool Etilico Aspecto Fisico: Líquido Limpido, Incolor, Volátil, Teor Alcoólico: Mínimo De 99,5°Gl, Fórmula Química: C2h5oh, Peso Molecular: 46,07 G/MOL, Grau De Pureza: Mínimo De 99,7% P/P Inpm, Característica Adicional: Absoluto, Reagente P.A. Acs, Número De Referência Química: Cas 64-17-5
CatMat: 357239 - Aspecto Fisico: Líquido Limpido, Incolor, Volátil | Teor Alcoólico: Mínimo De 99,5°Gl | Fórmula Química: C2h5oh | Peso Molecular: 46,07 G/MOL | Grau De Pureza: Mínimo De 99,7% P/P Inpm | Característica Adicional: Absoluto, Reagente P.A. Acs | Número De Referência Química: Cas 64-17-5
Data: 27/11/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão 282023 / UASG 154039
Lote/Item: /33
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 14/12/2023 16:45
Homologação: 19/12/2023 09:56
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: Litro
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	RS 33,42
VENCEDOR		
Descrição: Álcool etílico - Alcool Etilico Aspecto Fisico: Líquido Limpido, Incolor, Volátil, Teor Alcoólico: Mínimo De 99,5°Gl, Fórmula Química: C2h5oh, Peso Molecular: 46,07 G/MOL, Grau De Pureza: Mínimo De 99,7% P/P Inpm, Característica Adicional: Absoluto, Reagente P.A. Acs, Número De Referência Química: Cas 64-17-5		
45.812.327/0001-04	SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	RS 33,43
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 99,5°GL, FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/ MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ABSOLUTO, REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5		
59.403.410/0001-26	INTERJET COMERCIAL LTDA	RS 33,43
Descrição: Álcool Etilico Aspecto Fisico: Líquido Limpido, Incolor, Volátil Teor Alcoólico: Mínimo De 99,5°Gl Fórmula Química: C2h5oh Peso Molecular: 46,07 G/MOL Grau De Pureza: Mínimo De 99,7% P/P Inpm Característica Adicional: Absoluto, Reagente P.A. Acs Número De Referência Química: Cas 64-17-5 - Marca: DINÂMICA - Modelo P.10.0051.015.18.81. - Registro MS: ISENT0		



PEDREIRAS/MA
Proc. 130500/2024
FLS. 40
Rub. 2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.347.041/0001-04	J V COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	RS 33,43

Descrição: Alcool Etílico Aspecto Físico, Líquido Limpido, Incolor, Volátil, Teor Alcoólico: Mínimo De 99,5% Gl, Fórmula Química: C₂H₅Oh, Peso Molecular: 46,07 G/MOL, Grau De Pureza: Mínimo De 99,7% P/P Impm, Característica Adicional: Absoluto, Reagente P.A. Acs, Número De Referência Química: Cas 64-17-5

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais RS 20,83
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL * DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO *	Data: 07/06/2024 00:59
Objeto: AQ. MATERIAL FARMACOLÓGICO P/EMTHVD	Modalidade: Dispensa
Descrição: (ID-13044) ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5 GL., Aplicacao: fixacao de material em laminas, Características Adicionais: liquido odor agradável inflamavel, Tamanho/Capacidade: 1000 ml (1L), Cor: incolor, Forma De Apresentacao: frasco, Unidade de Fornecimento: - (ID-13044) ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5 GL., Aplicacao: fixacao de material em laminas, Características Adicionais: liquido odor agradável inflamavel, Tamanho/Capacidade: 1000 ml (1L), Cor: incolor, Forma De Apresentacao: frasco, Unidade de Fornecimento: frasco com 1 litro. INFORMACOES ADICIONAIS: Destinado a Gerencia de Almoxarifado da Fundacao de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado-FMTHVD. As informacoes adicionais nao fazem parte do ID e foram lancadas pelo funcionario ELVIS ALAN CANIZO DA SILVA, da UG 17304 - FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO", e nao podem contrariar o descritivo do item (ID-13044)	SRP: NÃO
	Identificação: 04534053000143-1-000023/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 10/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pi-br
	Quantidade: 120
	Unidade: frasco
	UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.844.242/0001-62	DANIEL DA COSTA PARAIZO 02897398299	RS 20,83

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais RS 22,10
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE OUROESTE	Data: 23/01/2024 00:00
Objeto: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS PARA CITOLOGIA EM BASE LÍQUIDA PARA ATENDER AO "PROGRAMA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO", ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE PARCEIRA ENTRE O MUNICÍPIO DE OUROESTE E A FUNDAÇÃO PIO XII DE BARRETOS	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: KITS PARA CITOLOGIA EM BASE LÍQUIDA - INSTRUMENTOS PARA COLETA E ARMAZENAMENTO DE AMOSTRA, INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA O PROCESSAMENTO DAS AMOSTRAS E REAGENTES DE COLORAÇÃO. CARACTERÍSTICAS DOS ITENS DO KIT: FRASCOS DE COLETA BD SUREPATH (20 X 25 - KITS PARA CITOLOGIA EM BASE LÍQUIDA - INSTRUMENTOS PARA COLETA E ARMAZENAMENTO DE AMOSTRA, INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA O PROCESSAMENTO DAS AMOSTRAS E REAGENTES DE COLORAÇÃO. CARACTERÍSTICAS DOS ITENS DO KIT: FRASCOS DE COLETA BD SUREPATH (20 X 25), ESCOVA PARA COLETA COM CABEÇA DESTACÁVEL, PONTEIRAS SISTEMA DE ASPIRAÇÃO (2 X 96) / TUBOS DE CENTRIFUGAÇÃO (1 X 480) / REAGENTE DE DENSIDADE (4 X 480ML) / PONTEIRAS TRANSFERÊNCIA DA AMOSTRA (5 X 96) / SERINGAS BD PREPMATE (2 X 240) / DELIMITADORES DE CAMPO (2 X 240) / LÂMINAS BD SUREPATH (8 X 60), CORANTE EA/OG - 1 FRASCO (1 X 480ML) / CORANTE HEMATOXYLIN 0,75 - 1 FRASCO (1 X 480 ML), 1 GALÃO DE 3600 ML CONTENDO UMA MISTURA DE ALGUNS TIPOS DE ALCOL	SRP: SIM
	Identificação: 00010523
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 25/01/2024 00:00
	Fonte: pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/transparenta/
	Quantidade: 2.500
	Unidade: Kit
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.202.418/0004-41	AIMARA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 22,10

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada



PEDREIRAS/MA
 Proc. 130500/2024
 FLS. 41
 Rub. 1

Item 6: Álcool 70% 1 lt

Preço Estimado: R\$ 9,38 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 9,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,38

Quantidade	Descrição	Observação
400 Frascos	Álcool 70% 1 lt	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 9,99

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Data: 07/05/2024 08:00

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição fracionada e eventual, materiais de limpeza, higiene copa e cozinha para atender as Secretarias do Município de Querência-MT

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 37465002000166-1-000018/2024

Descrição: ALCOOLEM GEL 70% 1 LT - ALCOOL EM GEL 70% 1 LT

Lote/Item: 1/4126590

Ata: N/A

Homologação: 20/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>

Quantidade: 2.500

Unidade: UN - UNIDADE

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.447.370/0001-06	DELTA COMERCIO E	R\$ 9,99
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 9,20

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE HIDROLANDIA - FUMTUR

Data: 03/05/2024 15:55

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 5 LT - DESINFECÇÃO PARA SUPERFÍCIES FIXAS DE AMBIENTES ESCOLARES E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS A PREPARO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS. APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS), DOC - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 5 LT - DESINFECÇÃO PARA SUPERFÍCIES FIXAS DE AMBIENTES ESCOLARES E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS A PREPARO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS. APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS), DOCUMENTO NORMALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) CONFORME NORMA, ABNT-NBR 14725 E REGISTRO NA ANVISA

Identificação: 28725566000108-1-000013/2024

Lote/Item: 1/28

Ata: N/A

Homologação: 30/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.955.080/0001-10	EMPORIO BOM PRECO HIDROLANDIA LTDA	R\$ 9,20
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 8,96

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: CORACAO DE JESUS CAMARA MUNICIPAL
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COPA E COZINHA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG
Descrição: ALCOOL 70% 1 LT:TIPO ETILICO HIDRATADO, :, liquido, concentracao 70 inpm.Frasco de 1L. - ALCOOL 70% 1 LT:TIPO ETILICO HIDRATADO, :, liquido, concentracao 70 inpm.Frasco de 1L.

Data: 09/04/2024 13:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 25218892000122-1-000007/2024
Lote/Item: 1/4064038
Ata: N/A
Homologação: 12/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: FRASCO
UF: MG

PEDREIRAS/MA	
Proc.	305002/2024
FLS.	42
Rub.	1

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.855.672/0001-00	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	RS 8,96
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 7: Álcool 3% para lâminas de tuberculose

Preço Estimado: RS 56,75 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 56,75 Média dos Preços Obtidos: RS 56,75

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	Álcool 3% para lâminas de tuberculose	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 61,81

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.572.870/0001-59
Órgão: MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Paraná
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Serviços Gerais
Objeto: Aquisição de reagentes químicos (parte 2) para atender às necessidades de diversas unidades da Universidade Federal do Paraná.
Descrição: Álcool butílico - Álcool Butílico Aspecto Físico: Líquido Limpido, Incolor, Odor Forte Característico, Peso Molecular: 74,12 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional: Reagente P.A., Fórmula Química: C4h9oh Normal (1-Butanol), Número De Referência Química: Cas 71-36-3
CatMat: 348255 - Aspecto Físico: Líquido Limpido, Incolor, Odor Forte Característico | Peso Molecular: 74,12 G/MOL | Fórmula Química: C4h9oh Normal (1-Butanol) | Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% | Característica Adicional: Reagente P.A. | Número De Referência Química: Cas 71-36-3

Data: 31/07/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão 662023 / UASG:153079
Lote/Item: /18
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 06/10/2023 16:22
Homologação: 09/10/2023 12:25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Litro
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.365.114/0001-02	CHEMIFLEX QUIMICA FINA LTDA.	RS 61,80
VENCEDOR		

Descrição: "Álcool butílico normal ou 1-butanol ou butan-1-ol: aspecto físico líquido incolor, fórmula química C4H10O, peso molecular 74,12 g/mol, teor mínimo 99,0%, característica adicional grau PA, N° referência química CAS 71-36-3; frasco de 1L."

04.345.762/0001-80	REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	RS 61,81
Descrição: ALCOOL BUTILICO, ASPECTO FISICO LIQUIDO LIMPIDO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERISTICO, PESO MOLECULAR 74,12 G/MOL, FORMULA QUÍMICA C4H9OH NORMAL (1- BUTANOL), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NUMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 71-36-3		



PEDREIRAS/MA
Proc. 1305001/2024
FLS. 43
Rub. 1

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 53,45

CNPJ: 25.944.455/0001-96 **Data:** 05/07/2023 09:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Universidade Federal de Viçosa **SRP:** SIM
Objeto: SRP - Aquisição de materiais de laboratório, reagentes, vidrarias e materiais de saúde. **Identificação:** NºPregão:592023 / UASG:154051
Descrição: Álcool amílico (pentílico) - Aspecto Físico Líquido Limpido, Incolor, Odor Desagradável, Peso Molecular: 88,15 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8%, Característica Adicional: Reagente P.A., Fórmula Química: C5h12o (Álcool Isoamílico; 3-Metil-1-Butanol), Número De Referência Química: Cas 123-51-3. **Lote/Item:** /286
CatMat: 370367 - Aspecto Físico: Líquido Limpido, Incolor, Odor Desagradável | Fórmula Química: C5h12o (Álcool Isoamílico; 3-Metil-1-Butanol) | Peso Molecular: 88,15 G/MOL | Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8% | Característica Adicional: Reagente P.A. | Número De Referência Química: Cas 123-51-3. **Ata:** Link Ata
Adjudicação: 21/07/2023 15:25
Homologação: 02/08/2023 11:18
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Litro
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.627.565/0001-69 *VENCEDOR*	HORIZONTE LAB COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	RS 45,00
Descrição: Aspecto Físico: Líquido Limpido, Incolor, Odor Desagradável, Peso Molecular: 88,15 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8%, Característica Adicional: Reagente P.A., Fórmula Química: C5h12o (Álcool Isoamílico; 3-Metil-1-Butanol), Número De Referência Química: Cas 123-51-3.		
48.982.775/0001-36	FRFA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	RS 50,00
Descrição: Álcool amílico (pentílico) - Aspecto Físico: Líquido Limpido, Incolor, Odor Desagradável, Peso Molecular: 88,15 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8%, Característica Adicional: Reagente P.A., Fórmula Química: C5h12o (Álcool Isoamílico; 3-Metil-1-Butanol), Número De Referência Química: Cas 123-51-3, frasco 1 lit		
05.990.063/0001-56	APICE CIENTIFICA LTDA	RS 51,94
Descrição: ÁLCOOL AMÍLICO - ÁLCOOL ISOAMÍLICO; 3-METIL-1- BUTANOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C5H12O, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DESAGRADÁVEL, PESO MOLECULAR 88,15 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99,8%, REAGENTE P.A., CAS 123- 51-3		
45.812.327/0001-04	SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	RS 52,85
Descrição: Aspecto Físico: Líquido Limpido, Incolor, Odor Desagradável, Peso Molecular: 88,15 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8%, Característica Adicional: Reagente P.A., Fórmula Química: C5h12o (Álcool Isoamílico; 3-Metil-1-Butanol), Número De Referência Química: Cas 123-51-3.		
04.345.762/0001-80	REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	RS 57,92
Descrição: ÁLCOOL AMÍLICO (PENTÍLICO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DESAGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA C5H12O (ÁLCOOL ISOAMÍLICO; 3-METIL-1-BUTANOL), PESO MOLECULAR 88,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 123- 51-3		
23.747.090/0001-84	SCIAVICCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA	RS 63,00
Descrição: Álcool amílico (pentílico) Aspecto Físico: Líquido Limpido, Incolor, Odor Desagradável, Peso Molecular: 88,15 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8%, Característica Adicional: Reagente P.A., Fórmula Química: C5h12o (Álcool Isoamílico; 3-Metil-1-Butanol), Número De Referência Química: Cas 123-51-3.		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 55,00

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO **Data:** 22/05/2024 08:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS, SOLUÇÕES, TESTES E INSUMOS PARA LABORATORIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DO COMPLEXO PRÓ SAÚDE. **Modalidade:** Pregão - Eletrônico
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **SRP:** SIM
Descrição: KIT COLORACAO ZIEHL-NEELSEN COM 3 FRASCOS DE REAGENTES: FUCSINA FENICADA, ALCOOL ACIDO E AZUL DE METILENO, SISTEMA PARA COLORACAO DE LAMINAS EM ESFREGACOS, APRESENTACAO 3 FRASCOS DE 500 ML, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, PRONTO PARA USO SEM NECESSIDADE DE P - KIT COLORACAO ZIEHL-NEELSEN COM 3 FRASCOS DE REAGENTES: FUCSINA FENICADA, ALCOOL ACIDO E AZUL DE METILENO, SISTEMA PARA COLORACAO DE LAMINAS EM ESFREGACOS, APRESENTACAO 3 FRASCOS DE 500 ML, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, PRONTO PARA USO SEM NECESSIDADE DE PREPARO ADICIONAL **Identificação:** 46588950000180-1-000367/2024
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Homologação: 28/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pnep/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: KIT
UF: SP



PEDREIRAS/MA
 Proc. 30500/2024
 FLS. 44
 Rub. 1

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.639.607/0001-66 *VENCEDOR*	NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	RS 55,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 8. Álcool 96%

Preço Estimado: RS 24,10 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 24,10	Média dos Preços Obtidos: RS 24,10
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	Álcool 96%	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais RS 25,95

Insc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 22.078.679/0002-55	Data: 27/11/2023 08:30
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Lavras	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de material químico – reagentes e solventes I para a Universidade Federal de Lavras (UFLA).	SRP: SIM
Descrição: Álcool etílico - Álcool Etílico Aspecto Físico: De Cereais, Hidratado, Líquido Limpido, Incolor, Peso Molecular: 46,07 G/MOL., Teor Alcoólico: Mínimo De 96°GL, Grau De Pureza: Mínimo De 93°INPM, Fórmula Química: C2h5oh, Número De Referência Química: Cas 64-17-5	Identificação: N°Pregão 462023 / UASG:153032
CatMat: 376801 - Aspecto Físico: De Cereais, Hidratado, Líquido Limpido, Incolor Teor Alcoólico: Mínimo De 96°GL Fórmula Química: C2h5oh Peso Molecular: 46,07 G/MOL Grau De Pureza: Mínimo De 93°INPM Número De Referência Química: Cas 64-17-5	Lote/Item: /9
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 01/12/2023 08:45
	Homologação: 12/12/2023 09:59
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 288
	Unidade: Litro
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.227.424/0001-00 *VENCEDOR*	CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA	RS 11,90

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO ASPECTO FÍSICO: DE CEREAIS, HIDRATADO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 96°GL, FÓRMULA QUÍMICA: C2H5OH, PESO MOLECULAR: 46,07 G/MOL., GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 93°INPM, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5

24.632.970/0001-78	LB DISTRIBUICAO EIRELI	RS 11,90
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO DE CEREAIS, HIDRATADO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 96 GL, FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH, PESO MOLECULAR 46,07G/MOL., GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 93 INPM, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5		

31.503.963/0001-31	LOJA DO LABORATORIO EIRELI	RS 30,00
Descrição: ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 INPM (96° GL) 1000ML Álcool etílico hidratado 92,8 inpm (96° gl) Embalagem: 1000ml Marca: Cielo Farma Referência: 21		

42.206.665/0001-04	er2 e-commerce ltda	RS 50,00
Descrição: O Álcool de Cereais ou Álcool Etílico Hidratado de Cereais possui origem vegetal, extraído de cereais (milho, arroz, etc).		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais RS 21,96

Insc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





CNPJ: 10.648.539/0001-05
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Data: 06/10/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:5292023 / UASG:158137
Lote/Item: /113
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 12/12/2023 10:12
Homologação: 13/12/2023 09:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Litro
UF: MG

Objeto: Aquisição de materiais zootécnicos. (MCH)
Descrição: **Álcool etílico** - Álcool Etilico Aspecto Físico: De Cereais, Hidratado, Líquido Limpido, Incolor, Teor Alcoólico: Mínimo De 96°Gl, Fórmula Química: C2h5oh, Peso Molecular: 46,07 G/MOL, Grau De Pureza: Mínimo De 93°Inpm, Número De Referência Química: Cas 64-17-5
CatMat: 376801 - Aspecto Físico: De Cereais, Hidratado, Líquido Limpido, Incolor | Teor Alcoólico: Mínimo De 96°Gl | Fórmula Química: C2h5oh | Peso Molecular: 46,07 G/MOL | Grau De Pureza: Mínimo De 93°Inpm | Número De Referência Química: Cas 64-17-5

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.793.208/0001-85	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	RS 21,96
VENCEDOR		
Descrição: Álcool de Cereais 96% Acondicionado em embalagem contendo 1 litro		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais RS 24,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.208.867/0001-07
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato para trabalhos desenvolvidos nas oficinas socioeducativas dos programas pertencentes à Secretaria de Assistência Social
Descrição: **Álcool etílico** - Álcool Etilico Aspecto Físico: De Cereais, Hidratado, Líquido Limpido, Incolor, Teor Alcoólico: Mínimo De 96°Gl, Fórmula Química: C2h5oh, Número De Referência Química: Cas 64-17-5
CatMat: 376801 - Aspecto Físico: De Cereais, Hidratado, Líquido Limpido, Incolor | Teor Alcoólico: Mínimo De 96°Gl | Fórmula Química: C2h5oh | Peso Molecular: 46,07 G/MOL | Grau De Pureza: Mínimo De 93°Inpm | Número De Referência Química: Cas 64-17-5

Data: 21/09/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:1172023 / UASG:987493
Lote/Item: 5/44
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 25/10/2023 15:00
Homologação: 06/11/2023 15:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Litro
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.223.816/0001-96	ORELI COMPANY LTDA	RS 24,40
VENCEDOR		
Descrição: ALCOOL DE CEREAL, COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETILICO A 96°GL DE ALTA PUREZA E ODOR SUAVE, PARA USO EM RECEITAS CULINÁRIAS E CRIAÇÃO DE ESSÊNCIAS ODORIZANTES. FRASCO COM 1 LT.		

Item 9: Algodão hidrófilo500g

Preço Estimado: RS 20,12 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 20,12	Média dos Preços Obtidos: RS 20,12
Quantidade	Descrição	Observação	
100 Rolos	Algodão hidrófilo500g		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais RS 22,35

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE VANINI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA USO JUNTO A UNIDADE BASICA DE SAÚDE
Descrição: ALGODAO HIDROFILO, ROLO C/500G - ALGODAO HIDROFILO, ROLO C/500G

Data: 29/05/2024 09:14
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 92406206000134-1-000050/2024
Lote/Item: 1/1041
Ata: N/A
Homologação: 23/05/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.068.089/0001-03	KEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RS 22,35
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 19,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO MEDICO HOSPITALAR DR HONOR TEIXEIRA DA COSTA
Objeto: Aquisicao de material ambulatorial
Descrição: Algodao hidrofilo 500g - Algodao hidrofilo 500g

Data: 27/05/2024 16:39
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 92911684000100-1-000006/2024
Lote/Item: 1/18
Ata: N/A
Homologação: 27/05/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 6
Unidade: ROLO
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.706.665/0001-88	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	RS 19,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

RS 19,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TEREZOPOLIS DE GOIAS
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa para a fornecimento de produtos de limpeza, para as unidades administrativas do Municipio de Terezópolis de Goiás
Descrição: ALGODAO HIDROFILO 500G - ALGODAO HIDROFILO 500G

Data: 12/04/2024 07:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 36985455000150-1-000005/2024
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 16/04/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 160
Unidade: UN
UF: GO



CNPJ Ração Social do Fornecedor
49.002.236/0001-56 CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada

PEDREIRAS/MA
Proc. 1305 001/2024
FLS. 47
Rub.

Valor da Proposta Final
RS 19,00

Item 10: Coletor com tampa rosquiavel transparente p/amostras de fezes eurina70ml

Preço Estimado: RS 0,54 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 0,54 Média dos Preços Obtidos: RS 0,54

Quantidade	Descrição	Observação
200 Pacotes	Coletor com tampa rosquiavel transparente p/amostras de fezes eurina70ml	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 0,48

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Data: 04/03/2024 00:00

Objeto: Aquisição de material de laboratório

Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS
REALIZADO NO SIRP

Descrição: COLETOR DE AMOSTRAS USO LABORATORIO - COLETOR DE AMOSTRAS
USO LABORATORIO - FINALIDADE COLETA DE UROCULTURA E AMOSTRAS
BIOLOGICAS, MATERIA-PRIMA PLASTICO POLIPROPILENO, ALTA
TRANSPARENCIA VISUAL; CAPACIDADE: 70 ML., DIAMETRO DE 44 MM E
ALTURA DE 55 MM APROX.; TIPO: FRASCO ESTERIL, INDIVIDUAL C/ROTULO
P/IDENTIFICACAO;

SRP: SIM

Identificação: 0513007 000051/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 04/03/2024 00:00

Fonte: www.compras.mg.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: 1 UNIDADE

UF: MG

CNPJ Ração Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

21.707.794/0001-06 FASTLABOR COMERCIAL EIRELI
VENCEDOR

RS 0,48

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 0,48

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Data: 16/02/2024 00:00

Objeto: Materiais para suprimento do Almoxarifado HRAD.

Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS
REALIZADO NO SIRP

Descrição: COLETOR DE AMOSTRAS USO LABORATORIO - COLETOR DE AMOSTRAS
USO LABORATORIO - FINALIDADE COLETA DE UROCULTURA E AMOSTRAS
BIOLOGICAS, MATERIA-PRIMA PLASTICO POLIPROPILENO, ALTA
TRANSPARENCIA VISUAL; CAPACIDADE: 70 ML., DIAMETRO DE 44 MM E
ALTURA DE 55 MM APROX.; TIPO: FRASCO ESTERIL, INDIVIDUAL C/ROTULO
P/IDENTIFICACAO;

SRP: SIM

Identificação: 0518005 000006/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 16/02/2024 00:00

Fonte: www.compras.mg.gov.br

Quantidade: 1.800

Unidade: 1 UNIDADE

UF: MG

CNPJ Ração Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

21.707.794/0001-06 FASTLABOR COMERCIAL EIRELI
VENCEDOR

RS 0,48

Descrição: Descrição não informada



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305001/2024
FLS.	48
Rub.	

RS 0,65

Órgão: INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA

Objeto: REAGENTES E PRODUTOS QUIMICOS

Descrição: COLETOR DE AMOSTRAS USO LABORATORIO - COLETOR DE AMOSTRAS USO LABORATORIO - FINALIDADE: COLETA DE UROCULTURA E AMOSTRAS BIOLÓGICAS; MATERIA-PRIMA: PLÁSTICO POLIPROPILENO, ALTA TRANSPARENCIA VISUAL; CAPACIDADE: 70 ML, DIÂMETRO DE 44 MM E ALTURA DE 55 MM APROX.; TIPO: FRASCO ESTÉRIL INDIVIDUAL C/ROTULO P/IDENTIFICAÇÃO;

Data: 15/12/2023 00:00

Modalidade: PREGAO

SRP: NÃO

Identificação: 2371036 000095/2023

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 31/01/2024 00:00

Fonte: www.compras.mg.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: 1 UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.919.350/0001-00	BIOSAVE - DIAGNOSTICA LTDA -EPP	RS 0,65
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 11: Coletor universal estéril 80ml graduado tampa vermelha

Preço Estimado: RS 1,55 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 1,55

Média dos Preços Obtidos: RS 1,55

Quantidade	Descrição	Observação
20.000 Unidades	Coletor universal estéril 80ml graduado tampa vermelha	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 0,87

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTALINA

Objeto: EM ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PONTALINA - MATERIAIS LABORATORIAIS.

Descrição: COLETOR UNIVERSAL, SEM PÁ, ESTÉRIL 80ML - COLETOR UNIVERSAL, SEM PÁ, ESTÉRIL 80ML

Data: 20/05/2024 15:34

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 11166368000140-1-000040/2024

Lote/Item: 1/39

Ata: N/A

Homologação: 17/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 500

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.470.384/0001-58	CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RS 0,87
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 2,87



PEDREIRAS/MA
Proc 1305001/2024
FLS. 49
Rub. 49

Órgão: MUNICÍPIO DE JAPARAIBA

Data: 12/03/2024 08:30

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de materiais de consumo para uso ambulatorial visando atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde de Japaraíba, Capoeirão e Policlínica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 18306654000103-1-000009/2024
Lote/Item: 1/3959986
Ata: N/A
Homologação: 14/03/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2 000
Unidade: unidade
UF: MG

Descrição: COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL, tampa vermelha 80ml. Embalado individualmente, validade 03 anos - COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL, tampa vermelha 80ml. Embalado individualmente, validade 03 anos

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.890.436/0001-71	50.890.436 ISAAC MENDES DE OLIVEIRA	R\$ 2,87
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais RS 0,92

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data: 23/11/2023 09:00

Objeto: Aquisição de materiais clínicos e hospitalares para o curso de odontologia e CEAPAC HUOP 2o semestre de 2023

Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 78680337000265-1-000111/2023
Lote/Item: 1/88
Ata: N/A
Homologação: 30/11/2023 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 300
Unidade: Unitário
UF: PR

Descrição: (L88) 6510.19116-Coletor de urina universal. De 80ml, Estéril, confeccionado em polipropileno transparente ou outro material compatível, graduado a cada 10ml, frasco com maior diâmetro medindo aproximadamente 55mm. Deve apresentar tampa de rosca, na cor v - (L88) 6510.19116-Coletor de urina universal. De 80ml, Estéril, confeccionado em polipropileno transparente ou outro material compatível, graduado a cada 10ml, frasco com maior diâmetro medindo aproximadamente 55mm. Deve apresentar tampa de rosca, na cor vermelha, com aproximadamente 14mm de altura. O coletor tampado deverá medir aproximadamente 60 mm. EMBALAGEM: Individual contendo impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e responsável técnico. A embalagem secundária deverá ser em pacotes com 100 ou caixas com 500 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.455.068/0001-11	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,92
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 12: Compressas de gases 7,5x 7,5cm 09 fios pet e/500

Preço Estimado: R\$ 21,38 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 21,38	Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,38
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
120 Pacotes	Compressas de gases 7,5x 7,5cm 09 fios pet e/500	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais RS 28,38

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	130500/2024
FLS.	50
Rub.	2

Órgão: MUNICIPIO DE ALTO FELIZ
Objeto: Medicamentos e insumos
Descrição: Compressa de gases - Compressa de gases

Data: 04/06/2024 09:58
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 92123926000192-1-000185/2024
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 29/05/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 60
Unidade: Pacote
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.203.590/0001-50	SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA *VENCEDOR*	RS 28,38
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 20,77

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PIRAJU
Objeto: AQUISICAO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA O USO NO SETOR DE DEFESA ANIMAL
Descrição: COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 PACOTE C/ 500 - COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 PACOTE C/ 500

Data: 08/05/2024 17:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46223699000150-1-001385/2024
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 14/05/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 60
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.123.729/0001-86	PLACIDO- COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR EIRELI *VENCEDOR*	RS 20,77
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

RS 15,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo
Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos para continuidade do atendimento das demandas das unidades de saúde, visando oferecer um atendimento de qualidade a população, através da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais.
Descrição: GASE CIRÚRGICA, COMPRESSAS, 9 FIOS/8 DOBRAS, 7,5 X 7,5 CM PACOTE COM 500 UNIDADES - GASE CIRÚRGICA, COMPRESSAS, 9 FIOS/8 DOBRAS, 7,5 X 7,5 CM PACOTE COM 500 UNIDADES

Data: 28/11/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00018923
Lote/Item: 1/53
Ata: N/A
Homologação: 02/01/2024 00:00
Fonte: 191.252.56.191/9023/transparencia/
Quantidade: 20
Unidade: PCT
UF: MG



CNPJ Razão Social do Fornecedor
02.059.560/0001-47 DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada

PEDREIRAS/MA
Proc 1305001/2024
FLS. 51
Rub. 2

Valor da Proposta Final
RS 15,00

Item 13: Copo de sedimentação com base em polistireno 200 ml pct. Com 10

Preço Estimado: R\$ 48,39 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 48,39 Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,39

Quantidade	Descrição	Observação
10 Pacotes	Copo de sedimentação com base em polistireno 200 ml pct. Com 10	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 49,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E REAGENTES (INSUMOS), PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
Descrição: COPO DE SEDIMENTAÇÃO DE PLÁSTICO COM BASE EM POLISTIRENO 200 ML PACOTE COM 10 UNIDADES. - COPO DE SEDIMENTAÇÃO DE PLÁSTICO COM BASE EM POLISTIRENO 200 ML PACOTE COM 10 UNIDADES

Data: 26/04/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04244525000123-1-000086/2024
Lote/Item: 1/24
Ata: N/A
Homologação: 26/04/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pt-br>
Quantidade: 4
Unidade: PC
UF: GO

CNPJ Razão Social do Fornecedor
04.724.729/0001-61 MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Final
RS 49,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

RS 58,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL
Objeto: Aquisição parcelada de filtros para caminhões e máquinas da frota da CODECA, pelo período de doze meses.
Descrição: "COPO DE ACRÍLICO PARA FILTRO SEDIMENTADOR SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA APLICACAO EM FILTROS DE REFERENCIA PSD480, R1201-10MB-AQII, OFC-15395" - "COPO DE ACRÍLICO PARA FILTRO SEDIMENTADOR SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA APLICACAO EM FILTROS DE REFERENCIA PSD480, R1201-10MB-AQII, OFC-15395"

Data: 09/04/2024 09:05
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
SRP: SIM
Identificação: 0183/2023
Lote/Item: 5/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 31/05/2024 08:29
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor
15.608.150/0001-50 JULIO SILVESTRI FILHO
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Final
RS 58,00



PEDREIRAS/MA
 Proc 305005/2024
 FLS. 52
 Rub. 1

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

RS 38,17

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TAIÓBEIRAS
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL DE USO LABORATORIAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO LABORATORIO MUNICIPAL
Descrição: Copo de sedimentação com base em poliestireno 200 mL. PCT C 10 UNID. - Copo de sedimentação com base em poliestireno 200 mL. PCT C 10 UNID.

Data: 22/02/2024 08:01
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18017384000110-1-000043/2024
Lote/Item: 1/31
Ata: N/A
Homologação: 08/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	RS 38,17
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 14: Cubetas para coagulômetro pet com 160 unidades para o equipamento para coagmaster br wanna

Preço Estimado: RS 347,63 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 347,63 Média dos Preços Obtidos: RS 347,63

Quantidade	Descrição	Observação
50 Caixas	Cubetas para coagulômetro pet com 160 unidades para o equipamento para coagmaster br wanna	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 409,53

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.348.003/0108-50
Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
 EMBRAPA AGROBIOLOGIA/SEROPEDECA/RJ
Objeto: Eventual aquisição de Vidrarias e Suprimentos para os laboratórios da Embrapa Agrobiologia, através de Pregão por Registro de Preços.
Descrição: Cubeta laboratório - Material: Quartzo, Volume: 4,5 ML, Percurso: Caminho Ótico 10 Mm.
CatMat: 427641 - Material: Quartzo | Volume: 4,5 ML | Percurso: Caminho Ótico 10 Mm

Data: 28/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão 122023 / UASG:135023
Lote/Item: /58
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 07/12/2023 14:39
Homologação: 07/12/2023 15:30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 9
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.812.327/0001-04	SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	RS 98,60
VENCEDOR		
Descrição: CUBETA LABORATÓRIO, MATERIAL QUARTZO, VOLUME 4,5 ML, PERCURSO CAMINHO ÓTICO 10MM		
21.707.794/0001-06	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI	RS 130,00
Descrição: Estante confeccionada em chapa de aço inox 304, sem cabeceira, para 24 tubos de ensaio com diâmetro de 13mm.		
47.756.053/0001-09	SA CONSUMIVEIS PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	RS 1.000,00
Descrição: Estante confeccionada em chapa de aço inox 304, sem cabeceira, para 24 tubos de ensaio com diâmetro de 13mm.		



PEDREIRAS/MA	
Proc/	305002/2024
FLS.	53
Rub.	2

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

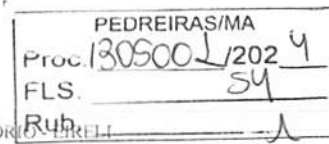
RS 321,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.348.003/0041-08 **Data:** 13/11/2023 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO **Modalidade:** Pregão Eletrônico
 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária **SRP:** SIM
 EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE **Identificação:** NºPregão:572023 / UASG:135012
Objeto: SRP Vidrarias e Materiais de Laboratorio **Lote/Item:** /112
Ata: [Link Ata](#)
Descrição: Cubeta laboratório - Cubeta Laboratório Material: Vidro , Volume: 3,5 ML, Percurso: Caminho Ótico 10 Mm , Adicional: Com 2 Faces Polidas , Componentes: Com Tampa **Adjudicação:** 07/12/2023 10:14
CatMat: 409914 - Material: Vidro | Volume: 3,5 ML | Percurso: Caminho Ótico 10 Mm | Adicional: Com 2 Faces Polidas | Componentes: Com Tampa **Homologação:** 07/12/2023 11:37
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 38
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.756.053/0001-09 *VENCEDOR*	SA CONSUMIVEIS PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	RS 26,91
Descrição: CUBETA DE VIDRO ÓPTICO 2 FACES POLIDAS VOL 3,5ML PASSO 10MM com tampa. Modelo K22-135- G Marca Kasvi ou qualquer outra marca similar, equivalente ou de melhor qualidade. UNID		
80.243.769/0001-70	DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RS 27,01
Descrição: Modelos de cubetas mais usuais em processos de análise analíticas. As dimensões externas permitem que as cubetas sejam usadas com praticamente todos os espectrofotômetros e instrumentos fotométricos atualmente em uso. Estas cubetas tem uma altura exterior de 45mm, duas janelas transparentes e um topo aberto. As paredes da cubeta e do fundo são lisas por dentro. Do lado de fora, as janelas do caminho de luz são transparentes, enquanto as janelas adjacentes e a parte inferior são foscas. CARACTERÍSTICAS: Com 2 faces polidas e largura interna de 10mm, Tampa de teflon (PTFE); Faixa de Leitura: 325nm até 1100nm (Luz Visível). DADOS TÉCNICOS Modelo: G-4 Formato: Quadrada Altura: 45mm Largura: 12,5mm Profundidade: 12,5mm Caminho Ótico: 10mm Volume: 3,5ml.		
04.880.181/0001-49	AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	RS 30,81
Descrição: Cubeta Em Vidro Óptico 2 Faces Polidas Passo 10 Mm Volume 3,5 ML		
08.238.866/0001-47	ADONEX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	RS 32,11
Descrição: Cubeta laboratório - Cubeta Laboratório Material: Vidro , Volume: 3,5 ML, Percurso: Caminho Ótico 10 Mm , Adicional: Com 2 Faces Polidas , Componentes: Com Tampa		
21.707.794/0001-06	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI	RS 35,30
Descrição: CUBETA DE VIDRO ÓPTICO 2 FACES POLIDAS VOL 3,5ML PASSO 10MM com tampa. Modelo K22-135- G Marca Kasvi ou qualquer outra marca similar, equivalente ou de melhor qualidade. UNIDADE		
11.227.424/0001-00	CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA	RS 35,82
Descrição: CUBETA DE VIDRO ÓPTICO 2 FACES POLIDAS VOL 3,5ML PASSO 10MM com tampa. Modelo K22-135- G Marca Kasvi ou qualquer outra marca similar, equivalente ou de melhor qualidade. UNIDADE		
34.345.724/0001-99	RLV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	RS 36,44
Descrição: CUBETA DE VIDRO ÓPTICO 2 FACES POLIDAS VOL 3,5ML PASSO 10MM com tampa. Modelo K22-135- G Marca Kasvi ou qualquer outra marca similar, equivalente ou de melhor qualidade. UNIDADE		
59.403.410/0001-26	INTERJET COMERCIAL LTDA	RS 72,50
Descrição: CUBETA DE VIDRO ÓPTICO 2 FACES POLIDAS VOL 3,5ML PASSO 10MM com tampa. Modelo K22-135- G Marca Kasvi ou qualquer outra marca similar, equivalente ou de melhor qualidade. UNIDADE - Marca: KASVI - Modelo: K22-135-G - Registro MS: ISENTA		
14.086.420/0001-47	JPS CIENTIFICA E INFORMATICA LTDA	RS 72,60
Descrição: Cubeta Vidro Ótico 2 Faces Polidas 10MM 3,5ML: CUBETA EM VIDRO ÓPTICO 2 FACES POLIDAS PASSO 10 MM VOLUME 3,5 ML Aplicação: As Cubetas em Vidro Óptico são utilizadas para técnicas de colorimetria e espectrometria. Características: Ideais para espectros entre 340-2500 nm; Duas faces polidas; Com tampa de PTFE. Informações Técnicas: Especificações Descrição Volume 3,5 mL Passo 10 mm Largura Interna 10 mm Dimensões Externas 45 x 12,5 x 12,5mm Espessura das paredes 1,25 mm Registro ANVISA: Não aplicável		
07.796.331/0001-29	INDUSLAB NORDESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	RS 90,00
Descrição: CUBETA DE VIDRO C/TAMPA TEFLON CAMINHO ÓTICO 10MM, CAP. 3,5ML Formato (mm): Quadrada Altura (mm): 45 Largura (mm): 12,5 Profundidade (mm) 12,5 Caminho Ótico (mm): 10 Largura Interna (mm): 10 Volume / ml: 3,5 • Com 2 Faces polidas • Tampa de teflon (PTFE) • Faixa de Leitura: 325nm até 1100nm (Luz Visível) ou 190nm até 2500nm (UV/Visível)		
12.127.236/0001-72	XLABOR TECNOLOGIA LTDA	RS 99,90
Descrição: Cubeta de vidro 10mm marca YOKE, modelo G10 Cubeta quadrada para trabalhos espectrofotométricos (uso universal) na faixa de 190-2500nm, vidro, volume: 3,5 ml, caminho ótico: 10 mm, 2 faces polidas com tampa. Marca YOKE Modelo: G10 Fabricante: Shanghai Yoke Instrument Co.,Ltd Procedência: China		
04.550.808/0001-01	ALCACER EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	RS 100,00
Descrição: CUBETA EM VIDRO ÓPTICO 2 FACES POLIDAS PASSO 10 MM VOLUME 3,5 ML As Cubetas em Vidro Óptico são utilizadas para técnicas de colorimetria e espectrometria. Características: • Ideais para espectros entre 340- 2500 nm; • Duas faces polidas; • Com tampa de PTFE. Informações Técnicas: Especificações Descrição Volume 3,5 mL Passo 10 mm Largura Interna 10 mm Dimensões Externas 45 x 12,5 x 12,5mm Espessura das paredes 1,25 mm		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.330.204/0001-47	DMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI	R\$ 401,00
Descrição: CUBETA DE VIDRO ÓPTICO 2 FACES POLIDAS VOL. 3,5ML PASSO 10MM com tampa. Modelo K22-135- G Marca Kasvi ou qualquer outra marca similar, equivalente ou de melhor qualidade. UNIDADE - Marca FreelySci Ref: 1G10		
53.276.010/0001-10	HEXIS CIENTIFICA LTDA	R\$ 1.765,00
Descrição: CUBETA VIDRO 10MM 3,5ML C/TAMPA 2UN PAR (Marca: HACH) Origem. ESTADOS UNIDOS Cubeta de vidro quadrada com tampa, passo ótico 10mm para volume aproximado de 3,5mL. Caixa com 02 unidades pareadas		
24.632.970/0001-78	LB DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 2.000,00
Descrição: CUBETA DE VIDRO ÓPTICO 2 FACES POLIDAS VOL. 3,5ML PASSO 10MM com tampa. Modelo K22-135- G Marca Kasvi ou qualquer outra marca similar, equivalente ou de melhor qualidade. UNIDADE		
Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais		R\$ 311,67

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.348.003/0045-31 **Data:** 06/10/2023 09:00
Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO **Modalidade:** Pregão Eletrônico
 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária **SRP:** SIM
 EMBRAPA MANDIOCA FRUT/CRUZ DAS ALMAS/BA **Identificação:** NºPregão:102023 / UASG:135014
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material Laboratorial para a **Lote/Item:** /20
 Embrapa/CNPME. **Ata:** [Link Ata](#)
Descrição: Cubeta laboratório - Cubeta Laboratório Material: Quartzo - Volume: 4,5 ML, **Adjudicação:** 17/10/2023 08:38
 Percurso: Caminho Ótico 10 Mm **Homologação:** 17/10/2023 09:04
CatMat: 427641 - Material: Quartzo | Volume: 4,5 ML | Percurso: Caminho Ótico 10 Mm **Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 42 **Unidade:** Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.707.794/0001-06	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI	R\$ 240,00
VENCEDOR		
Descrição: Cubeta de QUARTZO para espectrofotômetro. Capacidade de 4,0 mL. Tipo da tampa: teflon, passo óptico: 10mm. - CATMAT: 427641		
11.227.424/0001-00	CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA	R\$ 345,00
Descrição: Cubeta de QUARTZO para espectrofotômetro. Capacidade de 3,5 mL. Tipo da tampa: teflon, passo óptico: 10mm.		
55.741.110/0001-04	EXOM ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	R\$ 350,00
Descrição: Cubeta de QUARTZO para espectrofotômetro. Capacidade de 4,0 mL. Tipo da tampa: teflon, passo óptico: 10mm.		

Item 15: Curativo redondo infantil pós coleta caixa c/ 500und

Preço Estimado: R\$ 29,21 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 29,21 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 29,21

Quantidade	Descrição	Observação
120 Caixas	Curativo redondo infantil pós coleta caixa c/ 500und	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R\$ 22,17**
 Inc. 11 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305001/2024
FLS.	55
Rub.	u

Órgão: MUNICIPIO DE PIRACANJUBA
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TENDO EM VISTA SUAS NECESSIDADES VEM ATRAVÉS DESTES SOLICITAR A COMPRA DESSES INSUMOS ABAIXO DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA O LABORATÓRIO, SENDO QUE HOVE UM AUMENTO SIGNIF
Descrição: CAIXA DE CURATIVO PARA COLETA INFANTIL DE SANGUE REDONDO OU QUADRADO. CAIXA COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES - CAIXA DE CURATIVO PARA COLETA INFANTIL DE SANGUE REDONDO OU QUADRADO CAIXA COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES

Data: 22/03/2024 09:23
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01179647000195-1-000078 2024
Lote/Item: 1/17
Ata: N/A
Homologação: 22/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.767.124/0001-16 *VENCEDOR*	HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA	RS 22,17
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais RS 20,00
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ALEGRETE
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS LABORATORIAIS
Descrição: Lote 22 - Curativo bandagem adesivo hipoalérgico. Redondo, infantil, pós punção, estéril. Per 500 unidades - Lote 22 - Curativo bandagem adesivo hipoalérgico. Redondo, infantil, pós punção, estéril. Per 500 unidades

Data: 23/01/2024 13:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 87896874000157-1-000284/2023
Lote/Item: 1/23
Ata: N/A
Homologação: 07/02/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Caixa
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.112.395/0001-94 *VENCEDOR*	CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	RS 20,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais RS 45,45
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI / (1) MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS, para atender as demandas da rede de saúde do município de Pedra Branca do Amapari/AP.
Descrição: CURATIVO - CURATIVO ESTERIL PÓS PUNÇÃO INFANTIL, REDONDO COM 25MM DIÂMETRO CAIXA C/500 UND

Data: 14/09/2023 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: Nº Licitação: 1013142
Lote/Item: 44/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 02/10/2023 10:23
Homologação: 02/10/2023 10:23
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 25
UF: AP



CNPJ Razão Social do Fornecedor
09.344.834/0001-99 D. M. COMERCIO E SERVICOS LTDA
VENCEDOR

PEDREIRAS/MA	
Proc/	305002/2024
FLS.	56
Rub.	Λ

Valor da Proposta Final
RS 45,45

Descrição: CURATIVO ESTÉRIL PÓS PUNÇÃO INFANTIL, REDONDO COM 25MM DIÂMETRO. CAIXA C/500 UND., MARCA: LABOR CARE, FABRICANTE: PHARMAPLAST S.A.E, ORIGEM: EGITO, RMS / C.A.: 10369460023, VALOR UNITÁRIO: R\$ 67,2 (SESENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), VALOR TOTAL: R\$ 1.680,00 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS); Prazo de validade do produto: não inferior a 70% (oitenta por cento) do período expresso na embalagem original. Validade da Proposta: 60 dias. Prazo de entrega: 30 dias corridos, após o recebimento da nota de empenho. Preços ofertados englobam todos os tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza. Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do edital.

Item 16: Curativo redondo pós coleta caixa c/500und

Preço Estimado: RS 25,34 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 25,34 Média dos Preços Obtidos: RS 25,34

Quantidade	Descrição	Observação
150 Caixas	Curativo redondo pós coleta caixa c/500und	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 19,02

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE HERVEIRAS	Data: 17/06/2024 08:00
Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, parcelada, de medicamentos, materiais e equipamentos para a Unidade Básica de Saúde de Herveiras.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Curativo pós-punção Redondo – 25 mm de diâmetro, caixa c/ 500 unidades. - Curativo pós-punção Redondo – 25 mm de diâmetro, caixa c/ 500 unidades.	SRP: SIM
	Identificação: 01617873000100-1-000008/2024
	Lote/Item: 1/120
	Ata: N/A
	Homologação: 19/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 5
	Unidade: cx
	UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor
52.415.955/0001-03 ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
RS 19,02

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 20,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO CAI	Data: 21/05/2024 15:03
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR	Modalidade: Dispensa
Descrição: CURATIVO ANTI-SEPTICO ADESIVO - REDONDO - CURATIVO ANTI- SEPTICO ADESIVO - REDONDO	SRP: NÃO
	Identificação: 88370879000104-1-000759/2024
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 21/05/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 40
	Unidade: CX
	UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor
24.934.384/0001-88 SAT MEDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
RS 20,00

Descrição: Descrição não informada



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305001/202 4
FLS.	57
Rub.	1

RS 37,00

Órgão: SERGIPE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares justifica-se pela necessidade de suprir a Diretoria de Atenção à Saúde deste Poder, possibilitando condições mínimas necessárias para realização de atendimentos a comunidade.

Descrição: Curativo adesivo – Com microaderência scietiva, curativo redondo pequeno para coleta de sangue, com miolo branco, involucro individual embalado em caixa com 500 unidades, rotulagem conforme ministério da saúde. - Curativo adesivo – Com microaderência seletiva, curativo redondo pequeno para coleta de sangue, com miolo branco, involucro individual embalado em caixa com 500 unidades, rotulagem conforme ministério da saúde

Data: 23/04/2024 08:05
 Modalidade: Dispensa
 SRP: NÃO
 Identificação: 13170840000144-1-000006/2024
 Lote/Item: 1/4098753
 Ata: N/A
 Homologação: 06/05/2024 00:00
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
 Quantidade: 1
 Unidade: CX
 UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.196.947/0001-13 *VENCEDOR*	VIEIRA FARMA FARMACIA DO TRABALHADOR LTDA	RS 37,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 17: Descarpak (coletor de perfurocortante)

Preço Estimado: RS 5,93 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 5,93 Média dos Preços Obtidos: RS 5,93

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	Descarpak (coletor de perfurocortante)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 6,64

Órgão: CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE BARREIRAS E IBOTIRAMA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hospitalares, soluções e medicamentos para atender as necessidades da Policlínica através do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Barreiras e Ibotirama

Descrição: COLETOR, DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL RESISTENTE A PUNÇÕES, VAZAMENTO E QUEDA VERTICAL, NA COR AMARELA, COM ALÇAS E DISPOSITIVOS DE FECHAMENTO FIXADO AO COLETOR CONTENDO SÍMBOLO UNIVERSAL, NA COR VERMELHA OU PRETA, PARA RISCO BIOLÓGICO. COMPONENT - COLETOR, DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL RESISTENTE A PUNÇÕES, VAZAMENTO E QUEDA VERTICAL, NA COR AMARELA, COM ALÇAS E DISPOSITIVOS DE FECHAMENTO FIXADO AO COLETOR CONTENDO SIMBOLO UNIVERSAL, NA COR VERMELHA OU PRETA, PARA RISCO BIOLÓGICO. COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 13L OU APROXIMADO. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO

Data: 10/06/2024 13:00
 Modalidade: Pregão - Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: 33177475000107-1-000005/2024
 Lote/Item: 1/73
 Ata: N/A
 Homologação: 11/06/2024 00:00
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
 Quantidade: 200
 Unidade: UND
 UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.311.773/0001-05 *VENCEDOR*	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	RS 6,64
Descrição: Descrição não informada		



PEDREIRAS/MA
 Proc. 130500/2024
 FLS. 58
 Rub. _____

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 6,75

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA **Data:** 27/09/2023 00:00
Objeto: (RETIFICADO EM 12/09/23) AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: CAIXA DESCARPAK 20 LITROS - CAIXA DESCARPAK 20 LITROS **SRP:** SIM
Identificação: 00022023 **Lote/Item:** 1/41
Ata: N/A **Homologação:** 19/12/2023 00:00
Fonte: xangrila.msgestaopublica.com.br:807
 9.transparencia **Quantidade:** 1.000
Unidade: UN **UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.757.380/0001-50	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	RS 6,75
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

RS 4,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL **Data:** 28/06/2023 09:00
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR **Modalidade:** Pregão - Eletrônico
Descrição: Descarpak, coletor de material perfurocortantes13 Descarpak, coletor de material perfurocortantes13 l, confeccionado a partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sac - Descarpak, coletor de material perfurocortantes13 Descarpak, coletor de material perfurocortantes13 l, confeccionado a partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sacola p/ revestimento), conforme exigido pela vigilância sanitária, cor externa amarela, c/ dizeres em preto, fabricado dentro das normas atuais exigidos pela IPT, **Identificação:** 75458836000133-1-000014/2023
Lote/Item: 1/3160180 **Ata:** N/A
Homologação: 13/07/2023 00:00 **Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.200 **Unidade:** UNID **UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.116.717/0001-02	CIRURGICA PRIME LTDA	RS 4,40
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 18: Micro Esfera de aço para coagulometro para o equipamento coagmaster br da wanna caixa com 200 unidades

Preço Estimado: RS 163,37 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** RS 163,37 **Média dos Preços Obtidos:** RS 163,37

Quantidade	Descrição	Observação
10 Caixas	Micro Esfera de aço para coagulometro para o equipamento coagmaster br da wanna caixa com 200 unidades	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 103,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE SAO MANUEL
Objeto: Aquisição de materiais laboratoriais e reagentes
Descrição: Nome: Micro Esferas metálicas para o equipamento Coagmaster- WAMA Caixa com 200 - Nome: Micro Esferas metálicas para o equipamento Coagmaster- WAMA Caixa com 200

Data: 03/05/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46634523000190-1-000101-2024
Lote/Item: 1/18
Ata: N/A
Homologação: 20/05/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 12
Unidade: CAIXA
UF: SP

PEDREIRAS/MA	
Proc.	130500/2024
FLS.	59
Rub.	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.627.453/0001-85	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	R\$ 103,95
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais R\$ 208,00
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO
Descrição: MICRO ESFERAS PARA COAGULÔMETRO - Compatível com o coagulômetro Analisa Clot 2 ou homologado pelo fabricante. Apresentação: caixa com 200 unidades. - MICRO ESFERAS PARA COAGULÔMETRO - Compatível com o coagulômetro Analisa Clot 2 ou homologado pelo fabricante. Apresentação: caixa com 200 unidades.

Data: 26/10/2023 08:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04402872000137-1-000018-2023
Lote/Item: 1/39
Ata: N/A
Homologação: 13/12/2023 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: CAIXA (CX)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.051.687/0001-09	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 208,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais R\$ 178,15
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



PEDREIRAS/MA
 Proc. 130500/2024
 FLS. 60
 Rub. 1

Órgão: MUNICÍPIO DE CEU AZUL

Data: 11/04/2023 08:30

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais tecnológicos para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, materiais hospitalares para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS, equipamentos para a Clínica de Fisioterapia e cadeira de rodas para cedência aos pacientes. (O registro de preços terá vigência de 12 meses)

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 06-2023-CEU AZUL-PR-MUNICÍPIO DE CEU AZUL-PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: Micro Esfera Coagulometro Cx/200 código do produto 06546 esferas de aço descartáveis para determinação do tap/tpa compatível com o aparelho coag plus-wama. apresentação: caixa com 200 unidades Wama - Micro Esfera Coagulometro Cx/200 código do produto 06546 esferas de aço descartáveis para determinação do tap/tpa compatível com o aparelho coag plus - wama. apresentação caixa com 200 unidades Wama

Lote/Item: 277
 Ata: [Link Ata](#)
 Homologação: 05/05/2023 13:38
 Fonte: <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
 Quantidade: 3
 Unidade: CX
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.477.586/0001-32 *VENCEDOR*	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	RS 71,50
Descrição: Descrição não informada		
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	RS 284,79
Descrição: Descrição não informada		

Item 19: Esparadrapo Cirúrgico Impermeável 10cm X 4,5m

Preço Estimado: RS 17,90 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 17,90 Média dos Preços Obtidos: RS 17,90

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Esparadrapo Cirúrgico Impermeável 10cm X 4,5m	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais RS 21,48
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
 Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO VETERINARIO
 Descrição: ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4 5M - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4 5M

Data: 18/06/2024 08:00
 Modalidade: Dispensa
 SRP: NÃO
 Identificação: 46634481000198-1-000105/2024
 Lote/Item: 1/3
 Ata: N/A
 Homologação: 20/06/2024 00:00
 Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
 Quantidade: 5
 Unidade: UNIDADE
 UF: SP

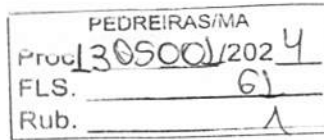
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.339.373/0001-92 *VENCEDOR*	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	RS 21,48
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais RS 10,77
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: FUNDACAO MEDICO HOSPITALAR DR HONOR TEIXEIRA DA COSTA
Objeto: Aquisicao de material ambulatorial
Descrição: **Espadrappo impermeavel branco 10cm x 4,5m** - Espadrappo impermeavel branco 10cm x 4,5m

Data: 27/05/2024 16:39
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 92911684000100-1-000006/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 27/05/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp-pt-br>
Quantidade: 50
Unidade: ROLO
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.100.756/0001-88	SM MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES *VENCEDOR*	RS 10,77
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais RS 21,45
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC
Objeto: Aquisição de produtos farmacêuticos (Judese 2024)
Descrição: **Adesivos prontos de uso em enfermaria e cirurgia Espadrappo comum,impermeavel,branco,medindo 10cm x 4,5m(d) ?Espadrappo 10x4,5m - Adesivos prontos de uso em enfermaria e cirurgia Espadrappo comum,impermeavel,branco,medindo 10cm x 4,5m(d) ?Espadrappo 10x4,5m**

Data: 22/05/2024 14:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 83891283000136-1-000341/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 27/05/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp-pt-br>
Quantidade: 30
Unidade: Rolo
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.366.519/0001-30	FARMA- K MAIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA *VENCEDOR*	RS 21,45
Descrição: Descrição não informada		

Item 20: Estante para tubo de ensaio em propileno para 60 tubos 17mm

Preço Estimado: RS 21,75 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 21,75 Média dos Preços Obtidos: RS 21,75

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Estante para tubo de ensaio em propileno para 60 tubos 17mm	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais RS 12,99
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



PEDREIRAS/PA
 Proc. 1305001/2024
 FLS. 62
 Rub. _____

Órgão: MUNICIPIO DE FERROS **Data:** 04/06/2024 09:00
Objeto: Registro de Preços de material laboratorial a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do município, conforme Anexo I deste edital **Modalidade:** Pregão - Eletrônico
Descrição: ESTANTE PARA TUBOS. Mínimo 60 tubos de 17mm. Material: Plástico/Polipropileno - ESTANTE PARA TUBOS Mínimo 60 tubos de 17mm. Material: Plástico/Polipropileno **SRP:** SIM
Identificação: 18299529000113-1-000029/2024
Lote/Item: 1/90
Ata: N/A
Homologação: 13/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.792.997/0001-60	SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA	RS 12,99
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais **RS 28,00**
Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE **Data:** 21/05/2024 13:54
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS LABORÁRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB POR 150 DIAS **Modalidade:** Dispensa
Descrição: ESTANTE PARA 60 TUBOS DE ANSAIO 17mm - ESTANTE PARA 60 TUBOS DE ANSAIO 17mm **SRP:** NÃO
Identificação: 24513574000121-1-000090/2024
Lote/Item: 1/42
Ata: N/A
Homologação: 06/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: UNIDADE
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.833.520/0001-39	CIDALAB COMERCIO DE ARTIGOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	RS 28,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais **RS 24,27**
Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JARU **Data:** 20/10/2023 10:10
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL **Modalidade:** Pregão - Eletrônico
Descrição: ESTANTE PARA TUBOS DE COLETA:estante para tubo de coleta de sangue, de diâmetro 17mm, autoclavável e de material polipropileno, contendo cerca de 30 a 60 furos. - ESTANTE PARA TUBOS DE COLETA estante para tubo de coleta de sangue, de diâmetro 17mm, autoclavável e de material polipropileno, contendo cerca de 30 a 60 furos. **SRP:** SIM
Identificação: 04279238000159-1-000058/2023
Lote/Item: 1/3491314
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 10/01/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: RO



CNPJ Ração Social do Fornecedor
 22.803.038/0001-35 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 VENCEDOR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	30500/2024
FLS.	63
Rub.	2

Valor da Proposta Final
 RS 24,27

Descrição: Descrição não informada

Item 21: Garrote para punções tipo free hand, com processo de alto-trava e regulagem de tensão. Confeccionado em tecido elástico.

Preço Estimado: R\$ 19,08 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 19,08 Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,08

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Garrote para punções tipo free hand, com processo de alto-trava e regulagem de tensão. Confeccionado em tecido elástico.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 16,47

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.544/0094-84	Data: 16/11/2023 10:00
Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Cutaba	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: O objeto desta licitação é o registro de preços, por item, para eventual aquisição e fornecimento de Material Médico Hospitalar - MMH da atenção básica, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes.	SRP: SIM
Descrição: Garrote - Material* Faixa Elástica. Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico, Tamanho: Tamanho Adulto, Tipo Uso: Reutilizável.	Identificação: N°Pregão: 112023 / UASG:257039
CatMat: 445576 - GARROTE, MATERIAL* FAIXA ELÁSTICA COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO TAMANHO TAMANHO ADULTO TIPO USO REUTILIZÁVEL.	Lote/Item: /77
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 06/12/2023 17:02
	Homologação: 14/12/2023 10:29
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 400
	Unidade: Unidade
	UF: MT

CNPJ	Ração Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.762.284/0001-02 *VENCEDOR*	SITE MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA	RS 14,93

Descrição: Garrote para fl ebomotia adulto -material tecido elástico, comprimento 60cm, característi casadicionais auto trava, regulagem detensão automôti ca, trava com 2estágios: 1º - alívio e 2º - reti rada, anti alérgicos, modelo adulto

20.513.786/0001-58 *VENCEDOR*	INNOVARE GESTAO E COMERCIO LTDA	RS 18,00
Descrição: trava, adukto		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 19,71

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.326.365/0001-36	Data: 05/09/2023 09:00
Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição/contratação de insumos em saúde para uso no laboratório do CISMIV e medicamento para uso dos pacientes credenciados no Programa Nacional de Glaucoma do CISMIV	SRP: SIM
Descrição: Garrote - Garrote Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico, Material*: Faixa Elástica, Tamanho: Tamanho Adulto, Tipo Uso: Reutilizável	Identificação: N°Pregão: 102023 / UASG: 927964
CatMat: 445576 - GARROTE, MATERIAL* FAIXA ELÁSTICA COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO TAMANHO TAMANHO ADULTO TIPO USO REUTILIZÁVEL.	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 06/09/2023 08:46
	Homologação: 06/09/2023 08:58
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: MG



PEDREIRAS/MA
Proc. 130500/2024
FLS. 64
Rub. 1

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.180.839/0001-69	CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	RS 9,42
VENCEDOR		

Descrição: Garrote Material*: Faixa Elástica, Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico, Tamanho: Tamanho Adulto, Tipo Uso: Reutilizável

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.882.548/0001-42	ELLU - COMERCIO E LOCACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	RS 30,00
VENCEDOR		

Descrição: Garrote Elástico utilizado para procedimentos medico - hospitalares e ambulatoriais. Código:T00200 - Marca/Fabricante: Pamed - Anvisa 81535970001 - Composição: 400mmx10mm - Largura: 25mmx1mm

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais RS 21,05
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.361.201/0001-30	Data: 07/08/2023 09:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PE	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preço de materiais de consumo (produtos/materiais/insumos médico-hospitalares) para atendimento das necessidades e demandas das unidades de saúde do Município de Terra Nova - PE (hospitalares e ambulatoriais).	SRP: SIM
Descrição: Garrote - Material* Borracha Natural, Látex, Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico, Tamanho: Tamanho Único, Tipo Uso: Reutilizável,	Identificação: N°Pregão.302023 / UASG:982603
CatMat: 445575 - Material*: Borracha Natural, Látex Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico Tamanho: Tamanho Unico Tipo Uso: Reutilizável	Lote/Item: 761
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 21/08/2023 09:00
	Homologação: 06/09/2023 09:26
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: Unidade
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.063.588/0001-98	HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME	RS 21,05
VENCEDOR		
Descrição: lembraguer		

Item 22: Lâmina de bisturi descartável em aço carbono nº 15 caixa com 100 unidades

Preço Estimado: R\$ 35,46 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 35,46 Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,46

Quantidade	Descrição	Observação
20 Caixas	Lâmina de bisturi descartável em aço carbono nº 15 caixa com 100 unidades	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais RS 23,41
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE DO PARANA	Data: 18/04/2024 08:59
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE INSUMOS MEDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER OS DE PARTAMENTO DE SAUDE DE TODAS AS UNIDADES DO CISCOPAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE DO PARANA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: LAMINA DE BISTURI N 15 C descartavel em aço carbono. Possuir Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínima de 36 meses no momento da entrega. - LAMINA DE BISTURI N 15 C descartavel em aço carbono Possuir Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínima de 36 meses no momento da entrega.	SRP: SIM
	Identificação: 73449977000164-1-000063/2024
	Lote/Item: 1/166
	Ata: N/A
	Homologação: 06/05/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 100
	Unidade: CAIXA
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.473.398/0001-68	R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA	RS 23,41
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PEDREIRAS/MA
Proc. 1305001/2024
FLS. 65
Rub. 2

RS 26,00

Órgão: MUNICIPIO DE ABAIARA
Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara CE
Descrição: Lâmina de bisturi descartável nº. 15 caixa com 100 unidades: material aço inoxidável, tamanho n.º 15, aplicação cirúrgica. Lâminas de bisturi de aço carbono; estéril, através de radiação gama; Uso único. (caixa com 100 unidades) - Lâmina de bisturi descartável nº. 15 caixa com 100 unidades: material aço inoxidável, tamanho n.º 15, aplicação cirúrgica. Lâminas de bisturi de aço carbono, estéril, através de radiação gama, Uso único. (caixa com 100 unidades)

Data: 07/03/2024 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 2024.02.21 1-ABAIARA-CE-MUNICIPIO DE ABAIARA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 12/4
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 15/03/2024 13:06
Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 5
Unidade: CX
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.477.402/0001-12	IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E *VENCEDOR*	RS 26,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 56,97

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DE IRACEMA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de procedimento de enfermagem e itens para farmácia para suprir as necessidades do setor de saúde deste município
Descrição: LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO DESCARTAVÉL - Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO DESCARTAVÉL - Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES

Data: 09/08/2023 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 001-2023-SÃO JOÃO DE IRACEMA-SP-MUNICIPIO DE SAO JOAO DE IRACEMA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 68/
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 12/12/2023 13:45
Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 5
Unidade: cx
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.318.693/0001-39	V P - MEDICAMENTOS - EIRELI *VENCEDOR*	RS 23,00
Descrição: Descrição não informada		
30.535.468/0001-41	FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RS 25,98
Descrição: Descrição não informada		
14.504.853/0001-75	PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI	RS 29,83
Descrição: Descrição não informada		
42.858.822/0001-58	CIDICOLA - CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	RS 65,00
Descrição: Descrição não informada		
03.964.598/0001-27	MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MEDICOS LIMITADA	RS 65,10
Descrição: Descrição não informada		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.063.331/0001-21	CIRURGICA UNIAO LTDA	RS 65,20
Descrição: Descrição não informada		
09.254.808/0001-70	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RS 65,20
Descrição: Descrição não informada		
11.606.767/0001-85	CRISMED COMÉRCIO DE	RS 65,21
Descrição: Descrição não informada		
29.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	RS 65,21
Descrição: Descrição não informada		
47.063.094/0001-01	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	RS 100,00
Descrição: Descrição não informada		

PEDREIRAS/MA
Proc. 180500/2024
FLS. 66
Rub. _____

Item 23: Lâmina fosca p/ microscópio 26x76,c/50unid.

Preço Estimado: RS 15,45 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 15,45 Média dos Preços Obtidos: RS 15,45

Quantidade	Descrição	Observação
400 Caixas	Lâmina fosca p/ microscópio 26x76,c/50unid.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 10,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE RUSSAS - CPSMR	Data: 01/04/2024 08:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MATERIAL PERMANENTE, E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO E DA POLICLÍNICA DR. JOSE MARTINS DE SANTIAGO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: LÂMINA P/ MICROSCÓPIO PONTA FOSCA 26X76MM (ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES). - LÂMINA P/ MICROSCÓPIO PONTA FOSCA 26X76MM (ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES).	Identificação: 11487835000134-1-000002/2024
	Lote/Item: 1/215
	Ata: N/A
	Homologação: 04/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnec/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: CXA
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.587.322/0001-01	UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	RS 10,90
VENCEDOR	MEDICOS LTDA	
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 11,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Data: 04/03/2024 10:15
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR DESCARTAVEL E INSUMOS HOSPITALARES DESTINADO SUPRIR ATENDIMENTOS NAS UNIDADES BÁSICA DE SAUDE, HOSPITAL DE PEQUENO PORTE, DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA C/50 UNID - LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA C/50 UNID	Identificação: 11460739000100-1-000011/2024
	Lote/Item: 1/3904584
	Ata: N/A
	Homologação: 14/03/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnec/pt-br
	Quantidade: 20
	Unidade: Caixas
	UF: PE



PEDREIRAS/MA
 Proc. 130500/2024
 FLS. 67
 Rub. 1

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.641.337/0001-90	SAO MIGUEL SAUDE, COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	RS 11,50

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada.

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

RS 23,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI / (1) MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI	Data: 14/09/2023 08:00
Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS, para atender as demandas da rede de saúde do município de Pedra Branca do Amapari/AP.	Modalidade: Pregão
Descrição: LAMINA DE MICROSCOPIO - LÂMINA PARA MICROSCÓPIO, FOSCA, CAIXA C/50UNIDADES.	SRP: SIM
	Identificação: N.º Licitação: 1013142
	Lote/Item: 86/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 02/10/2023 11:16
	Homologação: 02/10/2023 11:16
	Fonte: wwwlicitacoes-e.com.br
	Quantidade: 500
	UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.864.207/0001-26	L. A. DISTRIBUIDORA EIRELI	RS 11,90

VENCEDOR

Descrição: 86 LÂMINA PARA MICROSCÓPIO, FOSCA, CAIXA C/50UNIDADES. Marca / Modelo CRAL/ PRECISION Fabricante / Procedência CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA N.º do Registro Anvisa ISENTA CAIXA 500 Unitário 11,95 Total R\$ 5.975,00 Unitário. onze reais e noventa e cinco centavos Valor total. cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais Descrição do produto, conforme o termo de referência, Prazo de validade do produto de no mínimo 12 (doze) meses ou não será inferior a 80% (oitenta por cento), do período expresso na embalagem original, a contar da data de recebimento definitivo pela comissão do recebimentos. Nossa proposta terá validade de no mínimo 90 (NOVENTA) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Prazo de entrega dos produtos: Imediato após recebimento da Nota de Empenho. Declaramos que atendemos aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Preços ofertados englobam todos os tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza. Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do edital.

D M COMERCIO E SERVICOS LTDA

RS 11,94

Descrição: LÂMINA PARA MICROSCÓPIO, FOSCA, 26X76MM CAIXA C/50UNIDADES, MARCA: VISION GLAS, FABRICANTE: Yancheng Tiandi, ORIGEM: CHINA, RMS - C.A. S/A, VALOR UNITARIO: R\$ 20,19 (VINTE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), VALOR TOTAL: R\$ 10.095,00 (DEZ MIL E NOVENTA E CINCO REAIS). Prazo de validade do produto. não inferior a 70% (oitenta por cento) do período expresso na embalagem original. Validade da Proposta: 60 dias. Prazo de entrega: 30 dias corridos, após o recebimento da nota de empenho. Preços ofertados englobam todos os tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza. Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do edital.

46.812.992/0001-52 G SERVICE LTDA

RS 48,00

Descrição: LÂMINA PARA MICROSCÓPIO, FOSCA, CAIXA C/50UNIDADES. marca: cral

Item 24: Laminula 22x22 com ex/ 1000 unidades

Preço Estimado: R\$ 36,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 36,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,67

Quantidade	Descrição	Observação
100 Caixas	Laminula 22x22 com ex/ 1000 unidades	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 14,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE MARTINS

Objeto: Saúde

Descrição: LAMÍNULA - DE VIDRO, NA MEDIDA 22 X 22MM, CAIXA - 1.000 UNIDADES -
LAMÍNULA - DE VIDRO, NA MEDIDA 22 X 22MM, CAIXA - 1.000 UNIDADES

PEDREIRAS/MA
Proc. 180500/2024
FLS. 68
Rub. u

Data: 14/03/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 08153462000150-1-000006/2024

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 09/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Caixa

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.305.387/0001-73	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RS 14,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 57,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data: 07/11/2023 00:00

Objeto: Aquisição de materiais e insumos para coleta, preparo e realização de exames no laboratório central da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amambai/MS, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo 1 do Edital.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÃO

Identificação: 00018323

Lote/Item: 1/67

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 21/11/2023 00:00

Fonte: 187.86.62.26:5656/Transparencia/

Quantidade: 8

Unidade: CX

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.595.557/0001-80	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	RS 57,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

RS 39,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

Data: 06/11/2023 09:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E LABORATORIAL PARA USO DO SETOR DA SAÚDE MUNICIPAL

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: LAMINULAS P/ MICROSCOPIA 22 X 22MM 1000 UNIDADES - LAMINULAS P/ MICROSCOPIA 22 X 22MM 1000 UNIDADES

Identificação: 17188-Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria-822023-000412023

Lote/Item: 196/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 10/11/2023 08:30

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 100

Unidade: CX

UF: SP



PEDEIRAS/MA
Proc. 180500/2024
FLS. 69
Rub. 1

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.639.607/0001-66	NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	RS 39,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 25: Lâmpada halogena 6v 20w nikon eclipse 200 (para microscópio)

Preço Estimado: RS 32,92 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 32,92	Média dos Preços Obtidos: RS 32,92
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Lâmpada halogena 6v 20w nikon eclipse 200 (para microscópio)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais RS 26,50
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARINGÁ	Data: 19/06/2024 14:26
Objeto: Valor referente a aquisição em caráter emergencial de insumo de Laboratório, lâmpada halógena para microscópio, com potência de 20W, alimentação de 6V com conexão tipo G4, com a finalidade de suprir os materiais de manutenção dos Laboratórios da Rede Municipal de saúde de Maringá, solicitadas e destinadas ao Laboratório de Análises Clínicas Central - SMS	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: Lâmpada halógena para microscópio 6v/20w - Lâmpada halógena para microscópio 6v/20w	Identificação: 76282656000106-1-000394 2024
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 14/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 136
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
87.997.698/0001-40	EQUIPAL - COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORT.LTDA	RS 26,50
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais RS 24,25
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	Data: 21/02/2024 08:30
Objeto: Materiais Elétricos - Lâmpadas	Modalidade: Pregão com registro de preço
Descrição: LAMPADA HALOGENA. 6V/20W. BASE G4. TIPO JC. TEMP. DE COR: -3200K. 460 LUMENS - PC - LAMPADA HALOGENA 6V/20W. BASE G4. TIPO JC. TEMP. DE COR: -3200K 460 LUMENS - PC	SRP: SIM
	Identificação: 30834
	Lote/Item: 1:27
	Ata: Link Ata
	Homologação: 01/03/2024 09:05
	Fonte: https://www.publindex.com.br/publindex/login
	Quantidade: 85
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.315.073/0001-11	DAISY VARGAS TEIXEIRA FERRAGENS	RS 18,60
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
61.467.528/0001-60	ELETRO TERRIVEL LTDA	RS 18,66
Descrição: Descrição não informada		
28.423.235/0001-05	MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA.	RS 25,00
Descrição: Descrição não informada		



CNPJ Ração Social do Fornecedor
91.269.472/0001-08 PRO ELETRO COMERCIAL LTDA
Descrição: Descrição não informada

PEDREIRAS/MA
Proc. 1305005/2024
FLS. 20
Rub. 1

Valor da Proposta Final
RS 29,00
RS 30,00
RS 48,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Aquisição de materiais e insumos para coleta, preparo e realização de exames no laboratório central da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amambai/MS, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Descrição: LÂMPADA HALÓGENA PARA MICROSCÓPIO, 20W, 6V. - LÂMPADA HALÓGENA PARA MICROSCÓPIO, 20W, 6V.

Data: 07/11/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00018323
Lote/Item: 1/70
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 21/11/2023 00:00
Fonte: 187.86.62.26/5656/Transparencia/
Quantidade: 2
Unidade: UND
UF: MS

CNPJ Ração Social do Fornecedor
00.970.175/0001-21 M.S DIAGNOSTICA LTDA
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Final
RS 48,00

Item 26: Lápis dermatográfico

Preço Estimado: RS 13,75 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 13,75 Média dos Preços Obtidos: RS 13,75

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Lápis dermatográfico	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 14,70

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário de Santa Maria

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição eventual e parcelada de materiais laboratoriais para o HUSM-UFSM

Descrição: Lápis dermatográfico - LÁPIS DERMOCRÁFICO, COR PRETO

CatMat: 277162 - Cor: Preto

Data: 11/01/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:1972023 / UASG:155125
Lote/Item: /45
Ata: N/A
Homologação: 05/02/2024 00:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ Ração Social do Fornecedor
11.301.724/0001-91 QUALY COMERCIAL LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
RS 14,70

Descrição: Lápis dermatográfico - Lápis Dermatográfico Cor: Preto



PEDREIRAS/MA
 Proc/305002/2024
 FLS. 71
 Rub. 2

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 11,22

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: Aquisição de insumos e reagentes diversos, visando atender as necessidades da Coordenadoria de Laboratórios de Análises Clínicas, vinculado à Secretaria Municipal Adjunta de Alta e Média Complexidade.
Descrição: Lápis Dermográfico - Lápis Dermográfico

Data: 22/05/2024 07:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11308894000106-1-000018/2024
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 24/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 168
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.821.902/0001-69	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA	RS 11,22
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 15,33

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S
Objeto: Registro de preço para aquisição de material de escritorio
Descrição: Lápis dermatográfico - Lápis dermatográfico

Data: 13/05/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 78956513000168-1-000036/2024
Lote/Item: 1/65
Ata: N/A
Homologação: 10/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.111.081/0001-93	ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	RS 15,33
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 27: Luva de procedimento tam. M, c/100unid.

Preço Estimado: RS 30,51 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 30,51 Média dos Preços Obtidos: RS 30,51

Quantidade	Descrição	Observação
400 Caixas	Luva de procedimento tam. M, c/100unid.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 27,98

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



PEDREIRAS/MA
Proc. 1305 002/2024
FLS. 72
Rub. 2

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALEGRE
Objeto: Abertura de processo para aquisição de Material Médico Hospitalar na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação direta e emergencial. PROTOCOLO 2878/2024
Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO - TAM. MÉDIA - LUVAS DE PROCEDIMENTO - TAM. MÉDIA

Data: 14/06/2024 08:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13571334000167-1-000040/2024
Lote/Item: 1/62
Ata: N/A
Homologação: 14/06/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 510
Unidade: CAIXA
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.007.551/0001-33	AGUIAR & ADUAN LTDA	RS 27,98
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais RS 32,49
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ALTO FELIZ
Objeto: Medicamentos e insumos
Descrição: Luva de procedimento sem talco TAM P - Luva de procedimento sem talco TAM P

Data: 04/06/2024 09:58
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 92123926000192-1-000185/2024
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 29/05/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 24
Unidade: Caixa
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.203.590/0001-50	SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RS 32,49
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais RS 31,05
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTALINA
Objeto: EM ATENDIMENTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DE PONTALINA - MATERIAS DE USO NOS CONSULTÓRIOS.
Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX C/TALCO P - C/100UNID - LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX C/TALCO P - C/100UNID

Data: 20/05/2024 15:33
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11166368000140-1-000039/2024
Lote/Item: 1/33
Ata: N/A
Homologação: 17/05/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 30
Unidade: PC
UF: GO



CNPJ Razão Social do Fornecedor
 13.470.384/0001-58 CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 VENCEDOR
 Descrição: Descrição não informada

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1305002/2024
 FLS. 73
 Rub. 1

Valor da Proposta Final
 R\$ 31,95

Item 28: Luva de procedimento tam. P, c/100unid.

Preço Estimado: R\$ 29,36 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 29,36 Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,36

Quantidade	Descrição	Observação
500 Caixas	Luva de procedimento tam. P, c/100unid	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 29,05

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JACARE DOS HOMENS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E OUTROS, para o Município de Jacaré dos Homens/AL.
Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. PROPRIEDADES: LUVA DE PROCEDIMENTO TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, AMBIDESTRA. INDICAÇÃO: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS. TAMA - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. PROPRIEDADES: LUVA DE PROCEDIMENTO TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, AMBIDESTRA. INDICAÇÃO: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUARIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS. TAMANHOS: XP, P, M, G, EMBALAGEM: 100 UNIDADES /CAIXA

Data: 03/06/2024 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 03-2024-JACARÉ DOS HOMENS-AL-MUNICIPIO DE JACARÉ DOS HOMENS-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 95/
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 11/06/2024 16:50
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearch?public?param1=1>
Quantidade: 165
Unidade: Caixa
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.183.082/0001-36	MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 23,19
31.522.859/0001-94	R. F. DA SILVA	R\$ 23,30
37.528.899/0001-20	VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 26,70
50.775.426/0001-95	MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 27,00
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 27,56
39.759.167/0001-76	LIMPE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 28,60
11.424.543/0001-52	MARIA JOSE FERREIRA MELO	R\$ 32,42
37.641.900/0001-28	P H FAUSTO JUNIOR LTDA	R\$ 43,63

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 29,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES EM CARATER EMERGENCIAL TORNA-SE NECESSÁRIA DEVIDO A CONSTATAÇÃO DE QUE AS EMPRESAS CONTRATADAS POR MEIO DE LICITAÇÃO NÃO ESTÃO CUMPRINDO INTEGRALMENTE AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NOS CONTRATOS VIGENTES
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS TAM P LÁTEX COM PÓ C/100 UNIDADES - LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS TAM P LÁTEX COM PÓ C/100 UNIDADES

Data: 23/05/2024 09:20
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11479560000197-1-000037/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 23/05/2024 00:00

PEDREIRAS/MA	
Proc. 130500/2024	Quantidade: 70
FLS. 24	Unidade: CX
Rub. 1	UF: GO

Fonte: <https://www.gov.br/pncp-pt-br>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.457.348/0001-04	C A HOSPITALAR EIRELI	RS 29,70
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

RS 29,34

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE BRAGA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a EVENTUAL E FUTURA aquisição de MATERIAIS AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braga/RS.
Descrição: LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAM. P Luva de procedimento. Látex sem pó. Caixa com 100 unidades. Tamanhos P - LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAM. P Luva de procedimento. Látex sem pó. Caixa com 100 unidades. Tamanhos P

Data: 13/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 42600-29-2024-PCE
Lote/Item: 1/106
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 17/05/2024 00:00
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::>
Quantidade: 20
Unidade: CX
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.250.886/0001-88	DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RS 21,35
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
24.384.602/0001-58	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	RS 24,50
Descrição: Descrição não informada		
11.145.401/0001-56	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	RS 32,88
Descrição: Descrição não informada		
06.194.440/0001-03	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	RS 32,88
Descrição: Descrição não informada		
34.064.557/0001-08	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	RS 35,10
Descrição: Descrição não informada		



Item 29: Maleta para coleta de sangue com dimensões de aproximadamente 23,5x37x22 cm

Preço Estimado: R\$ 166,30 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 166,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 166,30

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Maleta para coleta de sangue com dimensões de aproximadamente 23,5x37x22 cm	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805001/2024
FLS.	25
Rub.	λ

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
Objeto: R.P.MATERIAIS DE CONSUMO DE LABORATORIO PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES
Descrição: MALETA PARA COLETA DE SANGUE 6 LITROS - MALETA PARA COLETA DE SANGUE CAPACIDADE 6 LITROS TAMPABASCULANTE COM ALCA INTEGRADA, TRAVAMENTO AUTOMATICO DA TAMP. CAPACIDADE PARA ATE 6 LITROSMALETA PARA COLETA DE SANGUE 6 LITROS - MALETA PARA COLETA DE SANGUE 6 LITROS - MALETA PARA COLETA DE SANGUE CAPACIDADE 6 LITROS TAMPABASCULANTE COM ALCA INTEGRADA TRAVAMENTO AUTOMATICO DA TAMP. CAPACIDADE PARA ATE 6 LITROSMALETA PARA COLETA DE SANGUE 6 LITROS

Data: 18/04/2024 08:50
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 57740490000180-1-000005/2024
Lote/Item: 1/56
Ata: N/A
Homologação: 22/05/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: UND
UF: SP

RS 149,88

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.352.354/0001-02	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	RS 149,88
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE RUSSAS - CPSMR
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MATERIAL PERMANENTE, E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DIARIAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAUJO E DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR.
Descrição: MALETA PRIMEIROS SOCORROS GRANDE (ESPECIFICAÇÕES: BANDEJA DESLIZANTE; 6 BANDEJAS; 36 DIVISÕES; POSSUI ALÇA PARA CADEADO; TAMANHO: 37X19X19 CM; MEDIDAS EXTERNAS: 44 X 24 X 22; MEDIDAS INTERNAS: 42 X 22 X 20; 04 – DIVISÕES – 30 X 4 X 2,5; 28 – DIVISÕES – 4, - MALETA PRIMEIROS SOCORROS GRANDE (ESPECIFICAÇÕES: BANDEJA DESLIZANTE; 6 BANDEJAS; 36 DIVISÕES, POSSUI ALÇA PARA CADEADO, TAMANHO: 37X19X19 CM, MEDIDAS EXTERNAS: 44 X 24 X 22, MEDIDAS INTERNAS: 42 X 22 X 20, 04 – DIVISÕES – 30 X 4 X 2,5; 28 – DIVISÕES – 4,5 X 9 X 2,5; 04 – DIVISÕES – 9,5 X 8,5 X 2,5, 02 BANDEJAS PARA COLOCAR COMPRIMIDOS NAS MEDIDAS DE – 2,5 X 4,5 X 1,5)

Data: 01/04/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 11487835000134-1-000002/2024
Lote/Item: 1/162
Ata: N/A
Homologação: 04/04/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: CE

RS 201,57

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.485.574/0001-71	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	RS 201,57
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 147,46



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1205001/202 21
FLS.	76
Rub.	

Órgão: MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA
Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CIENSP - MATERIAIS DE ENFERMAGEM 2023 (PREGÃO 08/2023)
Descrição: MALETA PARA MEDICAMENTO BRANCA, ESTOJO COM 6 BANDEJAS ARTICULADAS, COM TAMPAS NAS BANDEJAS SUPERIORES DIMENSÕES (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) 35 CM X 24 CM X 22 CM - MALETA PARA MEDICAMENTO BRANCA, ESTOJO COM 6 BANDEJAS ARTICULADAS, COM TAMPAS NAS BANDEJAS SUPERIORES DIMENSÕES (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) 35 CM X 24 CM X 22 CM

Data: 26/07/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00026523
Lote/Item: 1.390
Ata: N/A
Homologação: 22/08/2023 00:00
Fonte: www.transparencia.ilhasolteira.sp.gov.br 8079 transparencia
Quantidade: 140
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.463.374/0001-74	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	R\$ 147,46
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 30: Máscara n95 pff2 caixa com 20und

Preço Estimado: R\$ 42,68 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 42,68 Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,68

Quantidade	Descrição	Observação
100 Caixas	Máscara n95 pff2 caixa com 20und	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 22,45

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PIUMHI
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo médico-ambulatorial em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes deste edital.
Descrição: Máscara N95 Descartável, cor branca, com elástico, toxina, hipoalergênico com eficiência de filtragem bacteriana maior ou igual a 95 %, 5camadas de proteção. PFF2 - N95, caixa com 36unidades. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DOMINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A). (A - Máscara N95 Descartável, cor branca, com elástico, toxina, hipoalergênico com eficiência de filtragem bacteriana maior ou igual a 95 %, 5camadas de proteção PFF2 - N95, caixa com 36unidades. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DOMINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A). (APRESENTAR OC.A VÁLIDO JUNTAMENTE COM ASDOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO OU COM APROPOSTA INICIAL. SOB PENA DEDESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM.)

Data: 01/04/2024 13:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 16781546000104-1-000027/2024
Lote/Item: 1/3984537
Ata: N/A
Homologação: 12/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Caixa
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 22,45
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais R\$ 82,58

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1305001/2024
 FLS. 77
 Rub. e

Órgão: MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO
Objeto: [LICITANET] - Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Lavanderia Hospitalar
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04092680000171-1-000099/2023
Lote/Item: 1/3660444
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 21/03/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: CX
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.221.558/0001-08	ECOLIM EIRELI	RS 82,58

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

RS 23,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TERESINA / (4) FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Objeto: Este Pregão Eletrônico tem como Objeto Aquisição de contratação de empresas para fornecimento de materiais, insumos e reagentes necessários para realização de exames de análises clínicas e baciloscopia de acordo com a necessidade do Centro de Diagnóstico por exames Dr. Raul Bacellar, a ser processada através do sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Descrição: MASCARA FACIAL - Máscara Facial N95- PFF2 (Tuberculose)-caixa com 20 unidades. CAIXA
Data: 26/09/2023 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: Nª Licitação: 1007342
Lote/Item: 20/1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 18/10/2023 13:03
Homologação: 18/10/2023 13:03
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 2.000
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.813.508/0001-93	H O DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPI	RS 23,00

VENCEDOR

Descrição: Máscara Facial N95- PFF2 (Tuberculose)-caixa com 20 unidades. DESCARPACK 81187220004 CAIXA 2.000

Item 31: Máscara tripla simples descartável 50 unid.

Preço Estimado: R\$ 19,25 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 19,25 Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,25

Quantidade	Descrição	Observação
200 Caixas	Máscara tripla simples descartável 50 unid.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 21,96

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OIAPOQUE
Objeto: [LICITANET] - Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos e Correlatos, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oiapoque (SEMSA/PMO), em caráter emergencial
Descrição: MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM CLIP, CAIXA COM 50 UNIDADE - MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM CLIP, CAIXA COM 50 UNIDADE

Data: 10/06/2024 15:18
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 12250723000128-1-000001/2024
Lote/Item: 1/4277910
Ata: N/A
Homologação: 03/06/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 150
Unidade: CAIXA
UF: AP

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1305004/2024	4
FLS.	78
Rub.	2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.220.655/0001-40	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA	RS 21,96
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 18,79

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA VITORIA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI para atender as necessidades do Departamento de Recursos Humanos do Município de Santa Vitória - MG, conforme especificações do edital, Termo de Referência e demais anexos.
Descrição: MÁSCARA DESCARTÁVEL - COM TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, SENDO DUAS CAMADAS EXTERNAS EM TNT E UMA CAMADA INTERNA DE AGENTE FILTRANTE. COM DOBRAS FRONTALS JUNTAMENTE COM O CLIP NASAL PARA A ANATOMIA DO ROSTO, GARANTINDO A EFICÁCIA DO PRODUTO. FIXAÇÃO ATRÁS DAS - MÁSCARA DESCARTÁVEL - COM TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO SENDO DUAS CAMADAS EXTERNAS EM TNT E UMA CAMADA INTERNA DE AGENTE FILTRANTE. COM DOBRAS FRONTALS JUNTAMENTE COM O CLIP NASAL PARA A ANATOMIA DO ROSTO, GARANTINDO A EFICÁCIA DO PRODUTO. FIXAÇÃO ATRÁS DAS ORELHAS ATRAVÉS DO ELÁSTICO REFORÇADO. PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES

Data: 16/05/2024 12:50
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18457226000181-1-000069/2024
Lote/Item: 1/37
Ata: N/A
Homologação: 26/06/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 20
Unidade: Caixa
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.151.275/0001-04	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	RS 18,79
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

RS 17,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



PEDREIRAS/MA
Proc. 1305001/2024
FLS. 79
Rub. 1

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA.
Descrição: Máscara Tripla Descartável Com Filtro (BFE) Branca - Caixa 50 un. - Máscara Tripla Descartável Com Filtro (BFE) Branca - Caixa 50 un.

Data: 06/05/2024 16:53
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 20434114000157-1-000003/2024
Lote/Item: 1/17
Ata: N/A
Homologação: 16/04/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pt-br>
Quantidade: 4
Unidade: CX
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.098.167/0001-87	COMERCIAL MONTEVERDE LTDA	RS 17,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 32: Microtubo de centrifugação tipo ependorf 1 ml pacote com 1000 unid

Preço Estimado: RS 45,81 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 45,81 Média dos Preços Obtidos: RS 45,81

Quantidade	Descrição	Observação
30 Pacotes	Microtubo de centrifugação tipo ependorf 1 ml pacote com 1000 unid	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais RS 53,80
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FIOTEC - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE
Objeto: Solicitamos cotação para materiais laboratoriais conforme anexo
Descrição: MICROTUBO PARA CENTRIFUGAÇÃO. MICROTUBO PARA CENTRIFUGA (PCR CLEAN), EM CO-POLIMERO (RESISTENTE A REAGENTES QUIMICOS), COR TRANSPARENTE, SUPERFICIE FOSCA PARA ESCRITA NA LATERAL E NA TAMPA DO TUBO, NAO ESTERIL, AUTOCLAVAVEL, COM GRADUACAO NA LATERAL, TAMPA - MICROTUBO PARA CENTRIFUGAÇÃO. MICROTUBO PARA CENTRIFUGA (PCR CLEAN), EM CO-POLIMERO (RESISTENTE A REAGENTES QUIMICOS), COR TRANSPARENTE, SUPERFICIE FOSCA PARA ESCRITA NA LATERAL E NA TAMPA DO TUBO, NAO ESTERIL, AUTOCLAVAVEL, COM GRADUACAO NA LATERAL. TAMPA RETA COM GARANTIA DE PERMANECER FECHADA DURANTE A FERVURA E AUTOCLAVACAO. COM FINA MEMBRANA NO CENTRO PARA PERMITIR PERFURACAO POR AGULHA, LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGENIOS, CAPACIDADE 1,5ML, APRESENTACAO: PACOTE COM 1000 UNIDADES.

Data: 17/05/2024 09:55
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 02385669000174-1-000208/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 17/05/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pt-br>
Quantidade: 5
Unidade: PCT
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.949.158/0001-00	CIFORTELAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDI E LABORATORIAIS LTDA	RS 53,80
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais RS 43,45
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



PEDREIRAS/MA
Proc. 1305001/2024
FLS. 80
Rub. _____
Data: 20/03/2024 08:30

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIGUARA
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DO FMS
Descrição: TUBO TIPO EPPENDORF 1,5ML 1000X1. MICROTUBO DE FUNDO CÔNICO PARA CENTRIFUGAÇÃO (TIPO EPPENDORF) EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE GRADUADO, COM TAMPA PLANA DE PRESSÃO ADERIDA AO TUBO, PARA ASPIRAÇÃO DE 1,5ML, TUBO ESTÉRIL, RESISTENTE A CENTRIFUGAÇÃO DE ATÉ 10 - TUBO TIPO EPPENDORF 1,5ML 1000X1. MICROTUBO DE FUNDO CÔNICO PARA CENTRIFUGAÇÃO (TIPO EPPENDORF) EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE GRADUADO, COM TAMPA PLANA DE PRESSÃO ADERIDA AO TUBO, PARA ASPIRAÇÃO DE 1,5ML, TUBO ESTÉRIL, RESISTENTE A CENTRIFUGAÇÃO DE ATÉ 10000 RPM, COM IDENTIFICAÇÃO ADERIDA AO TUBO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO/VALIDADE, PARA USO IN VITRO. TUBOS ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 1000 TUBOS, COM VALIDADE MINIMA DE 8 MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 11204871000143-1-000001/2024
Lote/Item: 1/3927806
Ata: N/A
Homologação: 04/04 2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp-pt-br
Quantidade: 5
Unidade: PCT
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.407.183/0001-90	GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	RS 43,45
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais RS 40,19
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TAOBEIRAS
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL DE USO LABORATORIAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO LABORATORIO MUNICIPAL.
Descrição: Microtubo centrifugação 1,5ml graduado transparente. O Microtubo é - Microtubo centrifugação 1,5ml graduado transparente. O Microtubo é

Data: 22/02/2024 08:01
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18017384000110-1-000043/2024
Lote/Item: 1/62
Ata: N/A
Homologação: 08/04 2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp-pt-br
Quantidade: 5
Unidade: pacote
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.240.941/0001-70	AVVA LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	RS 40,19
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 33: Papel filtro qualitativo. Pacote com 100 folhas

Preço Estimado: RS 140,06 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 140,06	Média dos Preços Obtidos: RS 140,06
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
60 Pacotes	Papel filtro qualitativo. Pacote com 100 folhas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais RS 146,37
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



PEDREIRAS/MA
Proc. 3305001/2024
FLS. 81
Rub. 2

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de São Paulo

Objeto: Aquisição de insumos, vidrarias e itens de informática para as aulas práticas dos cursos de biotecnologia, engenharia da computação, engenharia biomédica e engenharia de materiais ministradas nos laboratórios da Universidade Federal de São Paulo - Campus São José dos Campos

Descrição: **Papel de filtro - Papel De Filtro** Tipo: Qualitativo , Diâmetro: Cerca De 180 M
CatMat: 408323 - Tipo: Qualitativo | Diâmetro: Cerca De 180 MM

Data: 08.01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1572023 / UASG:153031
Lote/Item: /107
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 23/02/2024 16:05
Homologação: 04/03/2024 12:07
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 9
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.599.681/0001-05 *VENCEDOR*	CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO EIRELI	R\$ 146,35
Descrição: Papel Filtro Qualitativo faixa branca. Indicado para filtrações de velocidade moderada. Diâmetro:18,5cm. Gramatura:80 g. Embalagem com 100 unidades		
11.301.724/0001-91	QUALY COMERCIAL LTDA	R\$ 146,35
Descrição: Papel de filtro - Papel De Filtro Tipo: Qualitativo , Diâmetro: Cerca De 180 M		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 152,56

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
8º Região Militar
8º Depósito de Suprimento

Objeto: Aquisição de Material Permanente para o Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia
Descrição: **Papel de filtro - Papel De Filtro** Tipo: Qualitativo , Dimensões: 60 X 60 C
CatMat: 408327 - Tipo: Qualitativo | Dimensões: 60 X 60 CM

Data: 18/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:192023 / UASG:160165
Lote/Item: /111
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 22/12/2023 10:13
Homologação: 22/12/2023 10:47
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.812.327/0001-04 *VENCEDOR*	SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R\$ 152,56
Descrição: PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIMENSÕES 60 X 60 CM		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 121,26

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



PEDREIRAS, VA
 Proc. 1305001 / 2023
 FLS. 82
 Rub. 2

CNPJ: 00.348.003/0001-10
 Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
 EMBRAPA /GERENCIA-ADJ. DE CONTRATACOES/DF
 Objeto: Aquisição de materiais laboratoriais para atender as Unidades Descentralizadas da Embrapa do Distrito Federal, especificações e quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I)
 Descrição: Papel de filtro - Papel De Filtro Tipo: Qualitativo , Diâmetro: Cerca De 150 M
 CatMat: 408318 - Tipo: Qualitativo | Diâmetro: Cerca De 150 MM

Data: 22/06/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:102023 / UASG:135058
 Lote/Item: /150
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 27/07/2023 18:40
 Homologação: 28/07/2023 14:43
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 120
 Unidade: Unidade
 UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.707.794/0001-06 *VENCEDOR*	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI	R\$ 79,90
Descrição: PAPEL DE FILTRO, TIPO QUANTITATIVO, DIÂMETRO DE CERCA DE 150 MM, FILTRAÇÃO LENTA, MARCA: J PROLAB, CAIXA COM 100 UNIDADES SIMILAR OU QUALIDADE SUPERIOR		
45.306.525/0001-98	CIAMUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 100,00
Descrição: PAPEL DE FILTRO, TIPO QUANTITATIVO, DIÂMETRO DE CERCA DE 150 MM, FILTRAÇÃO LENTA, MARCA: J PROLAB, CAIXA COM 100 UNIDADES SIMILAR OU QUALIDADE SUPERIOR		
40.392.813/0001-99	COMERCIAL SOL RADIANTE LTDA	R\$ 120,00
Descrição: PAPEL DE FILTRO, TIPO QUANTITATIVO, DIÂMETRO DE CERCA DE 150 MM, FILTRAÇÃO LENTA, MARCA: J PROLAB, CAIXA COM 100 UNIDADES SIMILAR OU QUALIDADE SUPERIOR		
58.954.694/0001-86	PER-LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS PARA LABS LTDA	R\$ 124,50
Descrição: PAPEL DE FILTRO, TIPO QUANTITATIVO, DIÂMETRO DE CERCA DE 150 MM, FILTRAÇÃO LENTA, MARCA: J PROLAB, CAIXA COM 100 UNIDADES SIMILAR OU QUALIDADE SUPERIOR		
48.982.775/0001-36	FRFA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 141,40
Descrição: Papel de filtro - Papel De Filtro Tipo: Qualitativo , Diâmetro: Cerca De 150 M , filtração lenta , , cx/100 unidades		
10.943.564/0001-11	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 141,50
Descrição: pel De Filtro Tipo: Qualitativo , Diâmetro: Cerca De 150 M		
35.257.760/0001-63	LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	R\$ 141,50
Descrição: PAPEL DE FILTRO, TIPO QUANTITATIVO, DIÂMETRO DE CERCA DE 150 MM, FILTRAÇÃO LENTA		

Item 34: Pinça em aço inox dente de rato, medindo aproximadamente 16cm

Preço Estimado: R\$ 21,03 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 21,03 Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,03

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Pinça em aço inox dente de rato, medindo aproximadamente 16cm	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

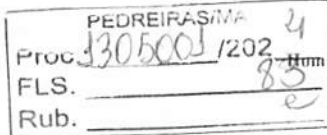
R\$ 20,00

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PM DE CHUVISCA
Objeto: SRP AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E ESF
Descrição: PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO EM AÇO INÓX – 16 CM - PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO EM AÇO INOX – 16 CM

Data: 27/03/2024 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 83700-10-2024-PCE
Lote/Item: 1/15
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 04/04/2024 00:00
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/P?p=50500.3> (NO)
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.316.524/0001-14 *VENCEDOR*	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RS 18,00
Descrição: Descrição não informada		
87.651.345/0001-93	G GOTUZZO E CIA LTDA	RS 19,00
Descrição: Descrição não informada		
00.072.182/0001-06	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RS 23,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 23,00

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 19.843.929/0001-00
Órgão: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Objeto: MATERIAIS PERMANENTES (PINÇAS CME)
Descrição: PINÇA AUXILIAR PARA PORTA AGULHA - P/CIRURGIA - PINÇA AUXILIAR PARA PORTA AGULHA - P/CIRURGIA - MATERIA-PRIMA: AÇO INOX. TIPO/PONTA: DENTE DE RATO, TAMANHO: 14CM,

Data: 22/08/2023 00:00
Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS REALIZADO NO SIRP
SRP: SIM
Identificação: 0522008 000057/2023
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 22/08/2023 00:00
Fonte: www.compras.mg.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: 1 UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.082.877/0001-41 *VENCEDOR*	TIDMED COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	RS 23,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

RS 20,08

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1305001/2024
 FLS. 84
 Rub. 2

Órgão: MUNICÍPIO DE GUARAÇÁ
 Objeto: ATA MATERIAIS ENFERMAGEM 2023 - CIENSP VARIAS SOLICITAÇÕES GERADAS
 Descrição: PINÇA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX, MEDINDO 16 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, GARANTIA DE FABRICA E REGISTRO NO MS - PINÇA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX, MEDINDO 16 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, GARANTIA DE FABRICA E REGISTRO NO MS

Data: 26/07/2023 00:00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: SIM
 Identificação: 00035023
 Lote/Item: 1/321
 Ata: N/A
 Homologação: 22/08/2023 00:00
 Fonte: 138.97.39.14:5656/Transparencia/

Quantidade: 265
 Unidade: UN
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.526.176/0001-70	DENTMED - MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	RS 20,08
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 35: Pinça kelly curva nº 16

Preço Estimado: RS 61,24 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 61,24 Média dos Preços Obtidos: RS 61,24

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Pinça kelly curva nº 16	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais RS 55,96
 Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP Data: 19/12/2023 09:30
 Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo médico-hospitalares, pelo período de 06 (seis) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Descrição: Pinça cirúrgica - Modelo 1: Kelly, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 16 CM, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável, Identificação: N°Pregão:162023 / UASG:986715
 Lote/Item: /75
 Ata: [Link Ata](#)
 CatMat: 467839 - Modelo 1: Kelly | Formato Ponta: Ponta Curva | Tipo Ponta: Serrilhada | Comprimento Total: Cerca De 16 CM | Componente: C/ Cremalheira | Material: Aço Inoxidável | Esterilidade: Esterilizável Adjudicação: 09/02/2024 09:14
 Homologação: 15/02/2024 16:13
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 200
 Unidade: Unidade
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.223.342/0001-04	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	RS 26,00
VENCEDOR		
Descrição: Pinça de Kelly Curva 16 cm, em aço inox cirúrgico VITALGOLD - SATELLITE INDUSTRIES -		
04.956.527/0001-45	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	RS 29,77
Descrição: 023.00055.10 Pinça de Kelly Curva 16 cm , em aço inox cirúrgico ANVISA: 81563630004 MODELO: 6b-04M-423 DESCRITIVO: PINÇA KELLY 16CM CURVA		
31.085.156/0001-46	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.	RS 49,99
Descrição: Pinça de Kelly Curva 16 cm , em aço inox cirúrgico ABC RMS 10304850055		
44.572.364/0001-11	MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RS 50,00
Descrição: Pinça de Kelly Curva 16 cm, em aço inox cirúrgico REGISTRO ANVISA 81725810002		
23.420.875/0001-48	G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES	RS 60,00
Descrição: 023.00055.10 Pinça de Kelly Curva 16 cm , em aço inox cirúrgico		



PEDREIRAS/MA	
Proc. 1305 001 / 2024	85
FLS.	
Rub.	

CNPJ Razo Social do Fornecedor
52.448.548/0001-00 BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 120,00

Descrição: PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1 KELLY, FORMATO PONTA PONTA CURVA, TIPO PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 16 CM, COMPONENTE C/ CREMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL.

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 61,49

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.149.726/0001-04	Data: 10/10/2023 14:30
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Tocantins	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Materiais hospitalares para a execução de aulas práticas previstas para o curso de Medicina do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e para o Centro de Ciências Agrárias (CCA).	SRP: SIM
Descrição: Pinça cirúrgica - Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Curva, Componente: C/ Cremalheira, Modelo 1 Kelly, Comprimento Total: Cerca De 16 CM, Tipo Ponta: Serrilhada, Esterilidade: Esterilizável	Identificação: N°Pregão:192023 / UASG 154419
CatMat: 467839 - Modelo 1: Kelly Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 16 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Lote/Item: /97
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 16/11/2023 15:14
	Homologação: 26/12/2023 17:19
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 12
	Unidade: Unidade
	UF: TO

CNPJ Razo Social do Fornecedor
04.956.527/0001-45 ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 22,97

Descrição: Pinça Cirúrgica Modelo 1: Kelly, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 16 Cm Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável

22.077.847/0001-07 JOSE DANTAS DINIZ FILHO

R\$ 100,00

Descrição: Pinça cirúrgica - Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Curva, Componente: C/ Cremalheira, Modelo 1: Kelly, Comprimento Total: Cerca De 16 CM, Tipo Ponta: Serrilhada, Esterilidade: Esterilizável

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 66,26

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO GOTARDO	Data: 19/06/2024 13:44
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO, AQUISICAO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CASTRA MOVEL, EM ATENDIMENTO DA EMENDA IMPOSSITIVA DA VEREADORA ANA FLAVIA PEDIDO REFERENTE AO MEMORANDO 233/2024 DA COORDENADORA DA VIGILANCIA EM SAUDE 'RITA' EM ANEXO	Modalidade: Dispensa
Descrição: PINCA HEMOSTATICA CURVA KELLY 16 CM - PINCA HEMOSTATICA CURVA KELLY 16 CM	SRP: NÃO
	Identificação: 18602037000155-1-000130/2024
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 18/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp-pt-br
	Quantidade: 40
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ Razo Social do Fornecedor
45.757.571/0001-03 BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 66,26

Descrição: Descrição não informada



Item 36: Pipeta automática volume fixo de 200 microlitros

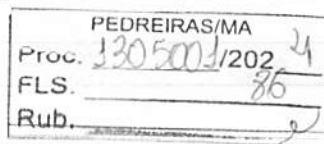
Preço Estimado: R\$ 112,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 112,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 112,90

Quantidade	Descrição
2 Unidades	Pipeta automática volume fixo de 200 microlitros



Observação

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 102,67

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ANCHIETA

Data: 12/04/2024 09:00

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para realização de exames e testes clínicos.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Descrição: PIPETA AUTOMÁTICA 200 MICROLITROS - PIPETA AUTOMÁTICA 200 MICROLITROS

SRP: NÃO

Identificação: 27142694000158-1-000144-2024

Lote/Item: 1/69

Ata: N/A

Homologação: 03/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: unidade

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.240.941/0001-70	AVVA LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 102,67
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 146,02

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NEROPOLIS - FMS

Data: 20/03/2024 07:55

Objeto: Futura e eventual aquisição de insumos e materiais hospitalares para o laboratório de análises clínicas, mediante recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202200010003248, do Deputado Estadual Jeferson Rodrigues. Tais aquisições estão sujeitas às condições e exigências estabelecidas no termo de referência, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas Dr. Antônio Barreto de Araújo vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela secretaria

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 12008540000109-1-000045-2024

Lote/Item: 1/76

Ata: N/A

Homologação: 20/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.679.172/0001-94	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA	R\$ 146,02
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 90,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO VALE DO PEIXOTO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS HOSPITALARES PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão

Descrição: PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 500UL - PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 500UL.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 30501/2021
 FLS. 87
 Rub. 2
 Data: 17/01/2024 09:00
 Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 02997711000108-1-000021-2023

Lote/Item: 1/69

Ata: N/A

Homologação: 29/01/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: un

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.352.354/0001-02	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	RS 90,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 37: Pipeta automática volume variável de 100 a 1000 microlitos

Preço Estimado: RS 190,81 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 190,81 Média dos Preços Obtidos: RS 190,81

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Pipeta automática volume variável de 100 a 1000 microlitos	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais RS 321,10
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM **Data:** 14/12/2023 15:36

Objeto: Aquisição de Mat. Laboratorial HPSCZO **Modalidade:** Dispensa

Descrição: (ID-62522) MICROPIPETA MONOCANAL, Aplicacao: uso laboratorial / para aspirar material biologico e/ou reagentes, Tamanho Capacidade: volume variavel para 100 a 1000 ul, Caracteristicas Adicionais: automaticas de alta precisao, com incrementos de escala de - (ID-62522) MICROPIPETA MONOCANAL, Aplicacao uso laboratorial / para aspirar material biologico e/ou reagentes, Tamanho Capacidade: volume variavel para 100 a 1000 ul, Caracteristicas Adicionais: automaticas de alta precisao, com incrementos de escala de 0,05 microlitros (uL); precisao menor ou igual a 0,40 ul; exatidao de + ou - 0,80 uL. Pistao em aco inox altamente polido, isento de lubrificante (graxa) para eliminar risco de contaminacao. Ajuste de volume tanto pelo volumetro quanto pelo botao superior. Estrutura: leve, ergonomica e com ejetor automatico de ponteiros descartavel do corpo da pipeta. Corpo e todas as parte plasticas fabricadas em PVDF. Conformidade: Material fabricado dentro das normas ISO 9001, com certificado individual de calibracao com seu numero de serie **SRP:** NÃO

Identificação: 00697295007703-1-000032/2023 **Lote/Item:** 1/1

Ata: N/A **Homologação:** 14/12/2023 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br **Quantidade:** 20

Unidade: unidade **UF:** AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01 177 822/0001-05	J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO	RS 321,10
VENCEDOR		
ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais RS 120,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MORRINHOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CLINICA DA MULHER E BANCO DE SANGUE
Descrição: PIPETADOR AUTOMATICO MONOCANAL VOLUME VARIAVEL 100 A 1000 MICROLITROS - PIPETADOR AUTOMATICO MONOCANAL VOLUME VARIAVEL 100 A 1000 MICROLITROS

Data: 24/08/2023 08:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 11870726000100-1-000010/2023
Lote/Item: 1/24
Ata: N/A
Homologação: 01/11/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	R\$ 120,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais R\$ 131,33
 Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
Objeto: AQUISIÇÃO DE TIRAS DE URINA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO, E MATERIAIS GERAIS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLINICAS
Descrição: PIPETAS AUTOMATICAS DE VOLUME VARIAVEL DE 100 UL A 1000 UL - PIPETAS AUTOMATICAS DE VOLUME VARIAVEL DE 100 UL A 1000 UL

Data: 07/08/2023 08:50
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
SRP: SIM
Identificação: 0085/2023
Lote/Item: 33/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 30/08/2023 14:31
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.627.453/0001-85	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	R\$ 116,61
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
80.243.769/0001-70	DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 120,70
Descrição: Descrição não informada		
21.112.395/0001-94	CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	R\$ 138,00
Descrição: Descrição não informada		
21.895.553/0001-20	LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO	R\$ 150,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 38: Pipeta graduada para vhs. Pipeta de vidro, graduada de 0-200 mm, com 2,5mm de diâmetro

Preço Estimado: R\$ 8,79 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8,79 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,79

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Pipeta graduada para vhs. Pipeta de vidro, graduada de 0-200 mm, com 2,5mm de diâmetro	



PEDREIRAS/MA
Proc. 3305001/2024
FLS. 89
Rub. 2

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 10,55

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE AXIXÁ
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de material de consumo de laboratório a fim de atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde do Município de Axixá-MA
Descrição: PIPETA VHS WESTERGREEN 200 UL - PIPETA VHS WESTERGREEN 200 UL

Data: 23/04/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06008569000180-1-000024/2024
Lote/Item: 1/31
Ata: N/A
Homologação: 14/05/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pt-br>
Quantidade: 9
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.043.776/0001-17	W SEREJO E MUNIZ LTDA	RS 10,55
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 6,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE ANCHIETA
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para realização de exames e testes clínicos.
Descrição: PIPETA DE WESTERGREEN DE VIDRO PARA VIIS - PIPETA DE WESTERGREEN DE VIDRO PARA VHS

Data: 12/04/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 27142694000158-1-000144/2024
Lote/Item: 1/49
Ata: N/A
Homologação: 03/05/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pt-br>
Quantidade: 30
Unidade: unidade
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.240.941/0001-70	AVVA LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	RS 6,50
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

RS 9,32

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUARI
Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PELO PRAZO DE DOZE MESES, VISANDO À FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAL E OUTROS.
Descrição: PIPETA DE WESTERGREEN OU VHS - PIPETA DE WESTERGREEN OU VHS

Data: 16/02/2024 09:30
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 11200941000195-1-000001/2024
Lote/Item: 1/27
Ata: N/A
Homologação: 16/02/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pt-br>
Quantidade: 30
Unidade: UN
UF: GO



CNPJ Razão Social do Fornecedor
47.036.211/0001-48 PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

PEDREIRAS/MA
Proc. 305001/2024
FLS. 90
Rub. e

Valor da Proposta Final

RS 9,32

Item 39: Pipeta Pasteur Descartável, 3 ML, Pacote Com 500 Unidades

Preço Estimado: R\$ 55,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 55,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,67

Quantidade	Descrição	Observação
10 Pacotes	Pipeta Pasteur Descartável, 3 ML, Pacote Com 500 Unidades	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 46,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SAECIL-SUPERINT.DE AGUA E ESGOTO DA CIDADE DE LEME

Data: 16/04/2024 09:06

Objeto: Aquisicao de reagentes e vidrarias para o laboratorio da Estacao de Tratamento de Esgoto desta autarquia.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: Pipeta de Pasteur de transferencia 3 ML nao esteril descartavel com 500 Unid. - Pipeta de Pasteur de transferencia 3 ML nao esteril descartavel com 500 Unid.

Identificação: 46675997000180-1-000102/2024

Lote/Item: 1/20

Ata: N/A

Homologação: 04/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: PACOTE

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

10.729.492/0001-04 QUIMICENTER PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
VENCEDOR

RS 46,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 76,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data: 07/11/2023 00:00

Objeto: Aquisição de materiais e insumos para coleta, preparo e realização de exames no laboratório central da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amambai/MS, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÃO

Descrição: PIPETA PASTEUR, DESCARTÁVEL, 3 ML, - PIPETA PASTEUR, DESCARTÁVEL, 3 ML.

Identificação: 00018323

Lote/Item: 1/94

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 21/11/2023 00:00

Fonte: 187.86.62.26:5656/Transparencia

Quantidade: 15

Unidade: PCT

UF: MS

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

24.595.557/0001-80 AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
VENCEDOR

RS 76,00

Descrição: Descrição não informada



PEDREIRAS/MA	
Proc.	305003/2024
FLS.	91
Rub.	e

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

RS 45,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL, VINCULADO A DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ/SC
Descrição: PIPETA PASTEUR DESCARTÁVEL MULTIUSO, GRADUADA EM 3 ML, PACOTE COM 500 UNIDADES. - PIPETA PASTEUR DESCARTÁVEL MULTIUSO, GRADUADA EM 3 ML, PACOTE COM 500 UNIDADES.

Data: 05/10/2023 13:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 82892274000105-1-000015/2023
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 07/12/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: PACOTE (PCT)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	RS 45,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 40: Pipetador automático de 10 a 100 microlitros volume variável

Preço Estimado: RS 173,96 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 173,96 Média dos Preços Obtidos: RS 173,96

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Pipetador automático de 10 a 100 microlitros volume variável	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 132,98

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JOAO CAMARA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material laboratorial, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Descrição: PIPETA AUTOMATICA COM VOLUME REGULÁVEL, CAPACIDADE 10 A 100 MICROLITROS, COM DISPENSADOR. - PIPETA AUTOMATICA COM VOLUME REGULÁVEL, CAPACIDADE 10 A 100 MICROLITROS COM DISPENSADOR

Data: 30/04/2024 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 08309536000103-1-000045/2024
Lote/Item: 1/40
Ata: N/A
Homologação: 30/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UND
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.352.354/0001-02	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	RS 132,98
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

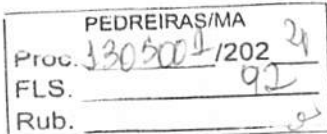
RS 208,90

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
 Objeto: "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP, NO DIAGNÓSTICO DOS EXAMES LABORATORIAIS COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES."
 Descrição: MICROPIPETA - PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL 10-100 MCL. - MICROPIPETA - PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL 10-100 MCL.

Data: 29/12/2023 00:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 00052823
 Lote/Item: 1/21
 Ata: [Link Ata](#)
 Homologação: 30/01/2024 00:00
 Fonte: [servicos1.fernandopolis.sp.gov.br:5656/transparentia](#)
 Quantidade: 2
 Unidade: UND
 UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.067.657/0001-05	MEDICAL CHIZZOLINI LTDA	R\$ 208,90
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais R\$ 180,00
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS SOLICITADOS NOS PSFS, SAÚDE DA MULHER, E PRONTO SOCORRO
 Descrição: PIPETA AUTOMÁTICA VOL. VARIÁVEL 10-100 UL - PIPETA AUTOMÁTICA VOL. VARIÁVEL 10-100 UL

Data: 06/10/2023 00:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 00015623
 Lote/Item: 1/65
 Ata: [Link Ata](#)
 Homologação: 16/10/2023 00:00
 Fonte: [www.transparencia.itajobi.sp.gov.br/transparencia](#)
 Quantidade: 2
 Unidade: UND
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.691.555/0001-27	DECIO CAMARGO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.	R\$ 180,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 41: Pipetador automático de 1000 microlitros volume fixo

Preço Estimado: R\$ 157,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 157,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 157,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Pipetador automático de 1000 microlitros volume fixo	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 170,00
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



PEDREIRAS/MA	
Proc. 1305001/2021	21
FLS. _____	93
Rub. _____	2

Órgão: SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC
Objeto: Instrumentos e Equipamentos de Laboratório
Descrição: PIPETA, automatica de alta precisao, volume fixo, capacidade para 1000 microlitros - PIPETA, automatica de alta precisao, volume fixo, capacidade para 1000 microlitros

Data: 26/04/2024 16:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13937065000100-1-001028/2024
Lote/Item: 1/78999
Ata: N/A
Homologação: 22/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Un
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.484.006/0001-78	INNOVAR LAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	RS 170,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais RS 158,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS SOLICITADOS NOS PSFS, SAÚDE DA MULHER, E PRONTO SOCORRO
Descrição: PIPETA AUTOMÁTICA VOL. VARIÁVEL 100-1000 UL, - PIPETA AUTOMÁTICA VOL. VARIÁVEL 100-1000 UL

Data: 06/10/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00015623
Lote/Item: 1/64
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 16/10/2023 00:00
Fonte: www.transparencia.itajobi.sp.gov.br/transparencia/
Quantidade: 2
Unidade: UND
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.691.555/0001-27	DECIO CAMARGO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA,	RS 158,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais RS 143,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVINHEMA
Objeto: CONSTITUIU OBJETO DO PREGAO SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE QUE É COMPOSTA DE HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA BÁSICA, REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA E LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA, MS NAS CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, SEUS ANEXOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA
Descrição: PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO, PONTEIRA DE METAL - 1000 MCL - PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO, PONTEIRA DE METAL - 1000 MCL.

Data: 29/09/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00013023
Lote/Item: 1/547
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 30/01/2024 00:00
Fonte: transparencia.ivinHEMA.ms.gov.br/8079/transparencia/
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: MS



CNPJ Ração Social do Fornecedor
45.508.404/0001-29 JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1305003 / 2024	24
FLS. 94	
Rub. _____	e

Valor da Proposta Final
R\$ 143,00

Item 42: Pipetador automático volume fixo de 10 microlitros

Preço Estimado: R\$ 176,98 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 176,98 Média dos Preços Obtidos: R\$ 176,98

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Pipetador automático volume fixo de 10 microlitros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 188,29

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário de Santa Maria

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição eventual e parcelada de materiais laboratoriais para o HUSM-UFSM

Descrição: Pipetador - PIPETADOR, MATERIAL PLÁSTICO TIPO MANUAL CAPACIDADE ATÉ 10 ML AJUSTE TIPO ROLDANA

CatMat: 408655 - Material: Plástico | Tipo: Manual | Capacidade: Até 10 ML | Ajuste: Tipo Roldana

Data: 11/01/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:1972023 / UASG:155125
Lote/Item: /72
Ata: N/A
Homologação: 05/02/2024 00:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ Ração Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
11.301.724/0001-91 QUALY COMERCIAL LTDA R\$ 26,58
VENCEDOR

Descrição: Pipetador - Pipetador Material: Plástico, Tipo: Manual, Capacidade: Até 10 ML, Ajuste: Tipo Roldana

05.857.218/0001-80 LOBOV CIENTIFICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA R\$ 350,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 184,87

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.448.515/0001-11

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Vitória de Santo Antão

Objeto: Aquisição de Vidrarias e Materiais de Consumo para Laboratórios de Química.

Descrição: Pipetador - Pipetador Material: Plástico, Capacidade: Até 10 ML, Ajuste: Tipo Roldana, Tipo: Manual

CatMat: 408655 - Material: Plástico | Tipo: Manual | Capacidade: Até 10 ML | Ajuste: Tipo Roldana

Data: 26/10/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:112023 / UASG:158465
Lote/Item: /118
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 07/11/2023 09:07
Homologação: 08/11/2023 12:31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 70
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ Ração Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
11.227.424/0001-00 CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA R\$ 21,99
VENCEDOR

Descrição: PIPETADOR PI-PUMP PARA PIPETAS DE ATÉ 10 ML, COR - VERDE, TIPO: ROLDANA



PEDREIRAS/MA 24
 Proc. 1305001/202
 FLS. 95
 Rub. e

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.707.794/0001-06	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI	RS 22,00
Descrição: PIPETADOR PI-PUMP PARA PIPETAS DE ATÉ 10 ML, COR - VERDE, TIPO: ROLDANA		
58.954.694/0001-86	PER-LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS PARA LABS LTDA	RS 23,50
Descrição: PIPETADOR PI-PUMP PARA PIPETAS DE ATÉ 10 ML, COR - VERDE, TIPO: ROLDANA		
80.243.769/0001-70	DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RS 26,63
Descrição: Equipamento de fácil operação, corpo em plástico e bocal desmontável para facilitar a limpeza. Encaixe em silicone próprio para utilização em pipetas sorológicas de plástico ou vidro. Possui roldanas móveis para aspiração e válvula de pressão para dispensação parcial ou total de volumes. DADOS TÉCNICOS		
45.947.177/0001-38	CARLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	RS 100,00
Descrição: PIPETADOR PI-PUMP PARA PIPETAS DE ATÉ 10 ML, COR - VERDE, TIPO: ROLDANA		
47.756.053/0001-09	SA CONSUMIVEIS PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	RS 100,00
Descrição: PIPETADOR PI-PUMP PARA PIPETAS DE ATÉ 10 ML, COR - VERDE, TIPO: ROLDANA		
45.812.327/0001-04	SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	RS 1.000,00
Descrição: PIPETADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 10 ML, AJUSTE TIPO ROLDANA		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais RS 157,78

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Data: 02/05/2024 08:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEÇÃO TÉCNICA REGIONAL DE CRIMINALÍSTICA DIVINOPOLIS (COMPRESSOR, CAPELA E PIPETA)	Modalidade: Dispensa
Descrição: PIPETADOR AUTOMÁTICO - NUMERO DE CANAIS: MONOCANAL; VOLUME: AJUSTAVEL 0.5 A 10 MICROLITROS; - PIPETADOR AUTOMÁTICO - NUMERO DE CANAIS: MONOCANAL; VOLUME: AJUSTAVEL 0.5 A 10 MICROLITROS;	SRP: NÃO
	Identificação: 18715532000170-1-000008/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 06/05/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 6
	Unidade: 1,00 UNIDADE
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.797.348/0001-52	DINAMICA DISTRIBUICAO LTDA	RS 157,78
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 43: Pipetador automático volume fixo de 25 microlitros

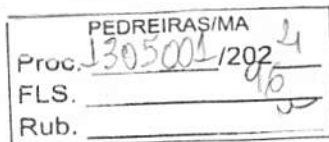
Preço Estimado: RS 145,77 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 145,77	Média dos Preços Obtidos: RS 145,77
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Pipetador automático volume fixo de 25 microlitros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais RS 73,05

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Uberlândia

Objeto: Pregão Eletrônico Material de Consumo o Laboratorial

Descrição: Pipetador - PIPETADOR, MATERIAL PLÁSTICO TIPO MANUAL. CAPACIDADE ATÉ 25 ML AJUSTE TIPO ROLDANA

CatMat: 408656 - Material: Plástico | Tipo: Manual | Capacidade: Até 25 ML | Ajuste: Tipo Roldana

Data: 22/05/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900162024 / UASG:154043

Lote/Item: /18

Ata: N/A

Homologação: 10/06/2024 00:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.627.453/0001-85 *VENCEDOR*	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	RS 19,82
Descrição: Pipetador - Pipetador Material: Plástico, Tipo: Manual, Capacidade: Até 25 ML, Ajuste: Tipo Roldana		
11.301.724/0001-91	QUALY COMERCIAL LTDA	RS 22,00
Descrição: Pipetador - Pipetador Material: Plástico, Tipo: Manual, Capacidade: Até 25 ML, Ajuste: Tipo Roldana		
45.812.327/0001-04	SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	RS 24,00
Descrição: Descrição não informada		
30.479.645/0001-10	AMR SOLUCOES LABORATORIAIS LTDA	RS 26,50
Descrição: Descrição não informada		
32.578.926/0001-55	DINALAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS 27,55
Descrição: Pipetador - Pipetador Material: Plástico, Tipo: Manual, Capacidade: Até 25 ML, Ajuste: Tipo Roldana		
53.568.001/0001-01	EVEN COMERCIAL LTDA	RS 318,42
Descrição: Pipetador - Pipetador Material: Plástico, Tipo: Manual, Capacidade: Até 25 ML, Ajuste: Tipo Roldana		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais RS 186,39

Inc. 1 Art. 5º da FN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.448.515/0001-11

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Vitória de Santo Antão

Objeto: Aquisição de Vidrarias e Materiais de Consumo para Laboratórios de Química.

Descrição: Pipetador - Pipetador Material: Plástico, Capacidade: Até 25 ML, Ajuste: Tipo Roldana, Tipo: Manual

CatMat: 408656 - Material: Plástico | Tipo: Manual | Capacidade: Até 25 ML | Ajuste: Tipo Roldana

Data: 26/10/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:112023 / UASG:158465

Lote/Item: /119

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 07/11/2023 09:07

Homologação: 08/11/2023 12:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 55

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.707.794/0001-06 *VENCEDOR*	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI	RS 23,49
Descrição: PIPETADOR PI-PUMP PARA PIPETAS DE ATÉ 25 ML, COR - VERMELHA, TIPO. ROLDANA		
58.954.694/0001-86	PER-LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS PARA LABS LTDA	RS 23,50
Descrição: PIPETADOR PI-PUMP PARA PIPETAS DE ATÉ 25 ML, COR - VERMELHA, T		
11.227.424/0001-00	CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA	RS 27,23
Descrição: PIPETADOR PI-PUMP PARA PIPETAS DE ATÉ 25 ML, COR - VERMELHA, TIPO. ROLDANA		



PEDREIRAS/MA	
Proc. 305001	1202
FLS.	97
Rub.	2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
80.243.769/0001-70	DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R\$ 30,50
Descrição: Equipamento de fácil operação, corpo em plástico e bocal desmontável para facilitar a limpeza. Encaixe em silicone próprio para utilização em pipetas sorológicas de plástico ou vidro. Possui roldanas móveis para aspiração e válvula de pressão para dispensação parcial ou total de volumes. DADOS TÉCNICOS		
45.947.177/0001-38	CARLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R\$ 100,00
Descrição: PIPETADOR PI-PUMP PARA PIPETAS DE ATÉ 25 ML, COR - VERMELHA, TIPO: ROLDANA		
47.756.053/0001-09	SA CONSUMIVEIS PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	R\$ 100,00
Descrição: PIPETADOR PI-PUMP PARA PIPETAS DE ATÉ 25 ML, COR - VERMELHA, TIPO: ROLDANA		
45.812.327/0001-04	SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R\$ 1.000,00
Descrição: PIPETADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 25 ML, AJUSTE TIPO ROLDANA		
Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais		R\$ 177,86

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 25.437.484/0001-61	Data: 16/08/2023 09:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de material laboratorial.	SRP: SIM
Descrição: Pipetador - Material: Plástico, Capacidade: Até 25 ML, Ajuste: Tipo Roldana, Tipo Manual,	Identificação: NºPregão 202023 / UASG:153035
CatMat: 408656 - Material: Plástico Tipo: Manual Capacidade: Até 25 ML Ajuste: Tipo Roldana	Lote/Item: /28
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 15/09/2023 11:43
	Homologação: 18/09/2023 17:35
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.982.775/0001-36	FRFA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 25,89
VENCEDOR		
Descrição: PIPETADOR PI-PUMP, MATERIAL PLÁSTICO, MANUAL, CAPACIDADE DE 25 ML, COM ROLDANA, DISPOSITIVO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA, DESMONTÁVEL.		
42.639.607/0001-66	NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	R\$ 25,90
Descrição: Aspirador para acoplamento de pipetas de vidro ou plástico, com dispositivo de liberação rápida, fabricada em plástico resistente, para uso em de 20 ml e 25 ml, cor vermelha - referência 5052 - validade de 12 meses - fabricação nacional - não passível de registro no MS		
06.867.357/0001-58	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	R\$ 28,00
Descrição: PIPETADOR PI-PUMP, MATERIAL PLÁSTICO, MANUAL, CAPACIDADE DE 25 ML, COM ROLDANA, DISPOSITIVO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA, DESMONTÁVEL.		
21.707.794/0001-06	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI	R\$ 32,48
Descrição: Pipetador - Material: Plástico, Capacidade: Até 25 ML, Ajuste: Tipo Roldana, Tipo: Manual.		
80.243.769/0001-70	DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R\$ 32,76
Descrição: Equipamento de fácil operação, corpo em plástico e bocal desmontável para facilitar a limpeza. Encaixe em silicone próprio para utilização em pipetas sorológicas de plástico ou vidro. Possui roldanas móveis para aspiração e válvula de pressão para dispensação parcial ou total de volumes. DADOS TÉCNICOS		
47.756.053/0001-09	SA CONSUMIVEIS PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	R\$ 100,00
Descrição: "PIPETADOR PI-PUMP, MATERIAL PLÁSTICO, MANUAL, CAPACIDADE DE 25 ML, COM ROLDANA, DISPOSITIVO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA, DESMONTÁVEL."		
45.812.327/0001-04	SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R\$ 1.000,00
Descrição: Material: Plástico, Capacidade: Até 25 ML, Ajuste: Tipo Roldana, Tipo: Manual.		



Item 44: Placa de kline (vdrl), com 12-escavações 60x80 mm, de vidro

Preço Estimado: R\$ 44,72 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 44,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 44,72

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Placa de kline (vdrl), com 12 escavações 60x80 mm, de vidro	

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1305001	/202 21
FLS.	98
Rub.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
Objeto: MATERIAIS DE CONSUMO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
Descrição: PLACA DE KLINE - MATERIA-PRIMA: VIDRO; NUMERO DE CAVIDADES: 12; DIMENSOES (L X C): 60 X 80 MM; ESPESSURA: 3 MM; APLICACAO: TESTES DE VDRL; - PLACA DE KLINE - MATERIA-PRIMA: VIDRO; NUMERO DE CAVIDADES: 12; DIMENSOES (L X C) : 60 X 80 MM, ESPESSURA: 3 MM, APLICACAO: TESTES DE VDRL;

Data: 30/04/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 22675359000100-1-000006/2024
Lote/Item: 1/50
Ata: N/A
Homologação: 29/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp-pt-br
Quantidade: 40
Unidade: 1,00 UNIDADE
UF: MG

RS 52,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.919.350/0001-00	BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA	RS 52,00

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório para atender o Laboratório Municipal de Análises Clínicas de acordo com a demanda do Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, para o período de 12 (doze) meses, conforme as condições, exigências, especificações e quantidades do termo de referência
Descrição: PLACA DE KLINE P/TESTE DE VDRL-SÍFILIS - 12 ESCAVAÇÕES (EM VIDRO) - PLACA DE KLINE P/TESTE DE VDRL-SÍFILIS - 12 ESCAVAÇÕES (EM VIDRO)

Data: 26/04/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00005724
Lote/Item: 1/84
Ata: N/A
Homologação: 08/05/2024 00:00
Fonte: 45.182.157.6.8079/transparencia/
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: MS

RS 38,50

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.352.354/0001-02	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	RS 38,50

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 43,65



Órgão: MUNICÍPIO DE ARARA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição parcelada de Insumos Laboratoriais destinados ao Município de Arara

Descrição: Placa de Kline para testes VDRL, moldada em vidro com 12 poços (escavações), diâmetro da célula (poço) de 15,2mm, dimensões de 60 x 80mm e espessura de 5mm. - Placa de Kline para testes VDRL, moldada em vidro com 12 poços (escavações), diâmetro da célula (poço) de 15,2mm, dimensões de 60 x 80mm e espessura de 5mm.

Data: 21/03/2024 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 08778755000123-1-000006/2024

Lote/Item: 1/20

Ata: N/A

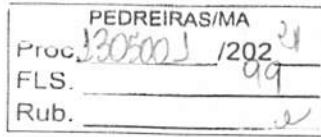
Homologação: 08.04.2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.352.354/0001-02 *VENCEDOR*	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	RS 43,65
Descrição: Descrição não informada		

Item 45: Ponteira amarela 0 a 200 microlitros pacote com 1000und

Preço Estimado: RS 19,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 19,33 Média dos Preços Obtidos: RS 19,33

Quantidade	Descrição	Observação
80 Pacotes	Ponteira amarela 0 a 200 microlitros pacote com 1000und	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais RS 25,00
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTALINA

Objeto: EM ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PONTALINA - MATERIAIS LABORATORIAIS.

Descrição: PONTEIRA AMARELA TIPO UNIV. DESC. 0-200UL C/1000 - PONTEIRA AMARELA TIPO UNIV. DESC. 0-200UL C/1000

Data: 20/05/2024 15:34

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 11166368000140-1-000040/2024

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 17/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: PC

UF: GO

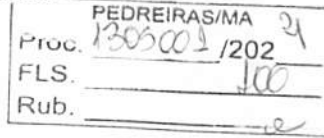
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.470.384/0001-58 *VENCEDOR*	CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RS 25,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais RS 13,50
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE GRAVATAI
 Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar
 Descrição: **Ponteira tipo universal em polipropileno amarelo sem filtro de 0 a 200 microlitros. Pacote com 1000 unidades.** - Ponteira tipo universal em polipropileno amarelo sem filtro de 0 a 200 microlitros. Pacote com 1000 unidades

Data: 06/03/2024 10:00
 Modalidade: Pregão - Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: 87890992000158-1-000095/2024
 Lote/Item: 1/2
 Ata: N/A
 Homologação: 18/04/2024 00:00
 Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
 Quantidade: 3
 Unidade: PACOTE (PACOTE)
 UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.112.395/0001-94 *VENCEDOR*	CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	RS 13,50
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais RS 19,50
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Objeto: Aquisição de materiais e insumos para coleta, preparo e realização de exames no laboratório central da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amambai/MS, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital
 Descrição: **PONTEIRA AMARELA SEM COROA TIPO GILSON (0 A 200 MICROLITROS) (SACO C/ 1000 UND)** - PONTEIRA AMARELA SEM COROA TIPO GILSON (0 A 200 MICROLITROS) (SACO C/ 1000 UND)

Data: 07/11/2023 00:00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: NÃO
 Identificação: 00018323
 Lote/Item: 1/100
 Ata: [Link Ata](#)
 Homologação: 21/11/2023 00:00
 Fonte: 187.86.62.26:5656/Transparencia/
 Quantidade: 12
 Unidade: PCT
 UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.595.557/0001-80 *VENCEDOR*	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	RS 19,50
Descrição: Descrição não informada		

Item 46: Ponteira azul 100 a 1000 micrlitros pacote com / 500und

Preço Estimado: RS 52,40 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 52,40 Média dos Preços Ofertados: RS 52,40

Quantidade	Descrição	Observação
80 Pacotes	Ponteira azul 100 a 1000 micrlitros pacote com / 500und	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais RS 35,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE ITAPURANGA
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ITAPURANGA-GO
Descrição: PONTEIRA AZUL SEM FILTRO 100 -1000UL – 500 UNIDADES - PONTEIRA AZUL SEM FILTRO 100 -1000UL – 500 UNIDADES

PEDREIRAS/MA	
Proc.	305001/202
FLS.	101
Rub.	

Data: 27/12/2023 16:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01146604000103-1-000124-2023
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 27/12/2023 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 5
Unidade: PACOTE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.736.747/0001-04	HOSPTECH SERVICOS PARA SAUDE EIRELI	RS 35,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 67,20

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA OS SEGUINTE CENTROS DA UDESC. CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINARIAS –CAV, EM LAGES/SC; CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ –CEAVI, EM IBIRAMA/SC; CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PLANALTO NORTE –CEPLAN, EM SÃO BENTO DO SUL/SC; CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL –CERES, EM LAGUNA SC E CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ –CESFI, EM BALNEARIO CAMBORIÚ/SC, EM BALNEARIO CAMBORIÚ/SC
Descrição: Ponteira para laboratorio Capacidade de 100-1000ul, pacote com 1000 unidades , Ponteira universal sem filtro, capacidade de 100µL a 1000µL, azul, com marcação de volume, fabricada em PP, livre de DNase, RNase e Pirogênicos. Pacote/caixa com 1000 unidades. - Ponteira para laboratorio Capacidade de 100-1000ul, pacote com 1000 unidades , Ponteira universal sem filtro, capacidade de 100µL a 1000µL, azul, com marcação de volume, fabricada em PP, livre de DNase, RNase e Pirogênicos. Pacote/caixa com 1000 unidades.

Data: 21/11/2023 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 83891283000136-1-000480/2023
Lote/Item: 1/289
Ata: N/A
Homologação: 30/11/2023 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 26
Unidade: Peça
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
80.243.769/0001-70	DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RS 67,20
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

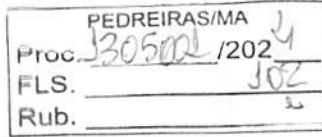
RS 55,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATORIO DA UBS MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Descrição: PONTEIRA AZUL UNIVERSAL VOL 200-1000 UL COM 500 UNIDADES - PONTEIRA AZUL UNIVERSAL VOL 200-1000 UL COM 500 UNIDADES

Data: 01/08/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00008323
Lote/Item: 1/58
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 03/08/2023 00:00
Fonte: 201.91.77.154.5656/transparencia/
Quantidade: 6
Unidade: PCT
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.745.092/0001-40	BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS	RS 55,00
VENCEDOR	LTDA	
Descrição: Descrição não informada		

Item 47: Saco de lixo leitoso de 100 litros ex c/ 100 unidades (com tarja de lixo infectante)

Preço Estimado: RS 33,02 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** RS 33,02 **Média dos Preços Obtidos:** RS 33,02

Quantidade	Descrição	Observação
50 Caixas	Saco de lixo leitoso de 100 litros ex c/ 100 unidades (com tarja de lixo infectante)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 35,41

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AREALVA
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
Descrição: SACO DE LIXO BRANCO INFECTANTE DE 100 LITROS, PACOTES COM 100 UNIDADES, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO, SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUINDO AS NORMAS 9191 DA ABNT E A - SACO DE LIXO BRANCO INFECTANTE DE 100 LITROS, PACOTES COM 100 UNIDADES, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO, SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUINDO AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA. SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME

Data: 21/05/2024 23:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46137428000181-1-000039/2024
Lote/Item: 1/36
Ata: N/A
Homologação: 03/06/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pt-br>
Quantidade: 150
Unidade: PACOTE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.275.051/0001-00	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	RS 35,41
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 30,06

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE MARIÁPOLIS

Data: 29/04/2024 08:25

Objeto: Sistema de Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de materiais de enfermagem em diversos setores do município de Mariápolis/SP

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: SACO DE LIXO HOSPITALAR - 100L - Saco para Coleta de Lixo Hospitalar; Em Polietileno; Com Capacidade de 100 Litros/20kg; Nas Dimensões 75 Cm x 105cm (lar x Alt) e 06 Micras de Espessura Por Parede; Na Cor Branco Leitoso; Embalado Em Material Que Garanta a - SACO DE LIXO HOSPITALAR - 100L - Saco para Coleta de Lixo Hospitalar; Em Polietileno; Com Capacidade de 100 Litros/20kg; Nas Dimensões 75 Cm x 105cm (lar x Alt) e 06 Micras de Espessura Por Parede; Na Cor Branco Leitoso; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a apresentação do Produto Devera Obedecer a Nbr 9191 e 7500;

Identificação: 51405231000116-1-000017/2024

Lote/Item: 1/219

Ata: N/A

Homologação: 21/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp-pt-br

Quantidade: 50

Unidade: PACOTE

UF: SP

PEDREIRAS/MA	
Proc.	305001/2024
FLS.	103
Rub.	e

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
16.586.871/0002-50	SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA

Valor da Proposta Final

RS 30,06

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

RS 33,60

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.135)

Órgão: MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ

Data: 22/02/2024 08:29

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA COPA E COZINHA.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Saco de Lixo Hospitalar 100 Litros Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da area da saúde reforçado capacidade de 100 L branco leitoso opaco com Registro na ANVISA. Conforme NBR 9190 NBR 9191 e NBR 9195. Pacote com 100 unidades. - Saco de Lixo Hospitalar 100 Litros Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da area da saúde reforçado capacidade de 100 L branco leitoso opaco com Registro na ANVISA. Conforme NBR 9190 NBR 9191 e NBR 9195. Pacote com 100 unidades.

Identificação: 92123926000192-1-000092.2024

Lote/Item: 1/106

Ata: N/A

Homologação: 01/03/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp-pt-br

Quantidade: 120

Unidade: Pacote

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
29.755.673/0001-33	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI

Valor da Proposta Final

RS 33,60

Descrição: Descrição não informada

Item 48: Scalp nº23 desc. caixa c/100 und

Preço Estimado: RS 27,15 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 27,15

Média dos Preços Obtidos: RS 27,15

Quantidade	Descrição	Observação
150 Caixas	Scalp nº23 desc. caixa c/100 und	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 16,89

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.135)



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: Contratação de empresas para Aquisição de Medicamentos e Materiais hospitalares, Medicamentos e materiais para UBS, Insumos: Diabéticos, Material Radiológico, Leites e Complexo Nutricional, Medicamentos de Mandados judiciais, Medicamento para Doação, tabagismo, material para proteção da covid-19, material para agenda de endemias e odontológico, destinados a Rede Pública Municipal de Saúde

Descrição: SCALP N°23 PVC C/100UNID. - SCALP N°23 PVC C/100UNID.

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1305002	1202 24
FLS.	104
Rub.	e

Data: 28/03/2024 13:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 24810277000148-1-000074/2024

Lote/Item: 1/381

Ata: N/A

Homologação: 28/03/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 35

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.500.407/0001-65	HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	RS 16,89
VENCEDOR	LTDA	
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 20,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNIC DE STA MERCEDES

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de procedimentos de enfermagem para a Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF), Posto de Saúde da Família (PSF) e Farmácia Básica para o ano de 2023, com recursos próprios e de convênios

Descrição: SCALP DESCARTAVEL N°23 C/ 100 - SCALP DESCARTAVEL N°23 C/ 100

Data: 04/12/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÃO

Identificação: 00007625

Lote/Item: 1/217

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 18/12/2023 00:00

Fonte: 186.208.139.32:5656/transparentia

Quantidade: 35

Unidade: CX

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.116.717/0001-02	CIRURGICA PRIME LTDA	RS 20,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

RS 44,55

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNIC DE STA MERCEDES

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de procedimentos de enfermagem para a Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF), Posto de Saúde da Família (PSF) e Farmácia Básica para o ano de 2023, com recursos próprios e de convênios

Descrição: SCALPA VÁCUO N°23 C/100 - SCALPA VÁCUO N°23 C/100

Data: 04/12/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÃO

Identificação: 00007625

Lote/Item: 1/219

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 18/12/2023 00:00

Fonte: 186.208.139.32:5656/transparentia

Quantidade: 20

Unidade: CX

UF: SP



CNPJ Razão Social do Fornecedor
43.232.006/0001-05 W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
VENCEDOR

PEDREIRAS/MA
Proc. 1305001/202 3
FLS. 105
Rub. e

Valor da Proposta Final
RS 44,55

Item 49: Seringa 10 ml com agulha 25x7 cx c/250 unidades

Preço Estimado: RS 163,40 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 163,40 Média dos Preços Obtidos: RS 163,40

Quantidade	Descrição	Observação
200 Caixas	Seringa 10 ml com agulha 25x7 cx c/250 unidades	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 200,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MANAUS CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Data: 07/06/2024 10:15

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para eventual aquisição de Material Farmacológico, conforme especificações no Termo de Referência.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL SEM AGULHA 10 ML COM 250 UNIDADES - SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL SEM AGULHA 10 ML COM 250 UNIDADES

Identificação: 04503504000185-1-000003/2024

Lote/Item: 1-4300057

Ata: N/A

Homologação: 14/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: CX

UF: AM

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

29.106.003/0001-96 ABMG SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VENCEDOR

RS 200,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 211,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - FUBEM

Data: 08/04/2024 17:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS DE USO VETERINARIO, ALIMENTOS PARA ANIMAIS E MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL, DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS? GO

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25X7 CX C/500 UNID. - SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25X7 CX C/500 UNID

Identificação: 47383751000106-1-000004/2024

Lote/Item: 1-9

Ata: N/A

Homologação: 10/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: CX

UF: GO

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

05.801.234/0001-51 JW EQUIPAMENTOS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA CLINICA VETERINARIA
VENCEDOR LTDA

RS 211,00

Descrição: Descrição não informada



PEDREIRAS/MA	
Proc. 1305005/2023	29
FLS.	106
Rub.	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 79,19

Órgão: FUNDO MUN.DE SAUDE DE SAO LUIS DE MONTES BELOS
Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais e insumos laboratoriais que serão utilizados na manutenção das atividades do Laboratório Municipal, ligado à Média e Alta Complexidade
Descrição: seringa 10 mL e/ agulha com 250 unidades - seringa 10 mL e/ agulha com 250 unidades

Data: 29/11/2023 08:25
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 10581764000171-1-000019-2023
Lote/Item: 1/166
Ata: N/A
Homologação: 11/01/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pt-br>
Quantidade: 300
Unidade: ex
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.979.350/0001-99	B F DE ANDRADE PROTECTION BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E	RS 79,19
VENCEDOR	DISTRIBUICAO	
Descrição: Descrição não informada		

Item 50: Seringa 20 ml ex e/250 unidades

Preço Estimado: R\$ 164,30 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 164,30 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 164,30

Quantidade	Descrição	Observação
100 Caixas	Seringa 20 ml ex e/250 unidades	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 104,62

Órgão: FUNDO MUN.DE SAUDE DE SAO LUIS DE MONTES BELOS
Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais e insumos laboratoriais que serão utilizados na manutenção das atividades do Laboratório Municipal, ligado à Média e Alta Complexidade
Descrição: seringa 20 mL s/ agulha com 250 unidades - seringa 20 mL s/ agulha com 250 unidades

Data: 29/11/2023 08:25
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 10581764000171-1-000019-2023
Lote/Item: 1/169
Ata: N/A
Homologação: 11/01/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pt-br>
Quantidade: 300
Unidade: ex
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.979.350/0001-99	B F DE ANDRADE PROTECTION BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E	RS 104,62
VENCEDOR	DISTRIBUICAO	
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 114,17



Órgão: FUNDO MUN.DE SAUDE DE SAO LUIS DE MONTES BELOS
Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais e insumos laboratoriais que serão utilizados na manutenção das atividades do Laboratório Municipal, ligada à Média e Alta Complexidade
Descrição: seringa 20 ml. e/ agulha com 250 unidades - seringa 20 ml. e/ agulha com 250 unidades

Data: 29/11/2023 08:25
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 10581764000171-1-000019/2023
Lote/Item: 1/168
Ata: N/A
Homologação: 11/01/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: ex
UF: GO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305001/202 24
FLS.	107
Rub.	2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.979.350/0001-99 *VENCEDOR*	B F DE ANDRADE PROTECTION BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO	R\$ 114,17
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 274,12

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI / (1) MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS, para atender as demandas da rede de saúde do município de Pedra Branca do Amapari/AP.
Descrição: SERINGA DESCARTAVEL 20 ML SEM AGULHA - SERINGA DESCARTAVEL - 20ML, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, SEM AGULHA, COM ANEL DE RETENÇÃO, CORPO GRADUADO COM ESCALA EM ML, BEM-MARCADA E PRECISA, BICO CENTRAL SIMPLES - COM CONEXÃO SEGURA, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO EXATA DA SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS. CAIXA C/ 250 UNIDADES

Data: 14/09/2023 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: N°Licitação: 1013142
Lote/Item: 116/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 02/10/2023 11:51
Homologação: 02/10/2023 11:51
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 30
UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.344.834/0001-99 *VENCEDOR*	D. M. COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 62,40

Descrição: "SERINGA DESCARTAVEL - 20ML, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, SEM AGULHA, COM ANEL DE RETENÇÃO, CORPO GRADUADO COM ESCALA EM ML, BEM-MARCADA E PRECISA, BICO CENTRAL SIMPLES - COM CONEXÃO SEGURA, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO EXATA DA SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS. CAIXA C/ 250 UNIDADES, MARCA PROCARE, FABRICANTE: BIO MED HEALTH CARE PRODUCTS PVT.LTD, ORIGEM: INDIA, RMS / C.A.: 10369460153, VALOR UNITARIO: R\$ 62,40 (SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), VALOR TOTAL: R\$ 1.872,00 (UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) Prazo de validade do produto: não inferior a 70% (oitenta por cento) do período expresso na embalagem original. Validade da Proposta: 60 dias. Prazo de entrega: 30 dias corridos, após o recebimento da nota de empenho. Preços ofertados englobam todos os tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza. Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do edital."

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.861.699/0001-12	CIRURGICA MEDICAL LTDA	R\$ 246,87
Descrição: ITEM 116. Descrição: SERINGA DESCARTAVEL - 20ML, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, SEM AGULHA, COM ANEL DE RETENÇÃO, CORPO GRADUADO COM ESCALA EM ML, BEM-MARCADA E PRECISA, BICO CENTRAL SIMPLES - COM CONEXÃO SEGURA, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO EXATA DA SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS. CAIXA C/ 250 UNIDADES. Fabricante: SALDANHA RODRIGUES, Marca: SR. Registro Anvisa: 80026180092. Apres: CAIXA. Quantidade: 30. Valor Unitário: R\$ 389,55 (Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Valor Total: R\$ 11.686,50 (Onze Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos). Prazo de garantia do produto: Não inferior a 80% do prazo de fabricação. Validade da Proposta: 60 dias. Prazo de entrega: 15 dias, após o recebimento da nota de empenho. Preços ofertados englobam todos os tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza. Declaramos que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.		



CNPJ Razão Social do Fornecedor

L. A. DISTRIBUIDORA LTDA

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1305003 /2024	4
FLS.	108
Rub.	2

Valor da Proposta Final

R\$ 247,20

Descrição: 116 SERINGA DESCARTÁVEL -20ML, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, SEM AGULHA, COM ANEL DE RETENÇÃO, CORPO GRADUADO COM ESCALA EM ML, BEM MARCADA E PRECISA, BICO CENTRAL SIMPLES - COM CONEXÃO SEGURA, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO EXATA DA SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS. CAIXA C/ 250 UNIDADES Marca / Modelo SR Fabricante / Procedência SR PRODUTOS PARA LA SALUD SOCIEDAD ANONIMA Nº do Registro Anvisa 80026180029 CAIXA 30 Unitário 412,00 Total R\$ 12 360,00
 Vunitário: quatrocentos e doze reais Valor total: doze mil, trezentos e sessenta reais Descrição do produto, conforme o termo de referência, Prazo de validade do produto de no mínimo 12 (doze) meses ou não será inferior a 80% (oitenta por cento), do período expresso na embalagem original, a contar da data de recebimento definitivo pela comissão de recebimentos. Nossa proposta terá validade de no mínimo 90 (NOVENTA) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Prazo de entrega dos produtos: Imediato após recebimento da Nota de Empenho. Declaramos que atendemos aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Preços ofertados englobam todos os tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza. Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do edital.

46.812.992/0001-52 G SERVICE LTDA

R\$ 540,00

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL - 20ML, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, SEM AGULHA, COM ANEL DE RETENÇÃO, CORPO GRADUADO COM ESCALA EM ML, BEM-MARCADA E PRECISA, BICO CENTRAL SIMPLES - COM CONEXÃO SEGURA, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO EXATA DA SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS. CAIXA C/ 250 UNIDADES. marca: medix

Item 51: Seringa de 1ml com agulha ex com 100 unid.

Preço Estimado: R\$ 44,94 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 44,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 44,94

Quantidade	Descrição	Observação
50 Caixas	Seringa de 1ml com agulha ex com 100 unid.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 32,96

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MURIAE

Data: 13/05/2024 08:29

Objeto: Tem como objeto, através do sistema de Registro de preços, a aquisição de material de ambulatório e hospitalar a serem distribuídos nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e centros de Saúde através da Secretaria Muni

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: SERINGA VOLUME 1ML COM AGULHA 29G. SERINGA DE 100 UNIDADES IGUAL 1ML ESCALA DE GRADUAÇÃO: 2 EM 2 UNIDADES. AGULHA 26G - 13 X 0,33 MM - SERINGA VOLUME 1ML COM AGULHA 29G. SERINGA DE 100 UNIDADES IGUAL 1ML ESCALA DE GRADUAÇÃO: 2 EM 2 UNIDADES. AGULHA 26G - 13 X 0,33 MM

Identificação: 17947581000176-1-000040/2024

Lote/Item: 1/191

Ata: N/A

Homologação: 11/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pnec/pi-br

Quantidade: 2.000

Unidade: CX

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor

02.373.487/0001-83 3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 32,96

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

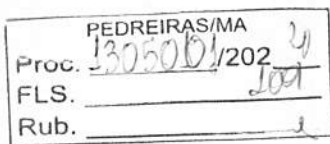
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 33,94

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PM DE TIO HUGO
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial para a Unidade Básica de saúde.
Descrição: Seringa Descartável 1ml p/ insulina com agulha 6x 0,25mm, ex c/ 100 und - Seringa Descartável 1ml p/ insulina com agulha 6x 0,25mm, ex c/ 100 und



Data: 27/03/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 88047-9-2024-PRE
Lote/Item: 1/82
Ata: N/A
Homologação: 01/04/2024 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500.3...NO...
Quantidade: 3
Unidade: CX
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.112.395/0001-94 *VENCEDOR*	CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	RS 33,94
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais RS 67,91
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de materiais e insumos hospitalares, mediante solicitação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, pelo período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Descrição: SERINGA 1ML C/ AGULHA 13X0,33 CX C/ 100 P/ INSULINA - SERINGA 1ML C/ AGULHA 13X0,33 CX C/ 100 P/ INSULINA

Data: 01/02/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00020523
Lote/Item: 1/152
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 15/02/2024 00:00
Fonte: 187.86.62.26:5656/Transparencia
Quantidade: 300
Unidade: CX
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.483.775/0001-20 *VENCEDOR*	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	RS 67,91
Descrição: Descrição não informada		

Item 52: Seringa descartável de 3ml com agulha (acondicionadas em caixa com 500 unidades)

Preço Estimado: RS 0.31 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 0.31 Média dos Preços Obtidos: RS 0.31

Quantidade	Descrição	Observação
50.000 Unidades	Seringa descartável de 3ml com agulha (acondicionadas em caixa com 500 unidades)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais RS 0,32
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



PEDREIRAS/MA	
Proc. 130.001/2024	4
FLS. 119	
Sub.DICO	

Órgão: ESTADO DO CEARA

Data: 26/06/2024 11:44

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR (SERINGAS 3ML E 1ML) PARA AS UNIDADES COVEP/SESA, HIAS E HGCC.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA, 3ML, PLASTICO, AGULHA ACOPLADA DE 13X4,5, ESTERILIZADAS, GRADUADAS DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADAS DE 0,5 EM 0,5ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA, 3ML, PLASTICO, AGULHA ACOPLADA DE 13X4,5, ESTERILIZADAS, GRADUADAS DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADAS DE 0,5 EM 0,5ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

Identificação: 07954480000179-1-000036/2022

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 26/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2.945.942

Unidade: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.077.211/0001-34	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA *VENCEDOR*	RS 0,32
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 0,32

Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE

Data: 21/05/2024 11:00

Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais médicos e insumos hospitalares para atender a Unidade Mista Leonidas Pereira de Menezes

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Seringa Polipropileno, Vedação Êmbolo De Borracha, Cap. 3ML, Bico Central LuerLock Ou Slip, Graduada, Numerada, C/Sist.Segurança Segundo Nr/32, Emb.Individual, Tipo Agulha: C/Agulha22 G X 1", Estéril, Descartável - Catmat: 439669 - Seringa Polipropileno, Vedação Êmbolo De Borracha, Cap. 3ML, Bico Central LuerLock Ou Slip, Graduada, Numerada, C/Sist.Segurança Segundo Nr/32, Emb.Individual, Tipo Agulha: C/Agulha22 G X 1", Estéril, Descartável - Catmat: 439669

Identificação: 10280055000156-1-000037/2024

Lote/Item: 1/327

Ata: N/A

Homologação: 23/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30.000

Unidade: Unidades

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.187.827/0001-03	J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA *VENCEDOR*	RS 0,32
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

RS 0,30

Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS

Objeto: Registro de preços para eventual e futuro AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E MATERIAL MÉDICO

Descrição: Seringa Descartável 3mL c/ agulha 25x0,7mm - Seringa Descartável 3ml, c/ agulha 25x0,7mm

Data: 10/05/2024 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 003-2024-ESTRELA DE ALAGOAS-AL-MUNICIPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 253

Ata: [Link Ata](#)

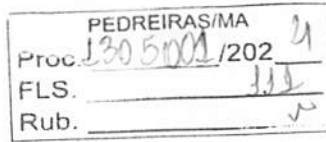
Homologação: 07/06/2024 10:45

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 48.000

Unidade: Unidade

UF: AL



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.359.481/0001-40	CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA *VENCEDOR*	R\$ 0,19
Descrição: Descrição não informada		
29.868.059/0001-88	HOSPITAL MED EIRELI	R\$ 0,23
Descrição: Descrição não informada		
37.052.250/0001-85	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 0,29
Descrição: Descrição não informada		
24.564.626/0001-99	TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,30
Descrição: Descrição não informada		
12.395.255/0001-80	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,30
Descrição: Descrição não informada		
42.038.727/0001-08	SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	R\$ 0,39
Descrição: Descrição não informada		
11.195.977/0001-28	MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,40
Descrição: Descrição não informada		

Item 53: Seringa descartável de 5ml com agulha (acondicionadas em caixa com 500 unidades)

Preço Estimado: R\$ 0,57 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,57

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,57

Quantidade	Descrição	Observação
100.000 Unidades	Seringa descartável de 5ml com agulha (acondicionadas em caixa com 500 unidades)	
Preço (Outros Entes Públicos) i: Média das Propostas Finais		R\$ 0,86

Insc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE NOVA PETROPOLIS

Objeto: Despesa com aquisicao de material ambulatorial que deu deserto no processo 436 2024.

Descrição: Seringa esteril descartavel 5ml e agulha na mesma embalagem - Seringa esteril descartavel 5ml e agulha na mesma embalagem

PEDREIRAS/MA	
Proc. 4305003 /202	24
FLS.	112
Rub.	2

Data: 14/06/2024 08:59

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 88572748000100-1-000652/2024

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 07/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade s

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	RS 0,86
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 0,43

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS

Objeto: Registro de preços para eventual e futuro AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E MATERIAL MÉDICO

Descrição: Seringa Descartável 5mL e/ agulha 25x0,7mm - Seringa Descartável 5mL e/ agulha 25x0,7mm

Data: 10/05/2024 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 003-2024-ESTRELA DE ALAGOAS-AL-MUNICIPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 254

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 07/06/2024 10:45

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 48.000

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.868.059/0001-88	HOSPITALMED EIRELI	RS 0,16
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
05.359.481/0001-40	CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	RS 0,23
Descrição: Descrição não informada		
12.395.255/0001-80	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	RS 0,29
Descrição: Descrição não informada		
24.564.626/0001-99	TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	RS 0,31
Descrição: Descrição não informada		
37.052.250/0001-85	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RS 0,32
Descrição: Descrição não informada		
11.195.977/0001-28	MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	RS 0,34
Descrição: Descrição não informada		
51.685.649/0001-24	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RS 0,35
Descrição: Descrição não informada		
42.038.727/0001-08	SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	RS 1,47
Descrição: Descrição não informada		



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305005/2024
FLS.	113
Rub.	2

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 0,43

Órgão: MUNICIPIO DE AJURICABA
Objeto: REFERENTE AQUISICAO DE VACINAS E MEDICAMENTOS PARA CAES E GATOS DESASISTIDOS
Descrição: SERINGA DESCARTAVEL 5ML COM AGULHA 25 X 7 - SERINGA DESCARTAVEL 5ML COM AGULHA 25 X 7

Data: 02/05/2024 08:20
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 87613253006119-1-000066/2024
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 02/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pnec/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	RS 0,43
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 54: Soro fisiológico,100 ml

Preço Estimado: RS 8,32 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 8,32 Média dos Preços Obtidos: RS 8,32

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	Soro fisiológico,100 ml	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 6,50

Órgão: MUNICIPIO DE CACAULANDIA
Objeto: [LICITANET] - Aquisição de Medicamentos hospitalar
Descrição: SORO FISIOLÓGICO 100ML - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO - SORO FISIOLÓGICO 100ML - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL 100 ML SISTEMA FECHADO

Data: 24/06/2024 09:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 63762058000192-1-000035/2024
Lote/Item: 1-4383077
Ata: N/A
Homologação: 26/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pnec/pt-br
Quantidade: 700
Unidade: FRAS
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.287.059/0001-54	JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	RS 6,50
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 7,87



Órgão: SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES

Objeto: Aquisição de materiais de primeiros socorros, destinados a atender os alunos, professores e servidores em todas as etapas dos XXXIII Jogos Estudantis do Tocantins JETS, X Jogos Paradesportivos do Tocantins PARAJETS, Jogos da Juventude JJ e os Jogos Escolares Brasileiro JEBS, no ano de 2024.

Descrição: Soro - Função: anti-e (minúsculo); Embalagem: 100 ml; Solução: cloreto de sódio 0,9%; Tipo: fisiológico. - Soro - Função: anti-e (minúsculo), Embalagem 100 ml; Solução: cloreto de sódio 0,9%; Tipo: fisiológico.

Data: 15/05/2024 16:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 25053083000108-1-000003/2024

Lote/Item: 1/17799

Ata: N/A

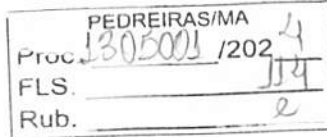
Homologação: 17/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 80

Unidade: 1 - Militro

UF: TO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.249.580/0001-28	FABRICIO MANOEL DA SILVA 70798419172	R\$ 7,87
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 10,59

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BIRITIBA-MIRIM

Objeto: Aquisição de medicamentos para serem utilizados no centro de referência da criança

Descrição: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML. - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML.

Data: 22/04/2024 08:19

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 46523288000180-1-000035/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 03/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 360

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.242.310/0001-13	IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	R\$ 10,59
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 55: Termômetro digital para geladeira para monitorar temperatura interna e externa. Função temperaturas mínima e máxima

Preço Estimado: R\$ 58,35 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 58,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 58,35

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Termômetro digital para geladeira para monitorar temperatura interna e externa. Função temperaturas mínima e máxima	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 61,00

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE JOAO CAMARA

Objeto: Aquisição de Insumos e Material Hospitalar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA PARA MONITORAR TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA. FUNÇÃO TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMA - TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA PARA MONITORAR TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA FUNÇÃO TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMA

PEDREIRAS/MA	
Proc. 305001/2023	2
FLS.	15
Rub.	2

Data: 03/06/2024 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 08309536000103-1-000046/2024

Lote/Item: 1/134

Ata: N/A

Homologação: 28/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.588.224/0001-21	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	RS 61,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 56,70

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado, de materiais ambulatoriais, insumos hospitalares e correlatos (itens fracassados e desertos do pregão eletrônico, nº 005/2023), para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados ao CINDERONDÔNIA.

Descrição: TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA COM ALARME. UTILIZADO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE GELADEIRAS E CÂMARAS FRIAS. COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA. COM ALARME SONORO. FABRICADO EM PLÁSTICO A.B.S. SENSOR COM NO MÍNIMO 1,80 CM DE COMPRIMENTO. DISPLAY DE C - TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA COM ALARME. UTILIZADO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE GELADEIRAS E CÂMARAS FRIAS COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA. COM ALARME SONORO. FABRICADO EM PLÁSTICO A B S. SENSOR COM NO MÍNIMO 1,80 CM DE COMPRIMENTO. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO(LCD) DE TRÊS DÍGITOS. ESCALA INTERNA NO MÍNIMO ENTRE -10°C E 60°C E ESCALA EXTERNA NO MÍNIMO ENTRE -50°C E 70°C (CRON871)

Data: 02/04/2024 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 47615394000156-1-000014/2024

Lote/Item: 1/301

Ata: N/A

Homologação: 14/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 262

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.031.878/0001-12	AUTOMX SOLUCOES EIRELI	RS 56,70
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

RS 57,34

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



PEDREIRAS/MA
 Proc. 305001/2024
 FLS. 116
 Rub. 2

Órgão: MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO CEU
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Descrição: TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL INTERNA (GELADEIRA): 20+70 X 0,1 EXTERNA -50+70 X 0,1 COM CABO DE 2,30M. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO PRECISA DA TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA. ASSIM COMO SUAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇ - TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL INTERNA (GELADEIRA) 20+70 X 0,1 EXTERNA -50+70 X 0,1 COM CABO DE 2,30M. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO PRECISA DA TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA. ASSIM COMO SUAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E FUNÇÃO °C/F

Data: 08/02/2024 08:29
 Modalidade: Pregão - Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: 24859332000194-1-000018/2024
 Lote/Item: 1/586
 Ata: N/A
 Homologação: 04/03/2024 00:00
 Fonte: https://www.gov.br/pnecp/pt-br
 Quantidade: 30
 Unidade: UND
 UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.724.729/0001-61	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	RS 57,34
VENCEDOR		

Descrição: Descrição não informada

Item 56: Tubo com gel tampa amarela à vácuo bandeja c/100tbs 5 ml/ativador de coagulo

Preço Estimado: RS 107,72 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 107,72 Média dos Preços Obtidos: RS 107,72

Quantidade	Descrição	Observação
400 Caixas	Tubo com gel tampa amarela à vácuo bandeja c/100tbs 5 ml/ativador de coagulo	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais RS 170,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO EM SAUDE
 Objeto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TUBO GEL CONFORME ANEXO
 Descrição: TUBO GEL Desc. Complementar: TUBO;PLAS:GEL SEPARADOR;3,5ML;360059,BECTON;CX 100UN TUBO EM PLÁSTICO; CAPACIDADE 3,5 ML; COM GEL SEPARADOR; TAMPAMARELA OURO; TRANSPARENTE;INCOLOR;ESTERIL;MEDINDO 13X75MM;REF 360059; BECTON DICKINSON; CAIXA COM 100 UNIDADES - TUBO GEL Desc Complementar: TUBO,PLAS,GEL SEPARADOR,3,5ML,360059,BECTON,CX 100UN TUBO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 3,5 ML; COM GEL SEPARADOR; TAMPAMARELA OURO, TRANSPARENTE,INCOLOR,ESTERIL,MEDINDO 13X75MM;REF 360059, BECTON DICKINSON, CAIXA COM 100 UNIDADESTUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO MATERIAL: PLÁSTICO P.E.T., TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRILMEDIDAS: 13X75MMCAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO: 3,5 ML.COM GEL SEPARADOR COM DESIGN APERFEIÇOADO (PARA OBTENÇÃO DE SORO) E ATIVADOR DE COÁGULOTUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPAMARELA OURO, ESTERELIZADO A RADIAÇÃO GAMMA, TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE 02 CAIXAS Tipo: Informação Pública LOTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE CATÁLOGO E VOLUME DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM: BANDEJA DE ISOPOR, REVESTIDO EM PLÁSTICO, CONTENDO 100 UNIDADES CADA NCM Nº 38 22 0090 - MARCA BD VACUTAINER - PROCEDÊNCIA: UK - REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAUDE Nº 10033430470

Data: 24/06/2024 15:16
 Modalidade: Dispensa
 SRP: NÃO
 Identificação: 02385669000174-1-000606/2024
 Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A
 Homologação: 24/06/2024 00:00
 Fonte: https://www.gov.br/pnecp/pt-br
 Quantidade: 2
 Unidade: CAIXAS
 UF: RJ



PEDREIRAS/MA	
Proc. 1305003/202	4
FLS.	157
Rub.	5

CNPJ Razão Social do Fornecedor
37.171.382/0001-26 JD DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 170,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 83,17

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TOLEDO

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição, de tubos e agulhas para coleta de sangue a vácuo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: **Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração de 5,0ml, gel separador para obtenção de soro e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa pl** - Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração de 5,0ml, gel separador para obtenção de soro e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora tipo HemogardTM, na cor amarelo ouro. Esterilizado a radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº do catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. Com registro na ANVISA.

Data: 04/04/2024 08:15

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 023-2024-TOLEDO-PR-MUNICIPIO DE TOLEDO-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 04/04/2024 09:11

Fonte: <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 100

Unidade: Bandeja

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

52.173.776/0001-07 52.173.776 SANDRA MARIA BECKER
VENCEDOR

RS 61,99

Descrição: Descrição não informada

12.021.151/0001-05 DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA

RS 62,00

Descrição: Descrição não informada

09.686.716/0001-69 PROCELA PARTICIPACOES EIRELI

RS 63,00

Descrição: Descrição não informada

18.255.796/0001-99 M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

RS 65,50

Descrição: Descrição não informada

49.222.415/0001-07 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

RS 74,45

Descrição: Descrição não informada

82.478.140/0001-34 SALVI LOPES & CIA. LTDA

RS 172,05

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

RS 69,99

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

Data: 11/09/2023 00:00

Objeto: Seleção de fornecedores para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), visando aquisições futuras e parceladas de materiais médicos hospitalares de referência, para serem utilizados no Setor de Saúde - Pronto Atendimento da UBS Márcia Cristiane da Silva deste município de Ouro Verde, pelo período de 12 meses, conforme necessidade da Administração.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 00006523

Lote/Item: 1/201

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 25/10/2023 00:00

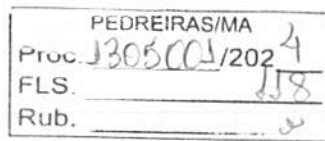
Fonte: 187.17.193.128:5656/transparenta

Quantidade: 240

Unidade: CAIXA

UF: SP





CNPJ Razão Social do Fornecedor
47.063.094/0001-01 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
RS 69,99

Descrição: Descrição não informada

Item 57: Tubo de ensaio c/ citrato à vácuo ex c/100und. 4,0ml (tampa azul)

Preço Estimado: RS 92,31 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 92,31 Média dos Preços Obtidos: RS 92,31

Quantidade	Descrição	Observação
250 Caixas	Tubo de ensaio c/ citrato à vácuo ex c/100und. 4,0ml (tampa azul)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 89,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AGUA CLARA

Data: 19/06/2024 08:59

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA ATENDER A DEMANDA DE EXAMES REALIZADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 03184066000177-1-000074/2024

Lote/Item: 1/1411121

Ata: N/A

Descrição: TUBO A VACUO DE PLASTICO DE COAGULACAO COM CITRATO DE SODIO A 3,2% -TAMPA COM ROSCA DE SEGURANÇA- TAMPA AZUL- VOLUMES 3,5 ML,, CAIXA COM 100 UNIDADES - TUBO A VACUO DE PLASTICO DE COAGULACAO COM CITRATO DE SODIO A 3,2% -TAMPA COM ROSCA DE SEGURANÇA- TAMPA AZUL- VOLUMES 3,5 ML,, CAIXA COM 100 UNIDADES

Homologação: 19/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: CAIXA

UF: MS

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

24.595.488/0001-05 MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
VENCEDOR

RS 89,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 89,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data: 02/05/2024 08:00

Objeto: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de material de consumo para atender a demanda do Laboratório Municipal em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Douradina/MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I – Termo de Referência / Anexo II – Proposta de Preços).

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 15309267000132-1-000003/2024

Lote/Item: 1/28145

Ata: N/A

Descrição: TUBO TAMPA AZUL A VACUO COM CITRATO DE PLASTICO 4 ML.CAIXA COM 100 UNIDADES - TUBO TAMPA AZUL A VACUO COM CITRATO DE PLASTICO 4 ML.CAIXA COM 100 UNIDADES

Homologação: 13/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: CAIXA

UF: MS

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

24.595.488/0001-05 MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
VENCEDOR

RS 89,00

Descrição: Descrição não informada



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305001/2024
FLS.	159
Rub.	2

RS 98,93

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE CRISSIUMAL

Data: 26/04/2024 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO NOS ATENDIMENTOS DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, CAPS E POLICLÍNICA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 45900-39-2024-PCE

Lote/Item: 1/12

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: TUBO DE ENSAIO A VÁCUO 5 ML DO TIPO SILICONADO SEM ANTICOAGULANTE. EMBALAGEM C/100 UND - TUBO DE ENSAIO A VÁCUO 5 ML DO TIPO SILICONADO SEM ANTICOAGULANTE, EMBALAGEM C/100 UND

Homologação: 29/04/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500.3::NO::>

Quantidade: 100

Unidade: CX

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.112.395/0001-94	CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	RS 42,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
22.525.517/0001-37	J F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	RS 54,80
Descrição: Descrição não informada		
06.294.126/0001-00	SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RS 200,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 58: Tubo de ensaio c/edta à vácuo bandeja c/100und 4,0ml

Preço Estimado: RS 57,15 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 57,15

Média dos Preços Obtidos: RS 57,15

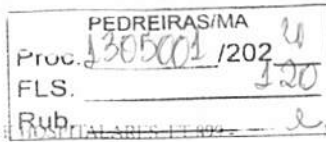
Quantidade	Descrição	Observação
400 Caixas	Tubo de ensaio c/edta à vácuo bandeja c/100und 4,0ml	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 76,95





Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data: 18/06/2024 12:10

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E
ITENS DESERTOS NO PE 084/23

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: 6601.38932-Tubo para coleta de sangue a vácuo. Confeccionado em plástico transparente, incolor e estéril, sistema seguro de vedação da tampa, com Gel Separador Inerte, desejável ativador de coágulo jateado na parede do tubo que acelera o processo de coagu - 6601.38932-Tubo para coleta de sangue e vácuo. Confeccionado em plástico transparente, incolor e estéril, sistema seguro de vedação da tampa, com Gel Separador Inerte, desejável ativador de coágulo jateado na parede do tubo que acelera o processo de coagulação, ambos não devem interferir no resultado das análises, com capa protetora de plástico, volume de 3,5ml a 4,0ml. Tampa na cor amarela ou vermelha, com efeito anti-aerosol com consistência adequada para uma perfeita penetração da agulha sem permitir a aderência de células sanguíneas. O volume máximo de aspiração deve corresponder ao indicado no respectivo rótulo e em quantidade uniforme entre várias amostras, independente do lote (variação tolerada de 10%). O tubo deve ser totalmente adaptável à automação nos sistemas analíticos laboratoriais e deve apresentar condições favoráveis para a completa adesão de etiqueta de identificação de amostra. No momento da entrega, deve possuir no mínimo 75% do total do prazo de validade. O rótulo do tubo deve apresentar identificação, procedência, lote e validade. EMBALAGEM: A entrega deverá ser realizada em embalagem plástica, deve conter de 50 a 100 unidades, constando externamente impressos em língua portuguesa a identificação, composição por tubo, procedência, lote e validade. UNID. DE MEDIDA: Unitário

Identificação: 79151312000156-1-000220/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 18/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 200

Unidade: Unitário

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.886.103/0001-51	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	RS 76,95

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 42,49

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARACI

Data: 06/06/2024 08:00

Objeto: Eventual contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento parcelado de insumos, materiais e reagentes para uso do laboratório municipal.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO 12,7X75 MM A VACUO C/ EDTA C/100. - TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO 12,7X75 MM A VACUO C/ EDTA C/100

Identificação: 14232086000192-1-000374/2024

Lote/Item: 1/95

Ata: N/A

Homologação: 11/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 100

Unidade: CX

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.352.354/0001-02	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	RS 42,49

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

RS 52,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1305001/2024
 FLS. 121
 Rub. 2

Órgão: PM DE CRISSIUMAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO NOS ATENDIMENTOS DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, CAPS E POLICLÍNICA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Descrição: TUBO DE ENSAIO A VÁCUO, 5ML, TIPO SILICONADO COM ANTICOAGULANTE EDTA, EMBALAGEM C/100 UND; - TUBO DE ENSAIO A VÁCUO, 5ML, TIPO SILICONADO COM ANTICOAGULANTE EDTA, EMBALAGEM C/100 UND.

Data: 26/03/2024 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 45900-26-2024-PCE
Lote/Item: 1 140
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 18/04/2024 00:00
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::>
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI *VENCEDOR*	RS 51,99
Descrição: Descrição não informada		
21.112.395/0001-94	CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	RS 52,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 59: Tubo de ensaio/edta à vácuo k3 cx c/50und 4,0mlc/gelseparador (coleta molecular)

Preço Estimado: RS 56,10 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 56,10 Média dos Preços Obtidos: RS 56,10

Quantidade	Descrição	Observação
10 Caixas	Tubo de ensaio/edta à vácuo k3 cx c/50und 4,0mlc/gelseparador (coleta molecular)	

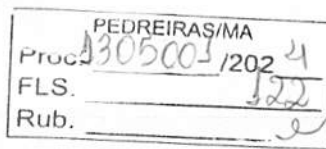
Preço (Outros Entes Públicos) I: Média das Propostas Finais RS 72,79
Inc. II Art. 8º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAROPABA
Objeto: O presente pregão eletrônico tem como objeto o registro de preço pelo período de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de materiais de enfermagem para atender a demanda do Garopaba Pronto Atendimento 24h e das unidades básicas de saúde do município de Garopaba, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.
Descrição: TUBO P/ COLETA VACUO C/ EDTA K3. 13 X 75 MM, 4 ML EM PLASTICO C/ TAMPA EM ROSCA. CX C/ 100 UN. - TUBO P/ COLETA VACUO C/ EDTA K3. 13 X 75 MM, 4 ML EM PLASTICO C/ TAMPA EM ROSCA. CX C/ 100 UN.

Data: 13/12/2023 13:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 107-2023-GAROPABA-SC-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAROPABA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 188
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 05/01/2024 15:28
Fonte: <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 100
Unidade: CX
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.573.889/0001-09	VHB DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA *VENCEDOR*	RS 49,99
Descrição: Descrição não informada		
02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	RS 50,00
Descrição: Descrição não informada		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	RS 59,99
Descrição: Descrição não informada		
27.105.456/0001-72	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	RS 74,00
Descrição: Descrição não informada		
20.513.786/0001-58	INNOVARE GESTAO E COMERCIO LTDA	RS 129,98
Descrição: Descrição não informada		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais		RS 29,80

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUN.DE SAUDE DE SAO LUIS DE MONTES BELOS	Data: 29/11/2023 08:25
Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais e insumos laboratoriais que serão utilizados na manutenção das atividades do Laboratório Municipal, ligado à Média e Alta Complexidade	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Tubo para coleta a vácuo FLUORETO DE SÓDIO + EDTA K3 (Tampa Cinza) - Tamanho 13 x 75. Volume: 4 ml utilizados na dosagem de glicose, lactato e hemoglobina glicada no plasma. O Fluoreto de sódio é utilizado como inibidor glicolítico e o EDTA K3 como antico - Tubo para coleta a vácuo FLUORETO DE SÓDIO - EDTA K3 (Tampa Cinza) - Tamanho 13 x 75. Volume: 4 ml utilizados na dosagem de glicose, lactato e hemoglobina glicada no plasma. O Fluoreto de sódio é utilizado como inibidor glicolítico e o EDTA K3 como anticoagulante, preservando a morfologia celular. (Cx c/ 100 Unidades)	SRP: SIM
	Identificação: 10581764000171-1-000019/2023
	Lote/Item: 1/192
	Ata: N/A
	Homologação: 11/01/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 100
	Unidade: cx
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.724.729/0001-61	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	RS 29,80
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais **RS 65,71**

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: TRAMANDAI PREFEITURA	Data: 25/09/2023 14:30
Objeto: Aquisição de material ambulatorial e hospitalar para uso na UPA, Vigilância Epidemiológica e Postos de Saúde do Município.	Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)
Descrição: TUBO K3/EDTA S/ GEL - RESUMO: TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO C/ EDTA /tampa roxa Tubo de coleta a vácuo K3EDTA (anti-coagulante) de tampa roxa p/ carga viral CD4/CD8 ex c/ 100. Marca:	SRP: SIM
	Identificação: 0151/2023
	Lote/Item: 30/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 19/10/2023 13:44
	Fonte: www.banrisul.com.br
	Quantidade: 250
	Unidade: CAIXA
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.227.547/0001-74	MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	RS 48,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
14.804.690/0001-46	GABRIEL LEITZKE GOTUZZO	RS 48,10
Descrição: Descrição não informada		
00.411.441/0001-86	MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	RS 59,70
Descrição: Descrição não informada		
21.112.395/0001-94	CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	RS 85,00
Descrição: Descrição não informada		
00.072.182/0001-06	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RS 87,75
Descrição: Descrição não informada		



Item 60: Tubo de transporte tampa branca bandeja c/100und.

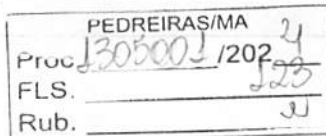
Preço Estimado: R\$ 109,36 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 109,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 109,36

Quantidade	Descrição	Observação
150 Caixas	Tubo de transporte tampa branca bandeja c/100und.	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaxupé

Objeto: Futura e eventual aquisição de uniformes e materiais de uso diário no trabalho dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG.

Descrição: KIT COMPLETO AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - VISA Kit completo para agente de combate às endemias contendo 01 bandeira amarela no tamanho 25X35 cm com cabo de madeira de 32cm; 01 Bacia de inox com 15 cm de diâmetro X 4 cm de altura, capacidade de 500ml; 0 - KIT COMPLETO AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - VISA Kit completo para agente de combate às endemias contendo 01 bandeira amarela no tamanho 25X35 cm com cabo de madeira de 32cm, 01 Bacia de inox com 15 cm de diâmetro X 4 cm de altura, capacidade de 500ml; 01 espelho pequeno com moldura em plástico, 02 Lápis cera tipo estaca na cor preta; 01 lanterna de plástico com foco fixo simples com 02 pilhas AA, 01 Lixa nº 60, 02 pescalvas confeccionados em arame coberto com plástico azul e cabo com 28 cm de comprimento, puçá com tamanho de 10,5 cm de comprimento x 09 cm de largura x 10 cm fundo em nylon branco, 01 colher de inox 5g, 01 colher inox 20g, 01 Kit de eubagem contendo um peso de chumbo e 10 m de corda em polipropileno (utilizada para medir a capacidade volumétrica de depósitos com água), 01 picola com 21 cm de cabo e ponta de 13 cm; 01 fita métrica de 3m, 05 pipetas de plástico tipo conta gotas de 3 ml; 01 pipetão com bulbo de borracha e haste em plástico transparente de 24,5cm, 10 tubos de ensaio transparente com tampa (utilizado para coleta de larvas). Apresentação: os itens devem vir identificados por produto e quantidade de cada objeto que compõe o kit, acondicionados em embalagem adequada ao transporte

Data: 03/06/2024 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 28778-Prefeitura Municipal de Guaxupé-1362024-0332024

Lote/Item: 14/1

Ata: Link Ata

Homologação: 10/06/2024 16:51

Fonte: app2 licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 27

Unidade: KIT

UF: MG

R\$ 179,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor
59.403.410/0001-26 INTERJET COMERCIAL LTDA
VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Final

R\$ 179,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE OCARA

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material farmacológico, odontológico, laboratorial, hospitalar e material permanente destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Ocara/CE.

Descrição: TUBO DE TRANSPORTE SEM ADITIVO PLÁSTICO TAMPA BRANCA COM ROSCA CX. C/ 100 UNID - TUBO DE TRANSPORTE SEM ADITIVO PLÁSTICO TAMPA BRANCA COM ROSCA CX. C/ 100 UNID

Data: 16/04/2024 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 12459616000104-1-000069/2024

Lote/Item: 1/524

Ata: N/A

Homologação: 24/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pnep/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: CAIXA

UF: CE

R\$ 71,09

CNPJ Razão Social do Fornecedor
51.477.402/0001-12 IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL LTDA
VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Final

R\$ 71,09



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PEDREIRAS/MA
 Proc. 130501/2024
 FLS. 524
 Rub. _____

RS 78,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVINHEMA
Data: 29/09/2023 00:00
Objeto: CONSTITUIU OBJETO DO PREGAO SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAUDE,QUE E COMPOSTA DE HOSPITAL MUNICIPAL,FARMACIA BASICA,REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE ,CENTRO DE ESPECIALIDADE MEDICA E LABORATORIO DE ANALISE CLINICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IVINHEMA -MS NAS CODIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL,SEUS ANEXOS E DO TERMO DE REFERENCIA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00013023
Lote/Item: 1:449
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 30/01/2024 00:00
Fonte: transparencia.ivinHEMA.ms.gov.br 807 9 transparencia
Descrição: TUBO A VÁCUO DE ACRILICO TAMPA DE PRESSAO BRANCA 12X75 DE 5ML. PACOTE COM 1000 UNIDADES, TUBO PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS. - TUBO A VÁCUO DE ACRILICO TAMPA DE PRESSAO BRANCA 12X75 DE 5ML. PACOTE COM 1000 UNIDADES, TUBO PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS.
Quantidade: 15
Unidade: PCT
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.546.470/0001-74	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	RS 78,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 61: Tubo de vidro 5ml (tubo de ensaio) ex com 50 unid			
Preço Estimado: RS 30,76 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 30,76	Média dos Preços Obtidos: RS 30,76

Quantidade	Descrição	Observação
50 Caixas	Tubo de vidro 5ml (tubo de ensaio) ex com 50 unid	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 28,30

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPURANGA
Data: 21/05/2024 08:59
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES. EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICA.
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: TUBO DE ENSAIO VIDRO SEM TAMPA - 5ML 12X75MM - PACOTE COM 250 UNIDADES. - TUBO DE ENSAIO VIDRO SEM TAMPA - 5ML 12X75MM - PACOTE COM 250 UNIDADES.
Identificação: 01146604000103-1-000066/2024
Lote/Item: 1/110
Ata: N/A
Homologação: 10/06/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnec-pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: CAIXA
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.724.729/0001-61	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	RS 28,30
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 28,99



PEDREIRAS/MA
 Proc. 305003/2024
 FLS. 525
 Rub. 525

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES

Data: 06/05/2024 14:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no (ANEXO I), Termo de Referência.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 33683822000173-1-000029/2024

Lote/Item: 1/87482

Ata: N/A

Homologação: 09/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pnec/pt-br

Quantidade: 300

Unidade: CX 100 UN

UF: MT

Descrição: TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO, E TRANSPARENTE_INCOLOR, MEDINDO 13,00X 75MM, COM TAMPA ROXA, ANTICOAGULANTE_EDTA, COM 4,5ML, COM C/ PROTECAO ENTRE OS TUBOS, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE, E NACIONAL CAIXA COM 10 - TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO, E TRANSPARENTE_INCOLOR, MEDINDO 13,00X 75MM, COM TAMPA ROXA, ANTICOAGULANTE_EDTA, COM 4,5ML, COM C/ PROTECAO ENTRE OS TUBOS, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE, E NACIONAL CAIXA COM 100 UNIDADES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.134.704/0001-22	L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	RS 28,99

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais RS 35,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO VALE DO PEIXOTO

Data: 17/01/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS HOSPITALARES PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão

Identificação: 02997711000108-1-000021/2023

Lote/Item: 1/108

Ata: N/A

Homologação: 29/01/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pnec/pt-br

Quantidade: 6

Unidade: un

UF: MT

Descrição: TUBO DE VIDRO 12x75 mm , 5ML SEM TAMPA CAIXA C/250 UNIDADES - TUBO DE VIDRO 12x75 mm , 5ML SEM TAMPA CAIXA C/250 UNIDADES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.352.354/0001-02	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	RS 35,00

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Item 62: Tubo para centrifuga tipo falcon em polipropileno 15ml pe com 50 unid

Preço Estimado: RS 33,56 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 33,56	Média dos Preços Obtidos: RS 33,56
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
30 Pacotes	Tubo para centrifuga tipo falcon em polipropileno 15ml pe com 50 unid	

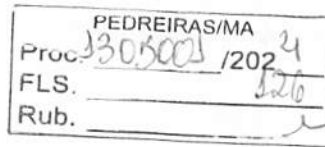
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais RS 24,99

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC
Objeto: Instrumentos e Equipamentos de Laboratório
Descrição: TUBO, para centrifugacao, em polipropileno, fundo conico, tipo Falcon, capacidade de 15 ml. - TUBO, para centrifugacao, em polipropileno, fundo conico, tipo Falcon, capacidade de 15 ml.

Data: 26/04/2024 16:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13937065000100-1-001036/2024
Lote/Item: 1/1128558
Ata: N/A
Homologação: 22/04/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: Pc
UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.707.794/0001-06	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI *VENCEDOR*	RS 24,99
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 2 Melhores Propostas Finais RS 37,90
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MINEIROS DO TIETE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E MATERIAIS DE ORDEM JUDICIAL COM A FINALIDADE DE DAR SUPORTE E SEGUIMENTO AO TRATAMENTO ESTIPULADO NOS ATENDIMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Descrição: Tubo Falcon de plástico graduado estéril 15 ml. Tubos de Centrifugação são utilizados para centrifugação e armazenamento de amostras ou soluções, Fabricado em polipropileno, Tampa alongada à prova de vazamentos. Capacidade de 15 ml graduação e área de mar - Tubo Falcon de plástico graduado estéril 15 ml. Tubos de Centrifugação são utilizados para centrifugação e armazenamento de amostras ou soluções, Fabricado em polipropileno, Tampa alongada à prova de vazamentos. Capacidade de 15 ml graduação e área de marcação lateral resistentes a clorofórmio. Livre de dnase, mnase e pirogênio, Esterilizado por radiação gama, Autoclavável: 121°C, 15 PSI, 15min. Pacote com 50 unidades cada

Data: 22/06/2023 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 13-2023-MINEIROS DO TIETÊ-SP-
MUNICIPIO DE MINEIROS DO
TIETE-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 158
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 04/09/2023 15:36
Fonte: <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 20
Unidade: CX
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.228.695/0001-52	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA *VENCEDOR*	RS 37,80
Descrição: Descrição não informada		
31.085.156/0001-46	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA	RS 38,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais RS 37,80
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1305001 / 2024
 FLS. 121
 Rub. e

Órgão: MUNICIPIO DE MINEIROS DO TIETE

Data: 22/06/2023 08:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E MATERIAIS DE ORDEM JUDICIAL COM A FINALIDADE DE DAR SUPORTE E SEGUIMENTO AO TRATAMENTO ESTIPULADO NOS ATENDIMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 46199253000137-1-000012/2023

Lote/Item: 1/158

Ata: N/A

Homologação: 10/08/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: CX

UF: SP

Descrição: Tubo Falcon de plástico graduado estéril 15 ml. Tubos de Centrifugação são utilizados para centrifugação e armazenamento de amostras ou soluções. Fabricado em polipropileno. Tampa alongada à prova de vazamentos. Capacidade de 15 ml graduação e área de mar - Tubo Falcon de plástico graduado estéril 15 ml. Tubos de Centrifugação são utilizados para centrifugação e armazenamento de amostras ou soluções. Fabricado em polipropileno. Tampa alongada à prova de vazamentos. Capacidade de 15 ml graduação e área de marcação lateral resistentes a clorofórmio. Livre de dnase, mase e pirogênio. Esterilizado por radiação gama. Autoclavável: 121°C, 15 PSI, 15min. Pacote com 50 unidades cada.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49 228 695/0001-52	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA *VENCEDOR*	RS 37,80
Descrição: Descrição não informada		

Item 63: Tubo para coleta à vácuo c/fluoreto bandeja c/100unid. 4ml

Preço Estimado: RS 54,18 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 54,18 Média dos Preços Obtidos: RS 54,18

Quantidade	Descrição	Observação
200 Caixas	Tubo para coleta à vácuo c/fluoreto bandeja c/100unid. 4ml	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 43,49

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUNCO DO SERIDO-PB

Data: 11/04/2024 08:30

Objeto: [LICITANET] - Aquisição parcelada de material de laboratório

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Descrição: tubo a vacuo de fluoreto de sodio 4ml com 100 unidades - tubo a vacuo de fluoreto de sodio 4ml com 100 unidades

SRP: SIM

Identificação: 13069201000197-1-000001/2024

Lote/Item: 1/4029305

Ata: N/A

Homologação: 09/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pt-br>

Quantidade: 14

Unidade: HACK

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41 733 464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA *VENCEDOR*	RS 43,49
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 52,05

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE
Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS, AMBULATORIAL, PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE,
Descrição: TUBO DE COLETA À VÁCUO TAMPA CINZA P/ GLICEMIA 4ML FLUORETO DE SÓDIO /EDTA C/100UND - TUBO DE COLETA A VÁCUO TAMPA CINZA P/ GLICEMIA 4ML FLUORETO DE SÓDIO /EDTA C/100UND

Data: 21/03/2024 09:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 07891682000119-1-000008/2024
Lote/Item: 1/888
Ata: N/A
Homologação: 01/04/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp-pt-br>
Quantidade: 800
Unidade: CX
UF: CE

PEDREIRAS/MA
 Proc. 305002/2024
 FLS. 128
 Rub. e

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.523.353/0001-98	AGILE DISTRIBUIDORA LTDA	RS 52,05
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais RS 67,00
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: Aquisição de materiais e insumos para coleta, preparo e realização de exames no laboratório central da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amambai/MS, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Descrição: TUBO DE COLETA À VÁCUO FLUORETO/EDTA, TAMPA HEMOGARD, VOL. 4ML, TAMPA CINZA. CX C/ 100 UND - TUBO DE COLETA A VÁCUO FLUORETO/EDTA, TAMPA HEMOGARD, VOL. 4ML, TAMPA CINZA. CX C/ 100 UND

Data: 07/11/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00018323
Lote/Item: 1/125
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 21/11/2023 00:00
Fonte: 187.86.62.26:5656/Transparencia/
Quantidade: 132
Unidade: CX
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.595.557/0001-80	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	RS 67,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		



 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que depende dos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte exclusiva, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnecompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 18/07/2024 12:36:02 Acessar a fonte aqui
2 - Banrisul www.banrisul.com.br	Data: 18/07/2024 18:42:52 Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 10/07/2024 09:56:51 Acessar a fonte aqui
4 - Compras MG www.compras.mg.gov.br	Data: 08/07/2024 15:52:51 Acessar a fonte aqui
5 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 05/04/2024 15:37:23 Acessar a fonte aqui
6 - Licitações-E www.licitacoes-e.com.br	Data: 23/05/2024 10:57:36 Acessar a fonte aqui
7 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 18/07/2024 18:55:04 Acessar a fonte aqui
8 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 18/07/2024 18:39:28 Acessar a fonte aqui
9 - Prefeitura Municipal de Amambai/MS 187.86.62.26:5656/Transparencia/	Data: 03/06/2024 11:21:47 Acessar a fonte aqui
10 - Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS 45.182.157.6:8079/transparencia/	Data: 10/07/2024 17:15:18 Acessar a fonte aqui
11 - Prefeitura Municipal de Caparaó/MG https://caparao-mg.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx	Data: 04/06/2024 10:10:03 Acessar a fonte aqui
12 - Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP servicos1.fernandopolis.sp.gov.br:5656/transparencia/	Data: 26/06/2024 15:27:34 Acessar a fonte aqui
13 - Prefeitura Municipal de Guaraçai/SP 138.97.39.14:5656/Transparencia/	Data: 08/07/2024 15:53:48 Acessar a fonte aqui
14 - Prefeitura Municipal de Ilha Solteira/SP www.transparencia.ilhasolteira.sp.gov.br:8079/transparencia/	Data: 18/06/2024 08:37:06 Acessar a fonte aqui
15 - Prefeitura Municipal de Itajobi/SP www.transparencia.itajobi.sp.gov.br/transparencia/	Data: 07/06/2024 08:21:48 Acessar a fonte aqui
16 - Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS transparencia.ivinHEMA.ms.gov.br:8079/transparencia/	Data: 09/07/2024 17:29:38 Acessar a fonte aqui
17 - Prefeitura Municipal de Japorã/MS 177.84.25.50:5656/transparencia/	Data: 30/05/2024 09:36:35 Acessar a fonte aqui
18 - Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo/MG 191.252.56.191:9023/transparencia/	Data: 27/06/2024 15:21:37 Acessar a fonte aqui
19 - Prefeitura Municipal de Orindiúva/SP 201.91.77.154:5656/transparencia/	Data: 11/07/2024 10:34:02 Acessar a fonte aqui
20 - Prefeitura Municipal de Ouro Verde/SP 187.17.193.128:5656/transparencia/	Data: 26/06/2024 09:33:12 Acessar a fonte aqui



PEDREIRAS/MA	
Proc.	305001 / 2024
FLS.	130
Rub.	

21 - Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP
pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/transparencia/

Data: 27/06/2024 09:28:27
Acessar a fonte [aqui](#)

22 - Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP
186.208.139.32:5656/transparencia/

Data: 03/06/2024 11:33:00
Acessar a fonte [aqui](#)

23 - Prefeitura Municipal de Xangri-lá/RS
xangrila.msgestaopublica.com.br:8079/transparencia/

Data: 28/06/2024 11:48:44
Acessar a fonte [aqui](#)

24 - Publinexo
<https://www.publinexo.com.br/publinexo/login>

Data: 04/07/2024 11:49:15
Acessar a fonte [aqui](#)

25 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Data: 18/07/2024 12:24:01
Acessar a fonte [aqui](#)





PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305001 / 2024
FLS.	131
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**DESPACHO PARA REALIZAÇÃO DE
TERMO DE REFERENCIA**

Eduardo Alves de França
Diretor Administrativo
Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

Pelo presente, após análise do Estudo Técnico Preliminar – ETP, e considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 1305001/2024, no qual consta Documento de Formalização de Demanda juntamente com Estudo Técnico Preliminar com a escolha da solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), bem como as pesquisas preliminares de preços, para elaboração do Termo de Referência visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA. O termo de referência deverá conter requisitos necessários com todos os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º e § 1º do art. 40. da Lei Federal 14.133/21, além das informações adicionais para melhor definição do objeto.

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Pedreiras/MA, 23 de julho de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde
Port. 121/2022-GP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305001/2024
FLS.	135
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

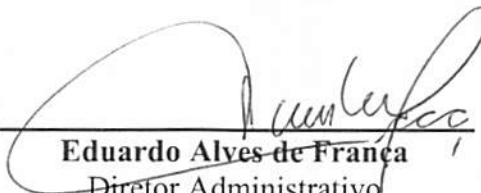
ENCAMINHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA

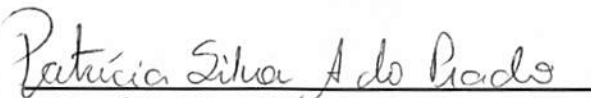
A Senhora
Arlene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde

Em resposta a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, encaminho em anexo, os autos do Processo Administrativo nº 1305001/2024, onde agora consta o Termo de Referência solicitado visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, para supri as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Pedreiras/MA, 26 de julho de 2024.


Eduardo Alves de França
Diretor Administrativo
Integrante Requisitante


Patrícia Silva Albuquerque do Prado
Responsável Técnico
Integrante Técnico



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305001/2024
FLS.	133
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

1.2. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos e preços estimados da contratação, o preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 408.727,09 (Quatrocentos e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e nove centavos)**.

1.3. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➤ **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

1.3.1. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

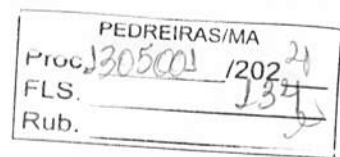
- Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

1.3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Abaixador de língua	Pacote	20	8,25	165,00
02	Ácido clorídrico hcl 36,46mol	Unidade	5	50,19	250,95
03	Agulha descartável 25x7, c/100unid.	Caixa	300	14,62	4.386,00
04	Agulha descartável 25x8 c/100unid.	Caixa	300	10,15	3.045,00
05	Álcool 1% para lâminas de hanseníase	Unidade	120	25,45	3.054,00
06	Álcool 70% 1 lt	Frasco	400	9,38	3.752,00
07	Álcool 3% para lâminas de tuberculose	Unidade	120	56,75	6.810,00
08	Álcool 96%	Unidade	120	24,10	2.892,00
09	Algodão hidrófilo 500g	Rolo	100	20,12	2.012,00
10	Coletor com tampa rosquiavel transparente p/amostras de fezes e urina 70ml	Pacote	200	0,54	108,00
11	Coletor universal estéril 80ml graduado tampa vermelha	Unidade	20.000	1,55	31.000,00

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

12	Compressas de gases 7,5x 7,5cm 09 fios pct c/500	Pacote	120	21,38	2.565,60
13	Copo de sedimentação com base em polistireno 200 ml pct. Com 10	Pacote	10	48,39	483,90
14	Cubetas para coagulômetro pct com 160 unidades para o equipamento para coagmaster br wanna	Caixa	50	347,63	17.381,50
15	Curativo redondo infantil pós coleta caixa c/ 500und	Caixa	120	29,21	3.505,20
16	Curativo redondo pós coleta caixa c/500und	Caixa	150	25,34	3.801,00
17	Descarpak (coletor de perfurocortante)	Unidade	150	5,93	889,50
18	Micro esfera de aço para coagulometro para o equipamento coagmaster br da wanna caixa com 200 unidades	Caixa	10	163,37	1.633,70
19	Esparadrapo Cirúrgico Impermeável 10cm X 4,5m	Unidade	30	17,90	537,00
20	Estante para tubo de ensaio em propileno para 60 tubos 17mm	Unidade	50	21,75	1.087,50
21	Garrote para punções tipo free hand, com processo de alto-trava e regulagem de tensão. Confeccionado em tecido elástico.	Unidade	30	19,08	572,40
22	Lâmina de bisturi descartável em aço carbono nº 15 caixa com 100 unidades	Caixa	20	35,46	709,20
23	Lâmina fosca p/ microscópio 26x76 c/50unid.	Caixa	400	15,45	6.180,00
24	Laminula 22x22 com cx/ 1000 unidades	Caixa	100	36,67	3.667,00
25	Lâmpada halogena 6v 20w nikon eclipse 200 (para microscópio)	Unidade	10	32,92	329,20
26	Lápis dermatográfico	Unidade	20	13,75	275,00
27	Luva de procedimento tam. M,c/100unid.	Caixa	400	30,51	12.204,00
28	Luva de procedimento tam. P,c/100unid.	Caixa	500	29,36	14.680,00
29	Maleta para coleta de sangue com dimensões de aproximadamente 23,5x37x22 cm	Unidade	2	166,30	332,60
30	Máscara n95 pff2 caixa com 20und	Caixa	100	42,68	4.268,00
31	Máscara tripla simples descartável 50 unid.	Caixa	200	19,25	3.850,00
32	Microtubo de centrifugação tipo ependorf 1 ml pacote com 1000 unid	Pacote	30	45,81	1.374,30
33	Papel filtro qualitativo. Pacote com 100 folhas	Pacote	60	140,06	8.403,60
34	Pinça em aço inox dente de rato, medindo aproximadamente 16cm	Unidade	2	21,03	42,06
35	Pinça kelly curva nº 16	Unidade	2	61,24	122,48
36	Pipeta automática volume fixo de 200 microlitros	Unidade	2	112,90	225,80
37	Pipeta automática volume variável de 100 a 1000 microlitros	Unidade	4	190,81	763,24
38	Pipeta graduada para vhs. Pipeta de vidro, graduada de 0-200 mm, com 2,5mm de diâmetro	Unidade	20	8,79	175,80
39	Pipeta Pasteur Descartável, 3 MI, Pacote Com 500 Unidades	Pacote	10	55,67	556,70
40	Pipetador automático de 10 a 100 microlitros volume variável	Unidade	5	173,96	869,80
41	Pipetador automático de 1000 microlitros volume fixo	Unidade	5	157,00	785,00
42	Pipetador automático volume fixo de 10 microlitros	Unidade	5	176,98	884,90

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 1305001/2024
FLS. 135
Rub. 95

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

43	Pipetador automático volume fixo de 25 microlitros	Unidade	2	145,77	291,54
44	Placa de kline (vdrl), com 12 escavações 60x80 mm, de vidro	Unidade	6	44,72	268,32
45	Ponteira amarela 0 a 200 microlitros pacote com 1000und	Pacote	80	19,33	1.546,40
46	Ponteira azul 100 a 1000 micrlitros pacote com / 500und	Pacote	80	52,40	4.192,00
47	Saco de lixo leitoso de 100 litros cx c/ 100 unidades (com tarja de lixo infectante)	Caixa	50	33,02	1.651,00
48	Scalpnº23desc.caixac/100und	Caixa	150	27,15	4.072,50
49	Seringa 10 ml com agulha 25x7 cx c/250 unidades	Caixa	200	163,40	32.680,00
50	Seringa 20 ml cx c/250 unidades	Caixa	100	164,30	16.430,00
51	Seringa de 1ml com agulha cx com 100 unid.	Caixa	50	44,94	2.247,00
52	Seringa descartável de 3ml com agulha (acondicionadas em caixa com 500 unidades)	Unidade	50.000	0,31	15.500,00
53	Seringa descartável de 5ml com agulha (acondicionadas em caixa com 500 unidades)	Unidade	100.000	0,57	57.000,00
54	Soro fisiologico,100 ml	Unidade	300	8,32	2.496,00
55	Termômetro digital para geladeira para monitorar temperatura interna e externa. Função temperaturas mínima e máxima	Unidade	6	58,35	350,10
56	Tubo com gel tampa amarela à vácuo bandeja c/100tbs 5 mlc/ativador de coagulo	Caixa	400	107,72	43.088,00
57	Tubo de ensaio c/ citrato à vácuo cx c/100und. 4,0ml (tampa azul)	Caixa	250	92,31	23.077,50
58	Tubo de ensaio c/edta à vácuo bandeja c/100und.4,0ml	Caixa	400	57,15	22.860,00
59	Tubo de ensaioc/edta à vácuo k3 cx c/50und.4,0mlc/gelseparador (coleta molecular)	Caixa	10	56,10	561,00
60	Tubo de transporte tampa branca bandeja c/100und.	Caixa	150	109,36	16.404,00
61	Tubo de vidro 5ml (tubo de ensaio) cx com 50 unid	Caixa	50	30,76	1.538,00
62	Tubo para centrifuga tipo falcon em polipropileno 15ml pc com 50 unid	Pacote	30	33,56	1.006,80
63	Tubo para coleta à vácuo c/fluoreto bandeja c/100unid. 4ml	Caixa	200	54,18	10.836,00

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Pedreiras/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

1.5. O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. NATUREZA DO OBJETO

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305001/202
FLS.	136
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

2.1. O(s) produtos(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 014/2023.

2.3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. Justificamos a referida aquisição diante da necessidade de viabilizar o atendimento da Rede Pública de Saúde, Tendo em vista que os exames laboratoriais estão entre os principais e mais utilizados recursos no apoio diagnóstico e acompanhamento de pacientes na prática clínica e são relevantes no cuidado continuado do paciente, e por isso o laboratório municipal necessita adquirir materiais de insumos de laboratório/hospitalar. Ressalta-se que o município já conta com seu laboratório municipal com espaço e instalações adequadas para a realização de exames laboratoriais, torna-se necessária a aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar para melhorar e facilitar o atendimento e diagnóstico das doenças de notificação compulsória e agravos de interesse da saúde pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

3.3. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada através de Documento de Formalização de Demanda realizado pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

5.3. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305001/2024
FLS.	137
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- a) A empresa vencedora obriga-se a entregar os produtos conforme solicitação da direção do Laboratório Municipal, com observância da especificação e quantidade constante do Termo de Referência;
- b) A empresa vencedora se responsabilizará por meio de documento (DECLARAÇÃO) que manterá estoque de segurança correspondente no mínimo a 03 (três) meses de atividade, para superar eventuais problemas com importação e outros, e que os produtos/equipamentos ofertados estão de acordo com o item 2.2.1.4 da Portaria N°. 822/junho de 2001 do Ministério da Saúde;

6.1. Condições de Entrega

6.1.1. O prazo de entrega será de acordo com a ordem de fornecimento.

6.1.1.1. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

6.2. Local de entrega dos produtos

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria Requisitante, conforme ordem de fornecimento.

6.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	130500/202 21
FLS.	138
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7.6. Preposto

7.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7. Fiscalização

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1305001/2024
FLS. 139
Rub. 2

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



PEDREIRAS/MA
Proc. 1305001/2021
FLS. 140
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. o prazo de validade;

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4. Forma de pagamento

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 30500/202
FLS. 14
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.

8.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305001/2024
FLS.	142
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:
 $I = \frac{TX}{100}$ $I = \frac{6}{365}$ $I = 0,00016438$
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos fornecimentos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.1.3. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.1.4. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.2. Documentos complementares para habilitação técnica:

9.2.1. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade em nome do licitante;

9.2.2. Autorização de Funcionamento, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA – MS em nome do Licitante;

9.2.3. Certificado ou Regularidade da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Profissional competente, dentro do prazo de validade em nome do licitante.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3050-1/2024
FLS. 143
Rub. _____

12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 12.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 12.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 12.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;
- 12.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- 12.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;
- 12.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 12.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;
- 12.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 12.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 12.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 12.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 12.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 12.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- 12.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- 12.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	2
Proc. 1305001/202	
FLS. 149	
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

13. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

13.2. A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 012/2023.

13.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

13.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	21
Proc. 1305001/202	
FLS.	145
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.5. fraudar a licitação
- 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 14.2.1. advertência;
 - 14.2.2. multa;
 - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 14.4.1. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
 - 14.4.2. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



PEDREIRAS/MA	
Proc. 1305001/2022	20
FLS.	146
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na legislação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas na legislação, bem como pelas infrações administrativas previstas em legislação que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

15.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.



PEDREIRAS/MA
Proc. 1305001/2023
FLS. 147
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

15.2. Forma de fornecimento.

15.2.1. O fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário por Item “fornecimento parcelado”.

15.3. Exigências de habilitação.

15.3.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

15.3.1.1. Habilitação jurídica;

15.1.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

15.1.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

15.1.1.4. Qualificação econômico-financeira;

15.1.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 012/2023, Decreto Municipal 013/2023, Decreto Municipal nº 016/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.

17.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerente a contratação.

Pedreiras/MA, 26 de julho de 2024.

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

Eduardo Alves de França
Diretor Administrativo
Integrante Requisitante

Patrícia Silva Albuquerque do Prado
Responsável Técnico
Integrante Técnico



PEDREIRAS/MA	
Proc. 130.500/2024	24
FLS.	148
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, após análise do Termo de Referência, e considerando os elementos neles contidos, capazes de propiciar as diretrizes da contratação, para atender às necessidades do Município de Pedreiras/MA, APROVO o presente Termo de Referência com vistas à realização de procedimento licitatório visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, para supri as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

Pedreiras/MA, 30 de julho de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde
Port. 121/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	31
Proc. 1305001/2024	
FLS. 149	
Rub. _____	2

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo nº 1305001/2024, instaurado em 13 de maio de 2024, com vistas o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, para supri as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos do processo, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Pedreiras/MA, 30 de julho de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde
Port. 121/2022-GP



PEDREIRAS/MA	
Proc. 1305001/2024	2
FLS.	150
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 1305001/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 13/05/2024, que deu origem ao processo de licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Arilene Bezerra Oliveira Leitão, Secretária Municipal de Saúde, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Justificativa de Não Intenção de Registro de Preços;
- c) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- d) Termo de Aprovação de ETP;
- e) Pesquisa Preliminar de Preço;
- f) Termo de Referência – TR;
- g) Termo de Aprovação do TR;
- h) Autorização da Autoridade Competente;
- i) Autuação;

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1305001/2024.
- SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

3. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, para supri as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Pregão Eletrônico, nos termos do Art. 28, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1309001/2024
FLS.	155
Rub.	

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor global estimado da licitação é de R\$ 408.727,09 (Quatrocentos e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e nove centavos).

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2023 e demais legislações pertinentes.

Pedreiras – MA, 30 de julho de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde
Port. 121/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1305001/2024	4
FLS.	152
Rub.	e

DESPACHO

À

Procuradoria Geral do Município
Prefeitura de Pedreiras/MA

Prezado,

Pelo presente, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 1305001/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, para supri as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, contendo todos os artefatos necessários da fase preparatória, para que seja procedida com a análise jurídica da contratação, para fins do controle prévio de legalidade em cumprimento ao disposto no art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos a Procuradoria Geral do Município, para providências necessárias, quanto a manifestação jurídica que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Pedreiras – MA, 30 de julho de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde
Port. 121/2022-GP

Recebido em: 30/07/2024



PEDREIRAS/MA
Proc. 1305001/2024
FLS. 153
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MINUTA DO EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 MODO DE DISPUTA ABERTO	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023 (SRP).	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305001/2024	PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO “POR ITEM”	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM “FORNECIMENTO PARCELADO”
OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, para supri as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: http://www.licitanet.com.br	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: SESSÃO PÚBLICA: __/__/2024, às __: __h (Horário de Brasília) Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto “Horário Local”.	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL	
DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).	
LOCAL: Sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA. E-mail para contato com a CPL: cpl@pedreiras.ma.gov.br O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.pedreiras.gov.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA Pregoeiro Municipal Port. nº004/2024 E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br	Este instrumento contém: Edital e seus anexos com 48 (quarenta e oito) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.



PEDREIRAS/MA	
Proc.º	1305001/2024
FLS.	154
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305001/2024

MODO DE DISPUTA ABERTO

“LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014”

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.346.258/0001-00, por meio do seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às ___:___ hrs, do dia __/__/2024, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO POR ITEM” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 012/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal licitanet, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “MENOR PREÇO POR ITEM”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 408.727,09 (Quatrocentos e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e nove centavos).

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1305001/2021
FLS. 155
Rub. _____

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços/produtos ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços/produtos ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financia-



PEDREIRAS/MA	
Proc.	305001/202 20
FLS.	56
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

mento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

3.13.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.it.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

3.13.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 3.14 e 3.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

4.1.2. Marca (não obrigatório);

4.1.3. Fabricante (não obrigatório);

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	305001/2024
FLS.	157
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2. ou 5.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305001/2024
FLS.	158
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$1,00 (um real)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



PEDREIRAS/MA	4
Proc. 1305001/202	4
FLS.	159
Rub.	U

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12.4, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	130500/2024
FLS.	160
Rub.	2

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços/produtos produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305001/2021
FLS.	162
Rub.	

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF, quando for o caso;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "7.1.1.", "7.1.2." e "7.1.3." acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços/produtos em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305001/202 91
FLS.	362
Rub.	

- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Em contratação de serviços/produtos de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 7.9.3. No caso de serviços/produtos de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11.1. Em se tratando de serviços/produtos de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1303001/2024
FLS.	103
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 8.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

8.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do PORTAL LICITANET:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1305001/2024
FLS. 164
Rub. e

8.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

8.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

8.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.23.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

8.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	305001/2024
FLS.	365
Rub.	

- 8.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.23.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.23.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 8.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 8.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 8.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 8.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 8.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 8.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 8.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;
- 8.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	303001/202 21
FLS.	168
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.25.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

8.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

8.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

8.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

8.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

8.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 305001/2024
FLS. 169
Rub. 2

8.25.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

8.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

8.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

8.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

8.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

8.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/produtos/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

8.26.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

8.26.1.3. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

8.26.1.4. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

8.26.2. Documentos complementares para habilitação técnica:

8.26.2.1. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade em nome do licitante;

8.26.2.2. Autorização de Funcionamento, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA – MS em nome do Licitante;

8.26.2.3. Certificado ou Regularidade da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Profissional competente, dentro do prazo de validade em nome do licitante.

8.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

8.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;



PEDREIRAS/MA
Proc. 1305001/2024
FLS. 170
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 8.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
- 8.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 8.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

9. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

10. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

- 10.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

11. RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PEDREIRAS/MA
Proc. 3303.001/202 29
FLS. 171
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 11.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Licitanet no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5. fraudar a licitação
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência;
- 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	305002/2023
FLS.	12
Rub.	

- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	305001/2024
FLS.	178
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.11. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

14.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.pedreiras.ma.gov.br e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, sito à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000 – Centro – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 15 deste instrumento.

15. ANEXOS

15.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

15.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

15.1.2. Anexo II - Termo de Referência.

15.1.3. Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços

15.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

Pedreiras/MA, em ____ de ____ de 2024.

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde
Port. 121/2022-GP



PEDREIRAS/MA	
Proc. 1305004/2024	24
FLS.	174
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 53.346.258/0001-00
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
 ANEXO I
 MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO
 PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
 PREFEITURA MUNICIPAL PEDREIRAS/MA
 Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social
 CNPJ:
 Endereço:
 E-mail Oficial de comunicação: | Tel:
 Valor Total da Proposta: R\$......(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS RS	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.					

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:
4. VALIDADE DO OBJETO:
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO:
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

 (local e data)

 (Nome e assinatura do responsável da empresa)



PEDREIRAS/MA	24
Proc. 1305001/202	
FLS. 175	
Rub. _____	ce

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

1.2. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos e preços estimados da contratação, o preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 408.727,09 (Quatrocentos e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e nove centavos).

1.3. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➤ **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

1.3.1. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços/produtos competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

1.3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Abaixador de língua	Pacote	20	8,25	165,00
02	Ácido clorídrico hel 36,46mol	Unidade	5	50,19	250,95
03	Agulha descartável 25x7, c/100unid.	Caixa	300	14,62	4.386,00
04	Agulha descartável 25x8 c/100unid.	Caixa	300	10,15	3.045,00
05	Álcool 1% para lâminas de hanseníase	Unidade	120	25,45	3.054,00
06	Álcool 70% 1 lt	Frasco	400	9,38	3.752,00
07	Álcool 3% para lâminas de tuberculose	Unidade	120	56,75	6.810,00
08	Álcool 96%	Unidade	120	24,10	2.892,00
09	Algodão hidrófilo 500g	Rolo	100	20,12	2.012,00
10	Coletor com tampa rosquiavel transparente p/amostras de fezes e urina 70ml	Pacote	200	0,54	108,00
11	Coletor universal estéril 80ml graduado tampa vermelha	Unidade	20.000	1,55	31.000,00
12	Compressas de gases 7,5x 7,5cm 09 fios pct c/500	Pacote	120	21,38	2.565,60
13	Copo de sedimentação com base em polistireno 200 ml pct. Com 10	Pacote	10	48,39	483,90
14	Cubetas para coagulômetro pct com 160 unidades para o equipamento para coagmaster br wanna	Caixa	50	347,63	17.381,50



PEDREIRAS/MA	4
Proc. 1305001/202	
FLS.	176
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

15	Curativo redondo infantil pós coleta caixa c/ 500und	Caixa	120	29,21	3.505,20
16	Curativo redondo pós coleta caixa c/500und	Caixa	150	25,34	3.801,00
17	Descarpak (coletor de perfurocortante)	Unidade	150	5,93	889,50
18	Micro esfera de aço para coagulometro para o equipamento coagmaster br da wanna caixa com 200 unidades	Caixa	10	163,37	1.633,70
19	Esparadrapo Cirúrgico Impermeável 10cm X 4,5m	Unidade	30	17,90	537,00
20	Estante para tubo de ensaio em propileno para 60 tubos 17mm	Unidade	50	21,75	1.087,50
21	Garrote para punções tipo free hand, com processo de alto-trava e regulagem de tensão. Confeccionado em tecido elástico.	Unidade	30	19,08	572,40
22	Lâmina de bisturi descartável em aço carbono nº 15 caixa com 100 unidades	Caixa	20	35,46	709,20
23	Lâmina fosca p/ microscópio 26x76 c/50unid.	Caixa	400	15,45	6.180,00
24	Lamínula 22x22 com cx/ 1000 unidades	Caixa	100	36,67	3.667,00
25	Lâmpada halogena 6v 20w nikon eclipse 200 (para microscópio)	Unidade	10	32,92	329,20
26	Lápis dermatográfico	Unidade	20	13,75	275,00
27	Luva de procedimento tam. M,c/100unid.	Caixa	400	30,51	12.204,00
28	Luva de procedimento tam. P,c/100unid.	Caixa	500	29,36	14.680,00
29	Maleta para coleta de sangue com dimensões de aproximadamente 23,5x37x22 cm	Unidade	2	166,30	332,60
30	Máscara n95 pff2 caixa com 20und	Caixa	100	42,68	4.268,00
31	Máscara tripla simples descartável 50 unid.	Caixa	200	19,25	3.850,00
32	Microtubo de centrifugação tipo ependorf 1 ml pacote com 1000 unid	Pacote	30	45,81	1.374,30
33	Papel filtro qualitativo. Pacote com 100 folhas	Pacote	60	140,06	8.403,60
34	Pinça em aço inox dente de rato, medindo aproximadamente 16cm	Unidade	2	21,03	42,06
35	Pinça kelly curva nº 16	Unidade	2	61,24	122,48
36	Pipeta automática volume fixo de 200 microlitros	Unidade	2	112,90	225,80
37	Pipeta automática volume variável de 100 a 1000 microlitros	Unidade	4	190,81	763,24
38	Pipeta graduada para vhs. Pipeta de vidro, graduada de 0-200 mm, com 2,5mm de diâmetro	Unidade	20	8,79	175,80
39	Pipeta Pasteur Descartável, 3 MI, Pacote Com 500 Unidades	Pacote	10	55,67	556,70
40	Pipetador automático de 10 a 100 microlitros volume variável	Unidade	5	173,96	869,80
41	Pipetador automático de 1000 microlitros volume fixo	Unidade	5	157,00	785,00
42	Pipetador automático volume fixo de 10 microlitros	Unidade	5	176,98	884,90
43	Pipetador automático volume fixo de 25 microlitros	Unidade	2	145,77	291,54
44	Placa de kline (vdrl), com 12 escavações 60x80 mm, de vidro	Unidade	6	44,72	268,32
45	Ponteira amarela 0 a 200 microlitros pacote com 1000und	Pacote	80	19,33	1.546,40
46	Ponteira azul 100 a 1000 microlitros pacote com / 500und	Pacote	80	52,40	4.192,00
47	Saco de lixo leitoso de 100 litros cx c/ 100 unidades (com tarja de lixo infectante)	Caixa	50	33,02	1.651,00



PEDREIRAS/MA	2
Proc. nº	305001/2021
FLS.	377
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

48	Scalpnº23desc.caixac/100und	Caixa	150	27,15	4.072,50
49	Seringa 10 ml com agulha 25x7 ex c/250 unidades	Caixa	200	163,40	32.680,00
50	Seringa 20 ml ex c/250 unidades	Caixa	100	164,30	16.430,00
51	Seringa de 1ml com agulha ex com 100 unid.	Caixa	50	44,94	2.247,00
52	Seringa descartável de 3ml com agulha (acondicionadas em caixa com 500 unidades)	Unidade	50.000	0,31	15.500,00
53	Seringa descartável de 5ml com agulha (acondicionadas em caixa com 500 unidades)	Unidade	100.000	0,57	57.000,00
54	Soro fisiologico,100 ml	Unidade	300	8,32	2.496,00
55	Termômetro digital para geladeira para monitorar temperatura interna e externa. Função temperaturas mínima e máxima	Unidade	6	58,35	350,10
56	Tubo com gel tampa amarela à vácuo bandeja c/100lbs 5 mlc/ativador de coagulo	Caixa	400	107,72	43.088,00
57	Tubo de ensaio c/ citrato à vácuo ex c/100und. 4,0ml (tampa azul)	Caixa	250	92,31	23.077,50
58	Tubo de ensaio c/edta à vácuo bandeja c/100und.4,0ml	Caixa	400	57,15	22.860,00
59	Tubo de ensaioc/edta à vácuo k3 ex c/50und.4,0mlc/gelseparador (coleta molecular)	Caixa	10	56,10	561,00
60	Tubo de transporte tampa branca bandeja c/100und.	Caixa	150	109,36	16.404,00
61	Tubo de vidro 5ml (tubo de ensaio) ex com 50 unid	Caixa	50	30,76	1.538,00
62	Tubo para centrifuga tipo falcon em polipropileno 15ml pc com 50 unid	Pacote	30	33,56	1.006,80
63	Tubo para coleta à vácuo c/fluoreto bandeja c/100unid. 4ml	Caixa	200	54,18	10.836,00

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Pedreiras/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

1.5. O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O(s) produtos(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 014/2023.

2.3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. Justificamos a referida aquisição diante da necessidade de viabilizar o atendimento da Rede Pública de Saúde, Tendo em vista que os exames laboratoriais estão entre os principais e mais utilizados recursos no apoio diagnóstico e acompanhamento de pacientes na prática clínica e são relevantes no cuidado continuado do paciente, e por isso o laboratório municipal necessita adquirir materiais de insumos de laboratório/hospitalar. Ressalta-se que o município já conta com seu laboratório municipal com espaço e instalações adequadas para a realização de exames laboratoriais, torna-se necessária a aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar para melhorar e facilitar o atendimento e diagnostico das doenças de notificação compulsória e agravos de interesse da saúde pública.

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: saudef@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305001/2024
FLS.	178
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.
- 3.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.
- 3.3. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada através de Documento de Formalização de Demanda realizado pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

- 5.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

- 5.2.1. Não se aplica a este objeto.

5.3. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

- 5.3.1. Não se aplica a este objeto.

5.4. Exigência de carta de solidariedade

- 5.4.1. Não se aplica a este objeto.

5.5. Subcontratação

- 5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- a) A empresa vencedora obriga-se a entregar os produtos conforme solicitação da direção do Laboratório Municipal, com observância da especificação e quantidade constante do Termo de Referência;
- b) A empresa vencedora se responsabilizará por meio de documento (DECLARAÇÃO) que manterá estoque de segurança correspondente no mínimo a 03 (três) meses de atividade, para superar eventuais problemas com importação e outros, e que os produtos/equipamentos ofertados estão de acordo com o item 2.2.1.4 da Portaria Nº. 822/junho de 2001 do Ministério da Saúde;

6.1. Condições de Entrega

- 6.1.1. O prazo de entrega será de acordo com a ordem de fornecimento.
 - 6.1.1.1. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

6.2. Local de entrega dos produtos

- 6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria Requisitante, conforme ordem de fornecimento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305001/2024
FLS.	179
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

6.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Preposto

7.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7. Fiscalização

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 30500/202	
FLS.	170
Rub.	

7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305001/2024
FLS.	181
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. o prazo de validade;

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305001/2024
FLS.	182
Rub.	

mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços/produtos prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.

8.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \times I}{365} = \frac{(6/100) \times I}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos fornecimentos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.1.3. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	305001/2024
FLS.	183
Rub.	

9.1.4. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.2. Documentos complementares para habilitação técnica:

9.2.1. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade em nome do licitante;

9.2.2. Autorização de Funcionamento, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA – MS em nome do Licitante;

9.2.3. Certificado ou Regularidade da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Profissional competente, dentro do prazo de validade em nome do licitante.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

12.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

12.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços/produtos adquiridos;

12.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produtos em desacordo com o Contrato;

12.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços/produtos contratados;

12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

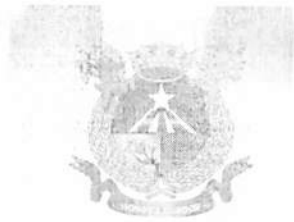
12.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

12.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços/produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

12.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

12.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

12.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305003/2024
FLS.	187
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

12.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

12.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

12.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

12.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

13.2. A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 012/2023.

13.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

13.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços/produtos ou nas compras.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	305.001/2021
FLS.	85
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na legislação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e im-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1305001/2024	1202
FLS. 186	
Rub. _____	

pedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas na legislação, bem como pelas infrações administrativas previstas em legislação que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

15.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

15.2. Forma de fornecimento.

15.2.1. O fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário por Item "fornecimento parcelado".

15.3. Exigências de habilitação.

15.3.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

15.3.1.1. Habilitação jurídica;

15.1.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

15.1.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

15.1.1.4. Qualificação econômico-financeira;

15.1.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



PEDREIRAS/MA	
Proc.	305004/202
FLS.	587
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 012/2023, Decreto Municipal 013/2023, Decreto Municipal nº 016/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.

17.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerente a contratação.



PEDREIRAS/MA	
Proc. 30500/202	4
FLS. 189	
Rub. _____	u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços
 - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



PEDREIRAS/MA
Proc. 1305004/2024
FLS. 190
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços/produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços/produtos registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PEDREIRAS/MA	4
Proc. 1305001/202	
FLS.	191
Rub.	d

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 53.346.283/0041-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	305001/2024
FLS.	192
Rub.	

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



PEDREIRAS/MA	21
Proc. 1305001/202	
FLS.	193
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PEDREIRAS/MA, ____ de ____ de 2024

MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
XXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....
CNPJ nº:
Nome Cargo : R.G. :



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305001/2024
FLS.	194
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305001/2024

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou a (o) _____ [entidade da Administração Indireta], como **CONTRATANTE**, e a _____, como **CONTRATADA**, para prestação de serviços/produtos (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade **CONTRATADA**], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [representante da sociedade **CONTRATADA**], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1305001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2024;
- Termo de Referência (ou PROJETO BÁSICO);
- Proposta e documentos anexos, firmados pela **CONTRATADA**;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os serviços/produtos ou o fornecimento contínuo serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do Termo de Referência/Projeto Básico, bem como nas



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 53.346.258/0001-00
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
 Proc. 305001 / 2024
 FLS. 195
 Rub. u

normas técnicas para a execução dos serviços/produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.					
	VALOR TOTAL:				

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços/produtos ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de _____ () meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	21
Proc. 1305001/202	
FLS.	196
Rub.	

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços/produtos caberá à comissão designada por ato do _____ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1305001/202
FLS. 197
Rub. _____

de eventuais irregularidades na execução dos serviços/produtos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

A CONTRATADA poderá prestar garantia a critério da CONTRATANTE na modalidade de _____, no valor de R\$ _____ equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – O (a) _____ [órgão ou entidade] se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a **garantia** reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Hipóteses:

I. Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – Na hipótese de **descontos da garantia** a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de **7 (sete) dias úteis**, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de **48 (quarenta e oito) horas**, sempre contados da utilização ou da notificação pelo _____ [órgão ou entidade], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

II. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **30 (trinta) dias** para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto – A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto – No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.



PEDREIRAS/MA	4
Proc. 305001/202	
FLS.	198
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Nono – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	2
Proc. 130500-1/202	
FLS.	199
Rub.	u

Contratações Públicas e vigorará por _____ dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] _____ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços/produtos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANCÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços/produtos públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1305001/2021
 FLS. 200
 Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 53.346.258/0001-00
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, obser-

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
 E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br
 Página 46 de 48

mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO



PEDREIRAS/MA
 Proc. 130500/202
 FLS. 202
 Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 53.346.258/0001-00
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras/MA, em _____ de _____ de 2024.

 Agente Público competente do órgão
 ou entidade contratante
 (Nome, cargo, matrícula e lotação)
 CONTRATANTE

 Representante Legal da Empresa contratada
 (Nome, cargo e carimbo da empresa)
 CONTRATADO



PEDREIRAS/MA
Proc. 1305001/2024
FLS. 903
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARECER JURÍDICO

A SENHORA
SR.^a ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PROCESSO n° 1305001/2024

ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, para supri as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

Senhora Secretária,

Cuida-se de análise jurídica para fins de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, para supri as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei n° 14.133/2021, assim, vieram os autos contendo: a requisição do objeto e apresentação das justificativas das necessidades de contratação, a autorização para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de mercado, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e minutas do edital, contrato e ata de registro de preços.

1. Da Aplicabilidade Normativa.

O artigo 194 da Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC estabelece a vigência da norma a partir de sua publicação em 1º de abril de 2021, portanto, estando em pleno vigor desde esta data.

Assim, ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na NLLC.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na NLLC, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei n° 14.133/2021.

2. Da Fase Preparatória.

O artigo 18 e incisos da Lei n° 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Avenida Rio Branco, n° 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: procuradoria@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1303001/202 21
FLS.	204
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e as minutas do edital, ata de registro de preços e contrato.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: procuradoria@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc. 1305001/202	4
FLS.	205
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a contratação de interesse público realizado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras, onde os objetos da contratação atenderão a demanda dos órgãos requisitantes.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, classificação dos objetos comuns, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, deveres da Contratante e da Contratada, fiscalização do contrato, revisão de preços, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305001/202 4
FLS.	206
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, justificativa de menor preço por item, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e



PEDREIRAS/MA	
Proc.	303001/2024
FLS.	207
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

3. Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato. Ademais, a minuta do Edital, a minuta da ata de registro de preços veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: procuradoria@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305001/202
FLS.	208
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção;

Portanto, a minuta do contrato e encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro,

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: procuradoria@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	130500-1/202 3
FLS.	209
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021. Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço pro lote” e o modo de disputa “aberto”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.


E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Assim, conditio sine qua non que sejam preservadas e devidamente observadas as publicações do Edital e Contrato (quando devidamente assinado), nos demais veículos e meios exigidos em lei, dispensando-se a publicação em jornal de circulação local, com fulcro no §2º do artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

4. Da Conclusão

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLLC, razão pela qual conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021, s.m.j..

Pedreiras/MA, 01 de agosto de 2024.


FABRICIO COSTA SAMPAIO
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1305001/2024
FLS. 250
Rub. 2

EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 MODO DE DISPUTA ABERTO	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023 (SRP).	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305001/2024	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO “POR ITEM”	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM “FORNECIMENTO PARCELADO”
OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, para supri as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: http://www.licitanet.com.br	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: SESSÃO PÚBLICA: 19/08/2024, às 09:00h (Horário de Brasília) Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto “Horário Local”.	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL	
DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).	
LOCAL: Sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65,725-000, Centro – Pedreiras/MA. E-mail para contato com a CPL: cpl@pedreiras.ma.gov.br O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.pedreiras.gov.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA Pregoeiro Municipal Port. nº004/2024 E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br	Este instrumento contém: Edital e seus anexos com 48 (quarenta e oito) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 1305001/2024	
FLS.	212
Rub.	

PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305001/2024

MODO DE DISPUTA ABERTO

“LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICOREMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014”

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.346.258/0001-00, por meio do seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09:00 hrs, do dia 19/08/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO POR ITEM” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 012/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal licitanet, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 408.727,09 (Quatrocentos e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e nove centavos).

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	24
Proc. 1305001/202	
FLS.	212
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços/produtos ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços/produtos ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financia-



PEDREIRAS/MA	4
Proc. 130600/202	
FLS.	213
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

mento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuam assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

3.13.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no site <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

3.13.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 3.14 e 3.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.)

4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

4.1.2. Marca (não obrigatório);

4.1.3. Fabricante (não obrigatório);

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	4
Proc. 1305001/202	4
FLS.	214
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

ção;

5.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2. ou 5.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



PEDREIRAS/MA
Proc. 1305001/202 4
FLS. 215
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$1,00 (um real)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



PEDREIRAS/MA	21
Proc. 30500/202	
FLS.	236
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12.4, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte



PEDREIRAS/MA	24
Proc. 1305001/202	
FLS.	217
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços/produtos produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305001/2024
FLS.	918
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF, quando for o caso;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “7.1.1.”, “7.1.2.” e “7.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços/produtos em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



	PEDREIRAS/MA	4
Proc.	130500	1202
FLS.		219
Rub.		21

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços/produtos de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.9.3. No caso de serviços/produtos de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços/produtos de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes;

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305001/202 4
FLS.	220
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 8.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

8.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;



PEDREIRAS/MA
Proc. 1305001/2024
FLS. 220
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

8.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

8.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.23.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305001/2021
FLS.	221
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.23.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.23.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.

8.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

8.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

8.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

8.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



PEDREIRAS/MA
Proc. 130500/202
FLS. 222
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.25.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

8.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

8.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

8.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

8.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

8.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



PEDREIRAS/MA	4
Proc. 303001/202	
FLS.	223
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8.25.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

8.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

8.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

8.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

8.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

8.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/produtos/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

8.26.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

8.26.1.3. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

8.26.1.4. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

8.26.2. Documentos complementares para habilitação técnica:

8.26.2.1. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade em nome do licitante;

8.26.2.2. Autorização de Funcionamento, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA – MS em nome do Licitante;

8.26.2.3. Certificado ou Regularidade da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Profissional competente, dentro do prazo de validade em nome do licitante.

8.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

8.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;



PEDREIRAS/MA	
Proc. 1305001/2024	4
FLS.	224
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

8.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

9. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

10. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

10.1 Serão facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

11. RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 1306001/2024
FLS. 228
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
11.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Licitanet no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
12.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
13.1.5. fraudar a licitação
13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
13.2.1. advertência;
13.2.2. multa;
13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 4305001/202 4
FLS. 226
Rub.

- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de *30 (trinta) dias* úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



PEDREIRAS/MA	
Proc. 130500-1/2024	4
FLS.	227
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.11. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

14.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.pedreiras.ma.gov.br e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, sito à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000 – Centro – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 15 deste instrumento.

15. ANEXOS

15.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

15.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

15.1.2. Anexo II - Termo de Referência.

15.1.3. Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços

15.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

Pedreiras/MA, em 05 de agosto de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde
Port. 121/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
 Proc. 130.500/2024
 FLS. 228
 Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO
 PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
 PREFEITURA MUNICIPAL PEDREIRAS/MA
 Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2024

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social
 CNPJ:
 Endereço:
 E-mail Oficial de comunicação: _____ | Tel: _____
 Valor Total da Proposta: R\$._____ (.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.					

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:
4. VALIDADE DO OBJETO:
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO:
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

 (local e data)

 (Nome e assinatura do responsável da empresa)



PEDREIRAS/MA	4
Proc. 1306001/2024	
FLS.	229
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

1.2. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos e preços estimados da contratação, o preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **RS 408.727,09 (Quatrocentos e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e nove centavos)**.

1.3. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➤ **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

1.3.1. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços/produtos competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

1.3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Abaixador de língua	Pacote	20	8,25	165,00
02	Ácido clorídrico hcl 36,46mol	Unidade	5	50,19	250,95
03	Agulha descartável 25x7, c/100unid.	Caixa	300	14,62	4.386,00
04	Agulha descartável 25x8 c/100unid.	Caixa	300	10,15	3.045,00
05	Álcool 1% para lâminas de hanseníase	Unidade	120	25,45	3.054,00
06	Álcool 70% 1 lt	Frasco	400	9,38	3.752,00
07	Álcool 3% para lâminas de tuberculose	Unidade	120	56,75	6.810,00
08	Álcool 96%	Unidade	120	24,10	2.892,00
09	Algodão hidrófilo 500g	Rolo	100	20,12	2.012,00
10	Coletor com tampa rosquiavel transparente p/amostras de fezes eurina 70ml	Pacote	200	0,54	108,00
11	Coletor universal estéril 80ml graduado tampa vermelha	Unidade	20.000	1,55	31.000,00
12	Compressas de gases 7,5x 7,5cm 09 fios pct c/500	Pacote	120	21,38	2.565,60
13	Copo de sedimentação com base em polistireno 200 ml pct. Com 10	Pacote	10	48,39	483,90
14	Cubetas para coagulômetro pct com 160 unidades para o equipamento para coagmaster br wanna	Caixa	50	347,63	17.381,50



PEDREIRAS/MA	2
Proc. 1305001/202	
FLS.	230
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

15	Curativo redondo infantil pós coleta caixa c/ 500und	Caixa	120	29,21	3.505,20
16	Curativo redondo pós coleta caixa c/500und	Caixa	150	25,34	3.801,00
17	Descarpak (coletor de perfurocortante)	Unidade	150	5,93	889,50
18	Micro esfera de aço para coagulometro para o equipamento coagmaster br da wanna caixa com 200 unidades	Caixa	10	163,37	1.633,70
19	Esparadrapo Cirúrgico Impermeável 10cm X 4,5m	Unidade	30	17,90	537,00
20	Estante para tubo de ensaio em propileno para 60 tubos 17mm	Unidade	50	21,75	1.087,50
21	Garrote para punções tipo free hand, com processo de alto-trava e regulagem de tensão. Confeccionado em tecido elástico.	Unidade	30	19,08	572,40
22	Lâmina de bisturi descartável em aço carbono nº 15 caixa com 100 unidades	Caixa	20	35,46	709,20
23	Lâmina fosca p/ microscópio 26x76 c/50unid.	Caixa	400	15,45	6.180,00
24	Laminula 22x22 com cx/ 1000 unidades	Caixa	100	36,67	3.667,00
25	Lâmpada halogena 6v 20w nikon eclipse 200 (para microscópio)	Unidade	10	32,92	329,20
26	Lápis dermatográfico	Unidade	20	13,75	275,00
27	Luva de procedimento tam. M,c/100unid.	Caixa	400	30,51	12.204,00
28	Luva de procedimento tam. P,c/100unid.	Caixa	500	29,36	14.680,00
29	Maleta para coleta de sangue com dimensões de aproximadamente 23,5x37x22 cm	Unidade	2	166,30	332,60
30	Máscara n95 pff2 caixa com 20und	Caixa	100	42,68	4.268,00
31	Máscara tripla simples descartável 50 unid.	Caixa	200	19,25	3.850,00
32	Microtubo de centrifugação tipo ependorf 1 ml pacote com 1000 unid	Pacote	30	45,81	1.374,30
33	Papel filtro qualitativo. Pacote com 100 folhas	Pacote	60	140,06	8.403,60
34	Pinça em aço inox dente de rato, medindo aproximadamente 16cm	Unidade	2	21,03	42,06
35	Pinça kelly curva nº 16	Unidade	2	61,24	122,48
36	Pipeta automática volume fixo de 200 microlitros	Unidade	2	112,90	225,80
37	Pipeta automática volume variável de 100 a 1000 microlitros	Unidade	4	190,81	763,24
38	Pipeta graduada para vhs. Pipeta de vidro, graduada de 0-200 mm, com 2,5mm de diâmetro	Unidade	20	8,79	175,80
39	Pipeta Pasteur Descartável, 3 ML, Pacote Com 500 Unidades	Pacote	10	55,67	556,70
40	Pipetador automático de 10 a 100 microlitros volume variável	Unidade	5	173,96	869,80
41	Pipetador automático de 1000 microlitros volume fixo	Unidade	5	157,00	785,00
42	Pipetador automático volume fixo de 10 microlitros	Unidade	5	176,98	884,90
43	Pipetador automático volume fixo de 25 microlitros	Unidade	2	145,77	291,54
44	Placa de kline (vdrl), com 12 escavações 60x80 mm, de vidro	Unidade	6	44,72	268,32
45	Ponteira amarela 0 a 200 microlitros pacote com 1000und	Pacote	80	19,33	1.546,40
46	Ponteira azul 100 a 1000 microlitros pacote com / 500und	Pacote	80	52,40	4.192,00
47	Saco de lixo leitoso de 100 litros cx c/ 100 unidades (com tarja de lixo infectante)	Caixa	50	33,02	1.651,00

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 1305001/202 4
FLS. 231
Rub. u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

48	Scalpn°23desc.caixac/100und	Caixa	150	27,15	4.072,50
49	Seringa 10 ml com agulha 25x7 cx c/250 unidades	Caixa	200	163,40	32.680,00
50	Seringa 20 ml cx c/250 unidades	Caixa	100	164,30	16.430,00
51	Seringa de 1ml com agulha cx com 100 unid.	Caixa	50	44,94	2.247,00
52	Seringa descartável de 3ml com agulha (acondicionadas em caixa com 500 unidades)	Unidade	50.000	0,31	15.500,00
53	Seringa descartável de 5ml com agulha (acondicionadas em caixa com 500 unidades)	Unidade	100.000	0,57	57.000,00
54	Soro fisiologico,100 ml	Unidade	300	8,32	2.496,00
55	Termômetro digital para geladeira para monitorar temperatura interna e externa. Função temperaturas mínima e máxima	Unidade	6	58,35	350,10
56	Tubo com gel tampa amarela à vácuo bandeja c/100tbs 5 mlc/ativador de coagulo	Caixa	400	107,72	43.088,00
57	Tubo de ensaio c/ citrato à vácuo cx c/100und. 4,0ml (tampa azul)	Caixa	250	92,31	23.077,50
58	Tubo de ensaio c/edta à vácuo bandeja c/100und.4,0ml	Caixa	400	57,15	22.860,00
59	Tubo de ensaioc/edta à vácuo k3 cx c/50und.4,0mlc/gelseparador (coleta molecular)	Caixa	10	56,10	561,00
60	Tubo de transporte tampa branca bandeja c/100und.	Caixa	150	109,36	16.404,00
61	Tubo de vidro 5ml (tubo de ensaio) cx com 50 unid	Caixa	50	30,76	1.538,00
62	Tubo para centrifuga tipo falcon em polipropileno 15ml pc com 50 unid	Pacote	30	33,56	1.006,80
63	Tubo para coleta à vácuo c/fluoreto bandeja c/100unid. 4ml	Caixa	200	54,18	10.836,00

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Pedreiras/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

1.5. O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O(s) produtos(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 014/2023.

2.3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. Justificamos a referida aquisição diante da necessidade de viabilizar o atendimento da Rede Pública de Saúde, Tendo em vista que os exames laboratoriais estão entre os principais e mais utilizados recursos no apoio diagnóstico e acompanhamento de pacientes na prática clínica e são relevantes no cuidado continuado do paciente, e por isso o laboratório municipal necessita adquirir materiais de insumos de laboratório/hospitalar. Ressalta-se que o município já conta com seu laboratório municipal com espaço e instalações adequadas para a realização de exames laboratoriais, torna-se necessária a aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar para melhorar e facilitar o atendimento e diagnóstico das doenças de notificação compulsória e agravos de interesse da saúde pública.

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 1305004202 4
FLS. 232
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.
- 3.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.
- 3.3. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada através de Documento de Formalização de Demanda realizado pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

- 5.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

- 5.2.1. Não se aplica a este objeto.

5.3. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

- 5.3.1. Não se aplica a este objeto.

5.4. Exigência de carta de solidariedade

- 5.4.1. Não se aplica a este objeto.

5.5. Subcontratação

- 5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- a) A empresa vencedora obriga-se a entregar os produtos conforme solicitação da direção do Laboratório Municipal, com observância da especificação e quantidade constante do Termo de Referência;
- b) A empresa vencedora se responsabilizará por meio de documento (DECLARAÇÃO) que manterá estoque de segurança correspondente no mínimo a 03 (três) meses de atividade, para superar eventuais problemas com importação e outros, e que os produtos/equipamentos ofertados estão de acordo com o item 2.2.1.4 da Portaria N°. 822/junho de 2001 do Ministério da Saúde;

6.1. Condições de Entrega

- 6.1.1. O prazo de entrega será de acordo com a ordem de fornecimento.

6.1.1.1. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

6.2. Local de entrega dos produtos

- 6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria Requisitante, conforme ordem de fornecimento.



PEDREIRAS/MA	
Proc. 130500	/202
FLS.	233
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

6.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Preposto

7.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7. Fiscalização

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



PEDREIRAS/MA	
Proc. 1305001/202	4
FLS.	234
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7.8. Gestor do Contrato

- 7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.
- 7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento

- 8.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 305001/202	
FLS. 235	
Rub. _____	2

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. o prazo de validade;

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular



PEDREIRAS/MA	
Proc. 1305001/202	21
FLS.	236
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços/produtos prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.

8.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX/100) \times \frac{N}{365} = (6/100) \times \frac{365}{365} = 0,00016438$$

$$\frac{6}{100} \times \frac{365}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos fornecimentos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.1.3. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305004/202 24
FLS.	237
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9.1.4. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.2. Documentos complementares para habilitação técnica:

9.2.1. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade em nome do licitante;

9.2.2. Autorização de Funcionamento, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA – MS em nome do Licitante;

9.2.3. Certificado ou Regularidade da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Profissional competente, dentro do prazo de validade em nome do licitante.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

12.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

12.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços/produtos adquiridos;

12.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produtos em desacordo com o Contrato;

12.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços/produtos contratados;

12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

12.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços/produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

12.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

12.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

12.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;



PEDREIRAS/MA
Proc. 1305004/2024
FLS. 238
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

12.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

12.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

12.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

12.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

13.2. A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 012/2023.

13.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

13.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços/produtos ou nas compras.



PEDREIRAS/MA
Proc. 30500-1/202 4
FLS. 239
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.5. fraudar a licitação
- 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
- 14.2.2. multa;
- 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de *30 (trinta) dias* úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na legislação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e im-



PEDREIRAS/MA	21
Proc. 305001/202	
FLS.	070
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

pedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas na legislação, bem como pelas infrações administrativas previstas em legislação que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

15.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

15.2. Forma de fornecimento.

15.2.1. O fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário por Item "fornecimento parcelado".

15.3. Exigências de habilitação.

15.3.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei n.º 14.133/2021 e posteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

15.3.1.1. Habilitação jurídica;

15.1.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

15.1.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

15.1.1.4. Qualificação econômico-financeira;

15.1.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	130500/2023
FLS.	245
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 012/2023, Decreto Municipal 013/2023, Decreto Municipal nº 016/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.

17.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerente a contratação.



PEDREIRAS/MA	
Proc. 1305001/2024	4
FLS.	242
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº 1305001/2024

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202...., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ÁTA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº___/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone: (DDD) Fax:						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305003/2024
FLS.	213
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços
 - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	305003/2024
FLS.	249
Rub.	2

- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços/produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.
- 5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços/produtos registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PEDREIRAS/MA	4
Proc. 205003	/202
FLS.	245
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305001/202 4
FLS.	246
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerada participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



PEDREIRAS/MA
Proc. 1305001/2024
FLS. 247
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PEDREIRAS/MA, ____ de _____ de 2024

MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
XXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....
CNPJ nº:

Nome Cargo : R.G. :



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
ANEXO IV

PEDREIRAS/MA
Proc. 1305001/2024
FLS. 248
Rub. e

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305001/2024

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou a (o) _____ [entidade da Administração Indireta], como **CONTRATANTE**, e a _____, como **CONTRATADA**, para prestação de serviços/produtos (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1305001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2024;
- Termo de Referência (ou PROJETO BÁSICO);
- Proposta e documentos anexos, firmados pela **CONTRA.TADA**;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os serviços/produtos ou o fornecimento contínuo serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência/Projeto Básico**, bem como nas

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305001/202 4
FLS.	249
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

normas técnicas para a execução dos serviços/produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.					
	VALOR TOTAL:				

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços/produtos ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de _____ () meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.



PEDREIRAS/MA	4
Proc. 30500/202	
FLS.	250
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços/produtos caberá à comissão designada por ato do _____ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1303001/2024
FLS.	251
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

de eventuais irregularidades na execução dos serviços/produtos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

A CONTRATADA poderá prestar garantia a critério da CONTRATANTE na modalidade de _____, no valor de R\$ _____ equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – O (a) _____ [órgão ou entidade] se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a **garantia** reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Hipóteses:

I. Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – Na hipótese de **descontos da garantia** a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de **7 (sete) dias úteis**, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de **48 (quarenta e oito) horas**, sempre contados da utilização ou da notificação pelo _____ [órgão ou entidade], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

II. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **30 (trinta) dias** para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 305003/202 24
FLS. 252
Rub. _____

Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Nono – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305001/202 4
FLS.	253
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Contratações Públicas e vigorará por _____ dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] _____ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços/produtos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços/produtos públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



PEDREIRAS/MA
Proc. 1305001/2024
FLS. 254
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
- i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

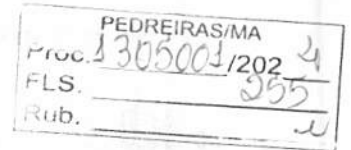
Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, obser-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

vados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.



PEDREIRAS/MA
Proc. 305001/2024
FLS. 206
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras/MA, em _____ de _____ de 2024.

**Agente Público competente do órgão
ou entidade contratante**
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO



PEDREIRAS/MA	4
Proc. 1305 001 /202	
FLS.	262
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 029/2024

A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **19 de agosto de 2024, as 09h00min (nove horas)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA**, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br.

Pedreiras/MA, 05 de agosto de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde

ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) Sr. (a) ANTONIO FRANCISCO ARAUJO PINTO, 30(trinta) dias de FÉRIAS REGULAR, referentes aos períodos aquisitivos 2023/2024, a serem gozadas de 02/09/2024 A 02/10/2024, do cargo de ACS.

Registra-se, publique-se, cumpra-se e archive-se Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras – MA, em 02 de

AGOSTO de 2024

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras

PEDREIRAS/MA
Proc. 1306004/2024
FLS. 058
Rub. 9

de Educação - Regime Estatutário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, em 06 de agosto de 2024.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

- PORTARIAS - CONCEDER: 230-A/2024

PORTARIA R.H. nº. 230-A/2024

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) Sr (a). MARIA ALICE DE CARVALHO SILVA ROCHA, 90 (noventa) dias de licença prêmio referentes ao terceiro quinquênio 2018/2023, a serem gozados de 05/08/2024 a 04/11/2024, do cargo de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação - Regime Estatutário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, em 06 de agosto de 2024.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

- PORTARIAS - CONCEDER: 226-C/2024

PORTARIA R.H. nº.226-C/ 2024

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) Sr. (a) ROSINETE DA FRANÇA SANTOS, 30(trinta) dias de FÉRIAS REGULAR, referentes aos períodos aquisitivos 2022/2023, a serem gozadas de 02/09/2024 A 02/10/2024, do cargo de AGENTE DE EDEMIAS.

Registra-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras – MA, em 02 de

AGOSTO de 2024

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS-Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras

- PORTARIAS - CONCEDER: 230/2024

PORTARIA R.H. nº. 230/2024

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) Sr (a). VIVIANE PEREIRA SANTOS, 90 (noventa) dias de licença prêmio referentes ao segundo quinquênio 2018/2023, a serem gozados de 16/09/2024 a 15/12/2024, do cargo de Supervisora Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação - Regime Estatutário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, em 06 de agosto de 2024.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

- PORTARIAS - CONCEDER: 230-C/2024

PORTARIA R.H. nº. 230-C/2024

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) Sr. (a) VIVIANA SANTOS SATURNINO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente aos períodos aquisitivos 2023/2024, a serem gozadas de 01/09/2024 a 30/09/2024, do cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Educação / Regime Estatutário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras – MA, em 06 de agosto de 2024.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 029/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 029/2024. A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **19 de agosto de 2024, às 09h00min (nove horas)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA**, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail

- PORTARIAS - CONCEDER: 230-B/2024

PORTARIA R.H. nº. 230-B/2024

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) Sr (a). DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA, 90 (noventa) dias de licença prêmio referentes ao segundo quinquênio 2018/2023, a serem gozados de 05/08/2024 a 04/11/2024, do cargo de Professora, junto à Secretaria Municipal



cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 05 de agosto de 2024.
Arlene Bezerra Oliveira Leitão - Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 1107001/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Processo Administrativo nº 1107001/2024, Dispensa de Licitação nº 031/2024. O Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras - MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação nº 031/2024, que tem por objeto Aquisição de câmeras e equipamentos e serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento municipal, com instalação, reposição/troca de peças e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras - MA, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo Administrativo nº 1107001/2024, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 11.824.199/0001-99, pelo valor de R\$ 52.176,00 (Cinquenta e dois mil, cento e setenta e seis reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras - MA, em 05 de agosto de 2024. ELIAS BENTO SILVA - Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito/Portaria nº 095/2022-GP.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1308001/2024
FLS. 039
Rub.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240511/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240511/2024. PARTES: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e a empresa: L. A. DA SILVA MORAES LTDA, inscrita no CNPJ 02.557.276/0001-09. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 014-2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 150.380,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0208.151220002.2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 150.380,00. VIGÊNCIA: 05 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) MARCOS BRUNIERI DE FREITAS - Sec. Mun.de Infraestrutura e Urbanismo, pela Contratante e a Sr.(a) LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES, pela contratada. Pedreiras - MA, 01 de Julho de 2024. MARCOS BRUNIERI DE FREITAS Sec. Mun.de Infraestrutura e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240517/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240517/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a empresa: L. A. DA SILVA MORAES LTDA, inscrita no CNPJ 02.557.276/0001-09. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de

Pedreiras - MA, conforme PREGÃO Nº PE 014-2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 81.035,00 (oitenta e um mil, trinta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0210.181220002.2.040 Gestão da Secretaria de Meio Ambiente, Clas sificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 81.035,00. VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) ALDECLEI FARIAS REIS - Secretário Municipal de Meio Ambiente, pela Contratante e a Sr.(a) LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES, pela contratada. Pedreiras - MA, 01 de Julho de 2024. ALDECLEI FARIAS REIS Secretário Municipal de Meio Ambiente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240522/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240522/2024. PARTES: SECRETARIA MUN. DE AGRIC. PEC. E PESCA e a empresa: L. A. DA SILVA MORAES LTDA, inscrita no CNPJ 02.557.276/0001-09. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Pec. e Pesca de Pedreiras - MA, conforme PREGÃO Nº PE 014-2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 50.530,00 (cinquenta mil, quinhentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0209.201220002.2.037 Gestão da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 50.530,00. VIGÊNCIA: 05 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) MARCOS ANTONIO DA COSTA ALVES - Secretário Mun. de Agric., Pec. e Pesc, pela Contratante e a Sr.(a) LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES, pela contratada. Pedreiras - MA, 05 de Julho de 2024. MARCOS ANTONIO DA COSTA ALVES Secretário Mun. de Agric., Pec. e Pesc.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 20240533/2024

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240533/2024. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2024 - SRP. OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes (eletrodomésticos e mobiliários), pedagógicos e didáticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedras/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 22.540,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta reais). PARTES: MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa B. T. COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Av. Setecentos, s/nº, Terminal Intermodal da Serra, CEP.: 29.161-414, Serra - ES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 14.770/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2017, Decreto Federal nº 11.462/2023 (SRP). PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024. FORO: Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. SIGNATÁRIOS: David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Lucas Griebeler Sandi, pela detentora da Ata



São Luís, terça-feira, 6 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2024. Objeto: Aquisição de Aparelho de RAI0 - X e impressora (digitalização de imagem de Raio - X), para atender à demanda dos serviços de saúde do município de Nova Colinas - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital. A realização da sessão será no dia 15/08/2024 - às 09:00 no endereço eletrônico: www.comprasnovacolinasma.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.comprasnovacolinasma.com.br, no portal da transparência do município www.novacolinas.ma.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: prefeitanovacolinascp@gmail.com e pelo telefone (99) 3602-1046. Ou no endereço Rua São Francisco, s/nº, centro - Nova Colinas - MA, Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Pregoeiro. Nova Colinas/MA, em 31 de Julho de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06 - Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 029/2024. A Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 19 de agosto de 2024, às 09h00min (nove horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a de da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras - MA, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Bran-co, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 05 de agosto de 2024. Arlene Bezerra Oliveira Leitão - Secretária Municipal de Saúde.

FLORAPLAC INDUSTRIAL LTDA
CNPJ No 34.597.658/0001-44

FLORAPLAC INDUSTRIAL LTDA CNPJ Nº 34.597.658/0001-44. Torna público que obteve junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA-MA, em São Luís, a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR) sob o número do e-processo 056003/2024, para atividade Agrossilvipastoril da propriedade: Fazenda Monteiro, município de Centro Novo do Maranhão, zona rural, sob as coordenadas - Lat: 03°31'07,65" S e Long: 46°57'22,94" O - CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 63/2021-GP, de 29/11/2021. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza e descartáveis de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA). ABERTURA: 22 de agosto de 2024 às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone para contato (99) 98852-4045, por e-mail cplportal@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br. Município de Trizidela do Vale (MA), 5 de agosto de 2024. Enoque de Sá Barreto Filho, Secretária Municipal de Administração. Portaria nº 02/2021-GP.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2024 O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através do Fundo Municipal de Saúde torna público que fará licitação na modalidade Pregão. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 63/2021-GP, de 29/11/2021. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para farmácia básica, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA). ABERTURA: 22 de agosto de 2024 às 11:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone para contato (99) 98852-4045, por e-mail cplportal@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br. Município de Trizidela do Vale (MA) 05 de agosto de 2024 Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros.

PEDREIRAS/MA
Proc. 305001/2024
FLS. 202
Rub.

MARCOS CARDOSO RUDOVALHO
CPF:901.462.041-15

Marcos Cardoso Rudovalho, torna público que solicitou junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Licença Única Ambiental de Regularização-LUAR, para a atividade agrossilvipastoril, conforme o e-processo, Nº 160203/2024. A ser localizado na Fazenda Marrecas, na Zona Rural de São Bernardo MA.

Concessão de Licença

AMERICANAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 00.776.574/0127-58, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Recursos Hídricos de Balsas - SMARH a Licença Municipal de Operação Corretiva nº 013/2024 para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, na Rua Dr. Justo Pedrosa, nº 272, Setor B2W, com validade até 21/03/2026.

A EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO, inscrita no CNPJ Nº 06.272.793/0001-84, torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação - LP/LI, referente ao Projeto Interligação PS Açailândia 69 Kv com 4,5 Km de extensão, localizado no Município de Açailândia - MA, conforme Processo nº 127/2024.



A EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO, inscrita no CNPJ Nº 06.272.793/0001-84, torna público que RECEBEU junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente de SANTA LUZIA - SEMMAM, a Licença Ambiental única nº 006/2024 referente a Ampliação da Subestação de Energia elétrica 69 kV, localizado no Povoado Floresta, S/N, Zona Rural, Município de Santa Luzia - Maranhão, conforme processo nº 045/2024.



A EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO, inscrita no CNPJ Nº 06.272.793/0001-84, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU Nº 10863012024, referente a LD ABC INCO/Carolina 69 Kv - com extensão de 1,79 Km, localizada no município de Estreito-MA, conforme E-processo Nº 283401/2024.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
AVISO DE EDITAL Nº 44/2024-GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA torna público para conhecimento dos interessados que se encontrará disponível no site <concursoseseleativos.uema.br>, bem como será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, o Edital referente à Realização do Concurso Público destinado ao provimento de Cargos da Carreira do Magistério Superior, objeto do Edital nº 59/2024-GR/UEMA (Processo nº 2024.240201.14369), a fim de atender ao Centro de Ciências da Saúde - CCS/ Curso de Medicina Bacharelado, a ser divulgado no dia 1º de agosto de 2024, conforme especificado a seguir.

- Centro de Ciências da Saúde - CCS
 - ✓ Edital nº 84/2024-GR/UEMA - Curso de Medicina Bacharelado
- São Luís - MA, 1º de agosto de 2024.
Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90047/2024 - S.R.P.

O TRE/MA torna público que realizará no dia 16/08/2024, às 10:00h (horário de Brasília), através do site www.gov.br/compras, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para aquisição de poltronas, longarinas e cadeiras. O edital poderá ser obtido pelo e-mail: selic@tre-ma.jus.br ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.tre-ma.jus.br ou no TRE/MA. Fone: (98) 2107-8876/8802.

São Luís, 05 de agosto de 2024.

THIEGO CHUNG DE FARIAS
Agente de Contratação / Pregoeiro



PEDREIRAS/MA	4
Proc. 1305001/202	
FLS. 262	
Rub.	

Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: P.E 029/2024/2024 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS DE LABORATÓRIO/HOSPITALAR, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS – MA - DATA DA ABERTURA: 19 DE AGOSTO DE 2024 - HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 - LOCAL: LICITANET

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 06/08/2024

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) PREGÃO - P.E 029/2024/2024 está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=821>.

Pedreiras/Ma, 6 de Agosto de 2024.

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
Secretário(a)

Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

Link direto

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=821>





MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
PROCESSO LICITATÓRIO
1305001/2024



PEDREIRAS/MA	4
Proc. 1305001/2024	
FLS. 263	
Rub. _____	e

Informações do Processo

Descrição: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, para supri as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA

Modo de Disputa: Aberto

Aquisição: Bens

Quantidade Itens: 63

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Lei: 14.133/21

Início da Sessão: 19/08/2024 09:00:00

Gestão do Processo

Homologador(a): Arilene Bezerra Oliveira Leitão

Autoridade Competente: Arilene Bezerra Oliveira Leitão

Comissão de contratação : ANA KAROLINE BEZERRA MATOS
PACHECO

Comissão de contratação : HELLEN VALESKA FIGUEREDO LIMA

Pregoeiro(a) : FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 06/08/2024 18:02:33 *

Executante: FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

Ação: PUBLICADO

Registro: 06/08/2024 18:11:09 *
Quantidade Itens: 63
Lei: 14.133/21

Executante: FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

* Data em que a ação foi realizada.

Autoridade Competente: Arilene Bezerra Oliveira Leitão

Comissão de contratação: HELLEN VALESKA FIGUEREDO LIMA

Pregoeiro(a): FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

Edital

Edital nº 029/2024

Acessar Contratação

Última atualização 06/08/2024

Local: Pedreiras/MA Órgão: MUNICIPIO DE PEDREIRAS Unidade compradora: 702 - MUNICIPIO DE PEDREIRAS/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28.1 Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 06/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/08/2024 18:11 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/08/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06184253000149-1-000076/2024 Fonte: Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli

Objeto:

[LICITANET] - Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de insumos de laboratório/hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 408.727,09

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
edital_pe_029_2024_1722978153.zip	06/08/2024	Edital	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 3 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

